



Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Catarinense

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO

CÂMPUS CONCÓRDIA

CONCÓRDIA/SC
OUTUBRO/2017

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Catarinense

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR DE ENSINO

IRIS WEIDUSCHAT
DIRETORA DE ENSINO

REGINALDO LEANDRO PLACIDO
COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ENSINO

JULIANO VILMAR DOS SANTOS
COORDENADOR DE CURSOS

NELSON GERALDO GOLYNSKI
DIRETOR DO CÂMPUS CONCÓRDIA

FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO
DIRETOR DE ENSINO DO CÂMPUS CONCÓRDIA

WANDERSON ADRIANO BISCOLA PEREIRA
COORDENADOR DO CURSO - CÂMPUS CONCÓRDIA

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Ana Carolina Gonçalves dos Reis

Lucio Pereira Rauber

Amanda D'Ávila Verardi

Cláudio Eduard Neves Semmelmann

Débora Cristina Olsson

Diogenes Dezen

Eduardo Negri Mueller

Joice Lara Mara Faria

Karen Auler Seitenfus

Luisa Wolker Fava

Marcos Gomes Loureiro

Mario Lettieri Teixeira

Rosema Santin

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. IDENTIFICAÇÃO.....	7
3 PERFIL DO CURSO.....	9
3.1. JUSTIFICATIVA.....	9
4 OBJETIVOS DO CURSO.....	10
4.1 GERAL.....	10
4.2 ESPECÍFICOS.....	11
5. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E PEDAGÓGICOS DO CURSO.....	11
6. RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA.....	12
7. INTERDISCIPLINARIDADE.....	13
8 PERFIL DO EGRESSO.....	13
9. CAMPO DE ATUAÇÃO.....	14
10. FORMA DE ACESSO AO CURSO.....	15
11. MATRIZ CURRICULAR.....	16
11.1 RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR.....	20
11.2 OPTATIVAS.....	21
12. EMENTÁRIO.....	21
12.1 1º SEMESTRE.....	21
12.2 2º SEMESTRE.....	26
12.3 3º SEMESTRE.....	30
12.4 4º SEMESTRE.....	33
12.5 5º SEMESTRE.....	37
12.6 6º SEMESTRE.....	40
12.7 7º SEMESTRE.....	45

12.8 8º SEMESTRE.....	49
12.9 9º SEMESTRE.....	52
12.10 10º SEMESTRE.....	53
12.11 DISCIPLINAS OPTATIVAS.....	54
13. DINÂMICA DAS DISCIPLINAS.....	62
14. CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO.....	63
15. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM.....	63
16. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO.....	65
17. TRABALHO DE CURSO (TC).....	65
17.1 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):.....	65
17.2 Relatório de Estágio Curricular (REC):.....	66
18. ESTÁGIO CURRICULAR.....	66
18.1 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.....	66
18.2 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.....	67
19. LINHAS DE PESQUISA.....	67
20. AÇÕES DE EXTENSÃO.....	68
21. ATIVIDADES DO CURSO: ATIV. ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	69
22. APOIO AO DISCENTE.....	69
23. RECURSOS HUMANOS.....	72
23.1 CORPO DOCENTE.....	72
23.2 DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE / GRADE CURRICULAR.....	73
23.3 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	75
24. INFRAESTRUTURA.....	77
24.1 CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS (CPL).....	77
24.2. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA (CDPPV).....	82

24.3. CENTRO DE PRÁTICAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (CPCC).....	83
24.4 INSTALAÇÕES DO CÂMPUS USADAS EM CONJUNTO COM OS DEMAIS CURSOS.....	85
24.5 BIBLIOTECA.....	91
25. CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA.....	92
26. REFERÊNCIAS.....	92
APÊNDICES.....	94
APÊNDICE I - REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TC) DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA.....	94
APÊNDICE II - REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IFC CÂMPUS CONCÓRDIA.....	101
APÊNDICE II – REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS/UNIDADES DE ENSINO.....	108
Regulamento do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPPC).....	109
Regulamento do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV).....	120
Regulamento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	125
Regulamento do Laboratório de Anatomia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	129
Regulamento do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	138
Regulamento do Laboratório de Microbiologia Veterinária do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	148
Regulamento do Laboratório de Nutrição Animal do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	154
Regulamento do Laboratório de Parasitologia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL).....	163
Regulamento do Laboratório de Reprodução Animal do Setor de Zootecnia II.....	167

1. APRESENTAÇÃO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados por meio da Lei 11.892/2008, constituem um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica, que visa responder de forma eficaz às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais.

Presentes em todos os Estados, os Institutos Federais contém a reorganização da rede federal de educação profissional, oferecem formação inicial e continuada, ensino médio integrado e subsequente, cursos superiores de tecnologia, bacharelados, licenciaturas e pós-graduações.

O Instituto Federal Catarinense resultou da integração das antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio, juntamente com os Colégios Agrícolas de Araquari e de Camboriú, até então vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina.

O Instituto Federal Catarinense oferece cursos em sintonia com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais, estimulando a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, e apoiando processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão.

Para que os objetivos estabelecidos pela lei 11.892/2008 sejam alcançados faz-se necessária a elaboração de documentos que norteiem todas as funções e atividades no exercício da docência, os quais devem ser construídos em sintonia com o PDI e o PPI, com as Políticas Públicas de Educação e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Nessa perspectiva, o presente documento apresenta o Projeto Pedagógico do curso de Medicina Veterinária - Bacharelado, com o intuito de embasar as ações pedagógicas do curso, bem como subsidiar as decisões a serem tomadas no dia a dia do curso dentro de cada Câmpus, considerando o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. IDENTIFICAÇÃO

DENOMINACAO DO CURSO: BACHARELADO EM MEDICINA VETERINARIA

COORDENADOR: WANDERSON ADRIANO BISCOLA PEREIRA

CPF: 295.094.208-32

REGIME DE TRABALHO: Dedicação exclusiva (DE)

TITULACAO: Doutor em Medicina Veterinária

ENDereco DE E-MAIL: wanderson.pereira@ifc.edu.br

TELEFONE: 49 3441 4889

MODALIDADE: PRESENCIAL

GRAU: BACHARELADO

TITULAÇÃO: Médico Veterinário

LEGISLAÇÃO E ATOS OFICIAIS RELATIVOS AO CURSO:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394 de 20 de dezembro de 1996.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
- Plano Nacional de Educação - Lei 13.005 de 2014
- Parecer CNE/CES 105/2002, de 13 de março de 2002,
- Parecer CNE/CES 8/2007, de 31 de janeiro de 2007.
- Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003.
- Resolução nº 2, de 18 e junho de 2007.
- Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura.
- Resolução 043 Conselho Superior de 02/07/2013 (atividades complementares)
- Resolução *ad referendum* 054 Conselho Superior de 17/12/2010 (TC)
- Resolução *ad referendum* 005 Conselho Superior de 07/05/2010 (programa bolsas iniciação científica)
- Resolução *ad referendum* 002 Conselho Superior de 11/02/2011 (atividades de pesquisa)

- Resolução *ad referendum* nº 49 Conselho Superior 17/12/2010 (ingresso aos Cursos de graduação, nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior)
- Resolução *ad referendum* nº 51 Conselho Superior 17/12/2010 (Regime Especial de Exercício Domiciliar)
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena: Lei nº 11.645/2008; Resolução CNE/CP nº 01/2004; Parecer CNE/CP 003/2004
- Política Nacional de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/1999; Decreto nº 4.281/2002
- Acessibilidade para Pessoas com Necessidades Específica e/ou mobilidade reduzida: Lei 10.098/2000; Decreto nº 5.296/2004.
-

HABILITAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO

LOCAL DE OFERTA:

CNPJ: 10.635.424/0005-00

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Nome de Fantasia: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - Câmpus Concórdia

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Rodovia SC 283, km8, Vila Fragosos – Concórdia – SC – 89.700-000

Telefone/Fax: (49) 3441 4800

E-mail de contato: gabinete@ifc-concordia.edu.br

Site da unidade: <http://concordia.ifc.edu.br/>

Área do Plano: Ciências Agrárias

TURNO: INTEGRAL

NÚMERO DE VAGAS: 40 VAGAS ANUAIS/ENTRADA ÚNICA

CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURSO: 4170 HORAS

PERIODICIDADE: SEMESTRAL, oferta de vagas anual

PERÍODOS PARA INTEGRALIZAÇÃO: MÍNIMO 10, MÁXIMO 16 SEMESTRES

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

	CPF	RT*	Titulação	e-mail	Telefone
Ana Carolina Gonçalves Reis	317.247.168-32	DE	Doutorado em Cirurgia Veterinária	ana.reis@ifc.edu.br	34414873
Amanda D'Ávila Verardi	000.419.000-90	DE	Mestrado em Produção Animal	amanda.verardi@ifc.edu.br	34414889
Cláudio Eduard Neves Semmelmann	704.801.090-87	DE	Doutorado em Zootecnia	claudio.semmelmann@ifc.edu.br	34414889
Débora Cristina Olson	736.506.509-59	DE	Doutorado em Cirurgia Veterinária	debora.olson@ifc.edu.br	34414889
Diogenes Dezen	027.864.899-11	DE	Doutorado em Ciências Veterinárias	diogenes.dezen@ifc.edu.br	34414889
Eduardo Negri Mueller	998.574.640-68	DE	Doutorado em Ciências	eduardo.mueller@ifc.edu.br	34414876
Joice Lara Maia Faria	046.158.506-54	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	joice.faria@ifc.edu.br	34414889
Lucio Pereira Rauber	889.172.150-68	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	lucio.rauber@ifc.edu.br	34414889
Luisa Wolker Fava	002.619.940-85	DE	Doutorado em Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	luisa.fava@ifc.edu.br	34414837
Mario Lettieri Teixeira	961.031.240-34	DE	Mestrado em Biologia Celular e Molecular	mario.teixeira@ifc.edu.br	34414854
Marcos Gomes Loureiro	252.549.258-76	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	marcos.loureiro@ifc.edu.br	34414854
Rosema Santin	818.590.150-34	DE	Doutorado em Ciências Veterinárias	rosema.santin@ifc.edu.br	34414869
Wanderson Adriano Biscola Pereira	295.094.208-32	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	wanderson.pereira@ifc.edu.br	34414890

* Regime de Trabalho

3 PERFIL DO CURSO

O curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense visa formar um profissional generalista, humanista, crítico e reflexivo. O egresso deverá ser capaz de compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, relacionadas à vida animal. O curso abordará aspectos inerentes à clínica médica, clínica cirúrgica, medicina preventiva, saúde pública e produção zootécnica, enfatizando a defesa sanitária animal, produção de alimentos de origem animal e administração rural.

3.1. JUSTIFICATIVA

A região Oeste de Santa Catarina é a maior produtora do Estado de suínos, aves e bovinos de leite, assim como tem boa expressão na produção de bovinos de corte e pequenos ruminantes. Além disso, a região tem o maior número de estabelecimentos agropecuários do

Estado (38,3%) e destaca-se pelo complexo agroindustrial voltado ao mercado nacional/internacional, tal como BRFoods (Sadia e Perdigão), Seara e Aurora. No município de Concórdia, o qual está inserido nesta região, podemos ainda citar a presença de estabelecimentos de pesquisa de destacada relevância, tal como a EMBRAPA – Suínos e Aves, e de entidades representativas de produtores rurais regionais e estaduais, tal como a Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS) e Associação Catarinense de Criadores de Bovinos (ACCB).

Devido a estas características regionais, dos arranjos produtivos locais, da inexistência de um curso de Medicina Veterinária de esfera federal no Estado até então, e do anseio da comunidade, que em audiência pública realizada em 2009 manifestou-se amplamente favorável à criação do curso, optou-se pela implantação do mesmo na cidade de Concórdia, pelo Instituto Federal Catarinense (IFC).

O IFC – Câmpus Concórdia tem como público-alvo discentes oriundos do Meio-oeste e Oeste do estado de Santa Catarina, do Norte do Rio Grande do Sul, e do Sudoeste do Paraná. O IFC Câmpus Concórdia é uma instituição que contava com 44 anos de história na época da criação do curso, a qual foi marcada fortemente pelo ensino agrícola. Portanto, a criação de um curso de Medicina Veterinária no município, baseada no princípio de qualidade e gratuidade, foi facilitada pela existência prévia de infraestrutura básica necessária às demandas do curso almejado.

Outro fator a ser considerado, é o crescimento econômico significativo do mercado nacional de animais de estimação, o que na região também tem sido observado. Além disso, o município apresenta Índice de Desenvolvimento Econômico elevado, o que favorece a população a ter uma preocupação com a qualidade de vida e o bem-estar animal, criando uma demanda por médicos veterinários que atuem nesta área.

Dessa maneira, o curso de Medicina Veterinária do IFC Câmpus Concórdia formará profissionais generalistas, os quais estarão aptos a atender as demandas regionais e ao mesmo tempo tendo condições de atuar em outras regiões do país.

4 OBJETIVOS DO CURSO

4.1 GERAL

Formar médicos veterinários que contribuam para essa área de conhecimento usando de um modo seguro e ético os múltiplos instrumentos disponíveis, do ensino, da pesquisa e da extensão, sem afastar-se da capacidade analítica e da visão crítica de realidade, em sintonia com o mundo atual, seus desafios e tecnologias.

4.2 ESPECÍFICOS

- I. Habilitar para atuar com Clínica e cirurgia de animais, em todas as suas modalidades;
- II. Capacitar para a inspeção e fiscalização, sob o ponto de vista higiênico, tecnológico e sanitário de produtos de origem animal;
- III. Preparar para o ensino, planejamento, direção, coordenação e execução técnica da inseminação artificial, biotecnologia, fisiopatologia da reprodução e produção animal;
- IV. Estudar a aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses;
- V. Prover conhecimentos para exames zootécnicos, laboratoriais e pesquisas ligadas às áreas de biologia geral, zoologia e bromatologia;
- VI. Pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos a produção animal;
- VII. Tornar apto para a regência de cadeiras ou disciplinas Médico-Veterinárias, bem como direção das respectivas seções e laboratórios;
- VIII. Dotar de conhecimentos para a direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de finalidade recreativa, relacionados aos animais domésticos ou silvestres de cativeiro ou de produtos e subprodutos de origem animal;
- IX. Tornar apto para a realização de perícias, elaboração e interpretação de laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
- X. Fornecer suporte técnico e teórico para prestar assessoria técnica aos diversos órgãos da administração pública federal (Ministério da Agricultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Ciência e tecnologia, dentre outros), no país e no exterior, no que se refere a assuntos relativos à produção e à indústria animal;
- XI. Contribuir para o relacionamento com os diversos segmentos sociais e atuação em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social.

5. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E PEDAGÓGICOS DO CURSO

O curso de medicina veterinária relaciona produção de alimentos, saúde e bem estar animal. Nesse sentido contribui para a construção de um elo entre o conhecimento científico e o mundo real. Para isso, tendo a ciência como fundamento e a ação cotidiana como sua motivadora, a pretensão pedagógica está assentada na ciência e no conhecimento como bens da humanidade.

A inserção nos espaços educativos-profissionais, desde os primeiros momentos do curso, através de atividades de campo em cada área do conhecimento científico, garantirá que não exista conhecimento distanciado da vida real, sendo o fator que garante a interdisciplinaridade e a construção da práxis, a partir da responsabilidade assumida diante de situações reais da medicina veterinária. Cada encontro didático proporcionará concomitantemente uma ação integrada de ensino, pesquisa e extensão, elemento construtor de um novo conceito de cidadania e atuação social.

Dessa forma garante-se a autonomia institucional, e os direitos de mobilidade do aluno através de um projeto curricular flexível que integra as áreas do conhecimento fazendo com que o ato de aprender esteja relacionado a pluralidade (diálogo entre as diversas áreas, pontos de confluência) necessária para captar os movimentos do mundo real sem limitar a progressão do estudante e seu acesso a outras áreas de conhecimento.

6. RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA

O conhecimento produzido a partir dos encontros didático-pedagógicos se traduz em novos espaços de gestão da realidade e essa gestão transforma processos e ideais. Partindo-se desse pressuposto, e considerando que o conhecimento científico é validado a partir das possibilidades que cria para rever a realidade e mantê-la como processo dinâmico, a relação teórico-prática se efetivara a partir de ações desenvolvidas do interior das linhas básicas de pesquisa propostas pelo curso, infundindo o conceito de práticas inovadoras oriundas da pesquisa e da extensão que se apresentam como parte de cada área do conhecimento presente na matriz curricular do curso de medicina veterinária do IFC. O processo é iniciado através da criação de espaços de ensino-aprendizagem na forma de laboratórios de atuação profissional, no formato de oficinas didáticas voltadas para as áreas que identificam o profissional de medicina veterinária, garantindo a transversalização do conhecimento e sua horizontalidade.

7. INTERDISCIPLINARIDADE

As disciplinas abordadas durante o curso de Medicina Veterinária possuem temas que se sobrepõem sob diferentes focos, sendo inevitável a interdisciplinaridade entre elas. Para que isto ocorra, os planos de ensino serão disponibilizados ao corpo docente do curso para socialização e discussão. Além disso, as atividades práticas específicas de cada disciplina, atividades acadêmicas complementares e o estágio curricular, propostos na grade curricular, oportunizam ao acadêmico o intercâmbio de conhecimentos entre disciplinas.

Especificamente, questões de cunho ambiental são trabalhadas em disciplinas como Ecologia e articuladas com eventos (tais como, Semana Acadêmica do curso e palestras) e às ações de educação ambiental, as quais são promovidas pela coordenação do curso e o NGA (Núcleo de Gestão Ambiental) do Câmpus Concórdia. Já, as questões étnico-raciais são abordadas na disciplina de Sociologia e articulada com a promoção de palestras.

Além disso, o conjunto de disciplinas ofertados entre o primeiro e oitavo semestre do curso, será orientado conforme os eixos temáticos descritos na Resolução CNE/CES 1, de 18 de fevereiro de 2003, que são: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Medicina Veterinária que engloba as seguintes áreas: Zootecnia e Produção Animal; Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Animal, Clínica Veterinária e Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública. Esses eixos terão seu desfecho no nono semestre do curso, com as disciplinas de Prática em Ambiente Profissional 1 a 5. Estas disciplinas visam uma maior conexão entre os assuntos apresentados no curso, proporcionando maior integração entre a teoria e a prática, além de favorecer a interdisciplinaridade. Desta forma, será possibilitada aos alunos maior segurança (domínio do conhecimento) e aprendizado, para assim estarem melhor preparados para o estágio curricular obrigatório, bem como para posteriores práticas.

As disciplinas de Prática em Ambiente Profissional, além de promover a interdisciplinaridade entre as diversas disciplinas e do curso, também visam fomentar a pesquisa e a extensão, conforme será descrito mais adiante.

8 PERFIL DO EGRESSO

O Médico Veterinário egresso do Instituto Federal Catarinense, Câmpus Concórdia, terá uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as

necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação.

Este deverá ser capaz de atuar nas áreas das ciências veterinárias, incluindo saúde animal e clínica veterinária, medicina veterinária preventiva, saúde pública, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, zootecnia, produção e reprodução animal, ecologia e proteção ao meio ambiente.

A partir do conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos, deverá raciocinar de uma forma lógica, observando, interpretando e analisando dados e informações para a identificação e resolução problemas.

9. CAMPO DE ATUAÇÃO

O presente Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, do IFC Câmpus Concórdia, tem como referência legal a Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei 9394/96). Bem como, tem como fundamento legal e técnico o Decreto no 2306/97 e a Portaria 972/97, que normatizam a matéria, sem fugir aos preceitos da Lei 5517/68 e Decreto 64704/69, que regulamentam o exercício da profissão de Médico Veterinário e criam os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária, e também a Portaria no 1334/94 do Ministério do Trabalho, que estabelece a “Classificação Brasileira de Ocupações” e refere-se ao exercício profissional dos Médicos Veterinário, e finalmente a Resolução CNE/CES 1/2003, de 20 de fevereiro de 2003, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Medicina Veterinária.

As diretrizes do curso de medicina veterinária estão apoiadas nos seguintes marcos legais:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394 de 20/12/1996
- Plano Nacional de Educação 10172 de 9/1/2001
- Parecer CNE/CES nº 105, de 13 de março de 2002
- Resolução CNE/CES 1, de 18 de fevereiro de 2003.

Os processos essenciais para compreensão da formação do médico veterinário estão contemplados na descrição do perfil do egresso.

Conforme a Resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina Veterinária (Resolução CNE/CES/1 de 18 de fevereiro de 2003) o Médico Veterinário terá conhecimento teórico e habilidades para atuar nas seguintes áreas:

- Clínica e cirurgia de animais em todas as suas modalidades;

- Inspeção e fiscalização sob o ponto de vista higiênico, tecnológico e sanitário de produtos de origem animal;
- Ensino, planejamento, direção, coordenação e execução técnica da inseminação artificial, biotecnologia e fisiopatologia da reprodução;
- Estudo da aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses;
- Exames zootécnicos, laboratoriais e pesquisas ligadas às áreas de biologia geral, zoologia e bromatologia;
- Pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção animal;
- Regência de cadeiras ou disciplinas Médico-Veterinárias, bem como direção das respectivas seções e laboratórios;
- Direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de finalidade recreativa, relacionados aos animais domésticos ou silvestres de cativeiro ou de produtos e subprodutos de origem animal;
- Realização de perícias, elaboração e interpretação de laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
- Assessoria técnica aos diversos órgãos da administração pública federal (Ministério da Agricultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Ciência e tecnologia, dentre outros), no país e no exterior, no que se refere a assuntos relativos à produção e à indústria animal;
- Relacionamento com os diversos segmentos sociais e atuação em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social.

10. FORMA DE ACESSO AO CURSO

A Instituição adota política de ações afirmativas, sendo que as vagas são ofertadas através do Sistema de Seleção Unificada do MEC (SiSU), onde os candidatos poderão se inscrever através do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio). Os critérios de distribuição das vagas seguirão a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. O ingresso por transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de curso superior, ocorrerá através de editais, divulgados no site da instituição, seguindo calendário acadêmico e a Resolução nº 49 Conselho Superior de 17/12/2010.

11. MATRIZ CURRICULAR

Apresenta-se a seguir, a matriz curricular do curso, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas. A grade a seguir apresenta as disciplinas, distribuídas por semestres, sendo que se apresentam, para cada uma delas, os créditos correspondentes, a quantidade de atividades consideradas teóricas e práticas (quando for o caso, especialmente nas disciplinas onde há a necessidade de atividades em laboratório relacionadas a cada aprendizado), bem como a quantidade de horas relógio (60 min) de cada disciplina. Também são apresentados na matriz os pré-requisitos necessários para cursar cada disciplina. Na matriz também foi atribuído à disciplina o núcleo que a mesma pertence: Núcleo de Conteúdos Básicos (NCB) ou Núcleo de Conteúdos Profissionais (NCP).

Salientamos que as aulas são ministradas em horário e calendário definidos anualmente, normalmente num semestre são 18 semanas de aula, desta forma divide-se a carga horária total em aulas de 50 minutos, sendo que para uma disciplina de 60 horas relógio serão ministradas 72 aulas, e estas serão registradas no diário de classe. Do mesmo modo disciplinas de 30 horas relógio terão registro de 36 horas aula, disciplina de 90 horas será registrada 108 aulas, e assim sucessivamente, observando o seguinte cálculo:

Disciplina com 4 créditos

$4 \times 18 \text{ semanas} = 72 \text{ aulas}$

$72 \times 50 \text{ minutos} = 3600 \text{ minutos}$

$3600/60 \text{ minutos} = 60 \text{ horas aula, uma disciplina de 4 créditos.}$

PRIMEIRO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVB0101	Introdução a Medicina Veterinária e Deontologia	30	-	30	2	-
MVB0102	Anatomia Veterinária I	30	60	90	6	-
MVB0103	Bioquímica Veterinária	60	30	90	6	-
MVB0104	Bioestatística	30	-	30	2	-
MVB0105	Ecologia	45	-	45	3	-
MVB0106	Embriologia, Citologia e Histologia Geral	45	30	75	5	-

MVB0107	Sociologia	30	-	30	2	-
MVB0108	Genética	45	-	45	3	-
	Carga horária total no semestre	315	120	435	29	

SEGUNDO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVB0201	Anatomia Veterinária II	30	45	75	5	
MVB0202	Fisiologia Veterinária I	45	15	60	4	
MVB0203	Histologia Veterinária	45	30	75	5	MVB0106
MVB0204	Microbiologia	45	30	75	5	MVB0103
MVB0205	Bem-estar Animal	30	-	30	2	
MVB0206	Comunicação Científica	30	-	30	2	
MVB0207	Gestão e Empreendedorismo	60	-	60	4	
	Carga horária total no semestre	285	120	405	27	

TERCEIRO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVA0301	Melhoramento Animal	45	-	45	3	MVB0108
MVA0302	Parasitologia Veterinária	45	30	75	5	MVB0103
MVA0303	Epidemiologia	30	30	60	4	
MVA0304	Fisiologia Veterinária II	45	15	60	4	
MVA0305	Imunologia	30	30	60	4	MVB0103
MVA0306	Forragicultura e Pastagens	30	30	60	4	
	Carga horária total no semestre	225	135	360	24	

QUARTO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVB0401	Doenças Infecciosas I	30	30	60	4	MVB0204 MVB0305
MVB0402	Farmacologia	30	30	60	4	MVB0103
MVB0403	Patologia Geral	45	30	75	5	MVB0202 MVB0203
MVB0404	Patologia Clínica Veterinária	30	30	60	4	MVB0106
MVB0405	Nutrição Animal	45	30	75	5	MVB0304
MVB0406	Tecnologia de Carnes, Pescados e Derivados	30	30	60	4	MVB0103
	Carga horária total no semestre	210	180	390	26	

QUINTO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVB0501	Patologia Veterinária	60	45	105	7	MVB0403
MVB0502	Suinocultura	30	30	60	4	MVB0405
MVB0503	Semiologia Veterinária	30	30	60	4	MVB0102 MVB0201 MVB0202 MVB0304
MVB0504	Diagnóstico por Imagem	30	30	60	4	MVB0102 MVB0201
MVB0505	Doenças Infecciosas II	30	30	60	4	MVB0204 MVB0305
MVB0506	Avicultura	30	15	45	3	MVB0405
	Carga horária total no semestre	210	180	390	26	

SEXTO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVB0601	Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	30	30	60	4	MVB0302 MVB0305
MVB0602	Terapêutica Veterinária	45	-	45	3	MVB0402
MVB0603	Bovinocultura	45	45	90	6	MVB0205 MVB0306 MVB0301 MVB0405
MVB0604	Clínica das Intoxicações e Plantas Tóxicas	45	-	45	3	MVB0503
MVB0605	Tecnologia de Leite e Derivados	30	30	60	4	MVB0103
MVB0606	Doenças das Aves Domésticas	45	-	45	3	MVB0501
MVB0607	Doenças dos suínos	60	-	60	4	MVB0501
MVB0608	Extensão Rural	30	-	30	2	
	Carga horária total no semestre	330	105	435	29	

SÉTIMO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVB0701	Anestesiologia Veterinária	30	30	60	4	MVB0503 MVB0602
MVB0702	Técnica Cirúrgica	45	30	75	5	MVB0503 MVB0602
MVB0703	Reprodução Animal I	45	30	75	5	MVB0304

MVB0704	Clínica Médica de Pequenos Animais I	45	30	75	5	MVB0503 MVB0602
MVB0705	Inspecção de Produtos de Origem Animal e Higiene de Alimentos	45	45	90	6	MVB0501
MVB0706	Clínica Médica de Grandes Animais I	30	30	60	4	MVB0503 MVB0602
Carga horária total no semestre		240	195	435	29	

OITAVO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVB0801	Clínica Médica de Pequenos Animais II	45	30	75	5	MVB0503 MVB0602
MVB0802	Clínica Médica de Grandes Animais II	30	30	60	4	MVB0503 MVB0602
MVB0803	Cirurgia Veterinária	45	60	105	7	MVB0701 MVB0702
MVB0804	Vigilância Sanitária e Saúde Pública	45	30	75	5	MVB0401 MVB0505 MVB0601
MVB0805	Reprodução Animal II	45	30	75	5	MVB0503 MVB0602
Carga horária total no semestre		210	180	390	26	

NONO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVB0901	Prática em Ambiente Profissional I	-	60	60	4	MVB0301 MVB0405 MVB0506 MVB0603 MVB0502
MVB0902	Prática em Ambiente Profissional II	-	60	60	4	MVB0303 MVB0705 MVB0804
MVB0903	Prática em Ambiente Profissional III	-	60	60	4	MVB0501 MVB0503 MVB0504 MVB0801 MVB0802
MVB0904	Prática em Ambiente Profissional IV	-	60	60	4	MVB0501 MVB0801 MVB0802 MVB0805 MVB0803
MVB0905	Prática em Ambiente Profissional V	-	60	60	4	MVB0605 MVB0406

						MVB0705 MVB0804
	Carga horária total no semestre	-	300	300	20	

DÉCIMO SEMESTRE						
Código	Componente curricular	Carga horária (h)			Créditos	Pré-requisitos
		Teórica	Prática	Total		
MVB1001	Estágio Curricular Obrigatório	-	420	420	28	MVB0901 MVB0902 MVB0903 MVB0904 MVB0905
	Carga horária total no semestre	-	420	420	28	

Matriz Curricular das disciplinas optativas			
Código	Componente Curricular	Carga horária (h)	Pré-requisitos
MVB0208	Libras	30	-
MVB0209	Etologia	45	-
MVB0308	Bioclimatologia Animal	30	-
MVB0309	Biologia Molecular Aplicada à Medicina Veterinária	60	-
MVB0407	Marketing em Veterinária	30	-
MVB0507	Tecnologia de Ovos e Mel	30	MVB0103
MVB0508	Produção e Manejo de Ovinos e Caprinos	45	MVB0405
MVB0509	Produção e Manejo de Equinos	45	-
MVB0609	Fitoterapia aplicada à Medicina Veterinária	60	-
MVB0707	Diagnóstico Anatomopatológico	45	MVB0501
MVB0708	Medicina de Animais Selvagens e de Cativeiro	30	MVB0503 MVB0602
MVB0806	Bioteχνologias Reprodutivas	30	MVB0703
MVB0807	Especialidades em Clínica de Pequenos Animais	60	MVB0704
MVB0808	Especialidades em Clínica de Grandes Animais	60	MVB0706
	Carga Horária Total - Optativas	600	

11.1 RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR

Componente Curricular	Carga horária (h)
Disciplinas Obrigatórias	3540
Estágio curricular	420

Atividades Complementares	80
Disciplinas Optativas – Mínimo Obrigatório	120
Disciplinas Optativas – Total Geral	600
Carga horária Total do Curso	4160

11.2 OPTATIVAS

Cada aluno deverá cumprir a carga horária mínima de disciplinas optativas estabelecida na matriz curricular, ou seja, 120 horas, sendo que o discente poderá cursar as mesmas nos semestres que estas forem ofertadas, respeitando os pré-requisitos necessários, bem como adequação do conhecimento a ser adquirido com suas especificidades de formação, pois estas disciplinas poderão fornecer subsídios em alguma área com maior carência na grade curricular individual de cada estudante. Quando, no semestre, houver um número inferior a 10 alunos matriculados na disciplina, à critério do NDE a disciplina poderá não ser ofertada.

12. EMENTÁRIO

12.1 1º SEMESTRE

INTRODUÇÃO A MEDICINA VETERINÁRIA E DEONTOLOGIA

A medicina veterinária, suas áreas de conhecimento, ensino e escolas. Áreas de formação da medicina veterinária. Conhecimentos sobre a atividade médica veterinária no estado e no país. Bases filosóficas e históricas da moral e ética. Deontologia e ética profissional. Legislação e organização profissional da classe. Estudar e avaliar a fundamentação da ética geral, particularmente com referência ao exercício da Medicina Veterinária e inserção da ação profissional no contexto histórico-social.

Bibliografia básica

CORTELLA, M.S.; DE BARROS FILHO, C. **Ética e vergonha na cara!**. 16 reimp. Campinas: Papiros 7 Mares, 2014. 111p.
 RODRIGUES, D. T. **O direito & os animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa**. 2. ed., rev. e atual. Curitiba, PR: Juruá, 2008. 245 p.
 BLOOD, D. C; STUDDERT, V. P. **Dicionário de veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002. 974p.

Bibliografia complementar

Manual de Legislação do Sistema CFMV/CRMVs. Módulo II - Ética e Profissões. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO MÉDICO VETERINÁRIO. Disponível em: [http://portal.cfmv.gov.br/portal/uploads/reso%201138_2016%20portal%20cfmv%20\(3\).pdf](http://portal.cfmv.gov.br/portal/uploads/reso%201138_2016%20portal%20cfmv%20(3).pdf).

DIAS, J.C. **Virtuosa missão: a história da medicina veterinária no Estado de São Paulo e suas contribuições para o desenvolvimento da criação de animais no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Barleus, 2015. 296 p.

FRANÇA, G. V. **Medicina legal**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 694 p.

MARCONDES, D. **Textos básicos de ética: de platão a foucault**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2009. 143 p.

Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Trimestral. ISSN 1517-6959.

ANATOMIA VETERINÁRIA I

Conceitos gerais e introdutórios sobre Anatomia Veterinária. Nomenclatura anatômica, planos de delimitação, eixos de construção, termos de posição e direção. Osteologia, artrologia e miologia dos animais domésticos, comparando as espécies mais comuns de mamíferos e aves. Angiologia dos animais domésticos.

Bibliografia básica

GETTY, R.; ROSENBAUM, C. E.; SISSON, S.; GROSSMAN, J. D. **Anatomia dos animais domésticos**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008.

KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H.G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

REECE, W. O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

Bibliografia complementar

DYCE, K. M; SACK, W. O; WENSING, C.J.G. **Tratado de anatomia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

FRANDSON, R. D; WILKE, W. L.; FAILS, A. D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.

RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.

BIOQUÍMICA VETERINÁRIA

I) Introdução à Bioquímica. II) Estrutura e catálise: Água, equilíbrio ácido-base e tampões. Aminoácidos e proteínas. Enzimas, coenzimas e vitaminas. Cinética enzimática. Carboidratos. Lipídios. III) Bioenergética e Metabolismo de Carboidratos; Bioenergética e Metabolismo de Lipídios; Bioenergética e Metabolismo de Aminoácidos; Bioenergética e Metabolismo de Ácidos Nucleicos. Regulação metabólica. Ciclo do ácido cítrico. Fosforilação oxidativa. Regulação hormonal e integração do metabolismo.

Bibliografia Básica

CAMPBELL, M. **Bioquímica**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. 752 p

CHAMPE, P. C.; HARVEY, R. A; FERRIER, D. R. **Bioquímica ilustrada**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 519 p.

COX, M. M.; NELSON, D. L. **LEHNINGER Princípios de bioquímica**. 4. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2006. 1202 p.

VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Fundamentos de bioquímica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 1241 p.

Bibliografia Complementar

ALBERTS, B. **Fundamentos da biologia celular**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2011. 843 p.

BACILA, M. **Bioquímica veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Robe, 2003. 582p.

DEVLIN, T. **Textbook of biochemistry with clinical correlations**. 7th ed. New York: Wiley-Liss, 2011. 1204 p.

DEVLIN, T.M. **Manual de bioquímica com correlações clínicas**. São Paulo, SP: Blücher, 2011. 1.250 p.

SMITH, C. M.; MARKS, A. D.; LIEBERMAN, M. **Bioquímica médica básica de Marks: uma abordagem clínica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 980 p.

ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M.P. **Biologia molecular básica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 403 p.

BIOESTATÍSTICA

Estatística Descritiva. Correlação e Regressão linear. Probabilidade. Distribuição de probabilidades. Inferência: estimação e teste de hipóteses. Amostragem. Introdução ao planejamento e à análise de experimentos.

Bibliografia básica

CALLEGARI-JACQUES, Sidia M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2003. 255 p. ISBN 9788536300924.

PINHEIRO, João Ismael D. et al. **Estatística básica: a arte de trabalhar com dados**. Rio de Janeiro: Campus, 2009. 288 p. ISBN 9788535230307

MOTTA, Valter T. **Bioestatística**. 2. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2006. 190 p. ISBN 8570613652.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Dalton F. **Estatística para ciências agrárias e biológicas: com noções de experimentação**. 3. ed. rev. e ampl. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013. 475 p. ISBN 9788532806406.

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística: aplicada a Ciências sociais**. 7. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011. 315 p. ISBN 9788532803962.

MORETTIN, Pedro Alberto; BUSSAB, Wilton de Oliveira. **Estatística básica**. 6. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. 540 p. ISBN 978-85-02-08177-2

PETRIE, Aviva; WATSON, Paul. **Estatística em ciência animal e veterinária**. 2. ed. São Paulo: ROCA, 2009. x, 236 p. ISBN 9788572417860

VIEIRA, Sonia. **Introdução à bioestatística**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xi, 345 p. ISBN 9788535228434

ECOLOGIA

Conceitos Básicos. Noções de Biologia Evolutiva. Ecologia energética. Ciclos Biogeoquímicos. Pegada Ecológica. Ecologia de ambientes aquáticos. Relações interespecíficas. Relações intraespecíficas.

Bibliografia Básica

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das populações: genética evolução biológica ecologia**. 2. ed. São Paulo, SP: Moderna, 2004.
FROTA-PESSOA, O.; FRAGOSO, C.; SANTINI, M. A. **Biologia no ensino médio vol 2 - Os caminhos da vida: Ecologia e reprodução**. São Paulo, SP: Scipione, 2001.
TOWNSEND, C. R; BEGON, M.; HARPER, J. L. **Fundamentos em ecologia**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Bibliografia complementar

AZAMBUJA, J. M. V. **O solo e o clima na produtividade agrícola: agrometeorologia, fitossanidade, conservação do solo, fertilidade do solo, edafologia, calagem**. Guaíba: Agropecuaria, 1996. 163p.
MARGALEF, R. **Ecologia**. Barcelona: Omega Acadêmia do Livro - Sahra Lais Thomaz ME, 1998.
ODUM, E. P. **Ecologia**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2009.
PAULINO, W. R. **Biologia atual: volume 3 : reprodução e desenvolvimento, genética, evolução, ecologia**. 14 ed., reform. São Paulo, SP: Ática, 2002.
RICKLEFS, R. E. **A economia da natureza**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

EMBRIOLOGIA, CITOLOGIA E HISTOLOGIA GERAL

Estrutura e ultraestrutura da célula. Composição química e metabolismo celular. Componentes celulares, replicação celular e PCR. Tipos de microscópios. Histologia comparada dos diferentes tecidos fundamentais: características e funções. Ocorrência desses tecidos nos diferentes sistemas do organismo. Gametogênese. Ovulação, clivagem e implantação. Desenvolvimento embrionário e de anexos embrionários. Tipos de placentas. Identificação de tipos celulares e padrões histológicos em aulas práticas.

Bibliografia básica

ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.
BACHA JUNIOR, W. J.; BACHA, L. M. **Atlas colorido de histologia veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2003. 457 p.
JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 524 p.
JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. 332 p.

Bibliografia complementar

SOARES, J. L. **Biologia: volume 1 : biologia molecular, citologia, histologia**. São Paulo, SP: Scipione, 1992. 318 p.
ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. **Biologia molecular básica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. xii, 403 p.
GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Tratado de histologia: em cores**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 456 p.
MOORE, K. L.; PERSAUD, T. V. N. **Embriologia básica**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. 365 p.
KIERSZENBAUM, A. L.; TRES, L. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. 699 p.

SOCIOLOGIA

Principais correntes sociológicas de análise da sociedade; O trabalho humano e as relações sociais de gênero; Globalização e competitividade nas sociedades globais; Cidadania e Direitos Humanos; Cultura e sociedade; A formação do povo brasileiro; Estudos sócio-culturais sobre questões de ordem étnico-raciais: de comunidades quilombolas e indígenas no Brasil; Estudos Sociológicos das formas de produção no campo.

Bibliografia Básica

ARON, R.; BATH, S. **As Etapas do pensamento sociológico**. 7. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008. 884 p.

GIDDENS, A. **Sociologia**. 6. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Penso, 2012.

GIDDENS, A. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. 233 p.

Bibliografia Complementar

BINS, M. **Curso de sociologia**. 2. ed. Porto Alegre: Mundo Jovem, 1990.

EHLERS, E. **Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma**. 2. ed. rev. e atual. Guaíba: Agropecuária, 1999. 178 p.

FERREIRA, D. G. **Manual de sociologia: dos clássicos à sociedade da informação**. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2003.

FERREIRA, M. K. L.; SILVA, A. L. **Antropologia, História e Educação: A Questão Indígena e a Escola**. 2. ed. Editora Global, 2001. 396 p.

SCHNEIDER, S. **Agricultura familiar e industrialização: pluriatividade e descentralização industrial no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 1999. 205 p.

GENÉTICA

Introdução e Importância da Genética na Veterinária. Genética mendeliana. Interação gênica. Interação genótipo-ambiente. Herança relacionada ao sexo. Mutações. Alelos múltiplos. Variação numérica e estrutural dos cromossomos. Introdução à genética de populações.

Bibliografia básica

KLUG, W. S. **Conceitos de genética**. 9. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 863 p.

OTTO, P. G. **Genética básica para veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006.

RESENDE, M. D. V.; ROSA-PEREZ, J. R. H. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba, PR: UFPR, 2002.

Bibliografia complementar

ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das populações: genética evolução biológica ecologia**. 2. ed. São Paulo, SP: Moderna, 2004.

FROTA-PESSOA, O. FRAGOSO, C.; SANTINI, M. A. **Genética e evolução**. São Paulo, SP: Scipione, 2001.

JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.

NICHOLAS, F. W. **Introdução a Genética Veterinária**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Armed, 2011.

12.2 2º SEMESTRE

ANATOMIA VETERINÁRIA II

Introdução à esplancnologia. Anatomia dos aparelhos respiratório, digestório e urogenital. Placentologia. Neuroanatomia. Estesiologia. Tegumento comum. Glândulas endócrinas. Os conteúdos abrangem as espécies de animais domésticos, incluindo mamíferos e aves.

Bibliografia básica

GETTY, R.; ROSENBAUM, C. E.; Sisson, S.; GROSSMAN, J. D. **Anatomia dos animais domésticos**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008.

KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H. G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

REECE, W. O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

Bibliografia complementar

DYCE, K. M; SACK, W. O; WENSING, C.J.G. **Tratado de anatomia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.

FRANDSON, R. D; WILKE, W. L. FAILS, A. D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

RADOSTITS, O. M.; MAYHEW, I. G. J.; HOUSTON, D. M. **Exame clínico e diagnóstico em veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002.

FISIOLOGIA VETERINÁRIA I

Célula, membrana plasmática e líquidos corpóreos, sistema nervoso, órgãos sensoriais, sistema muscular, sistema circulatório. Estudo comparado das inter-relações existentes entre os diversos sistemas orgânicos.

Bibliografia Básica

DUKES, H. H.; REECE, William O. **Dukes fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. xvi, 926 p. ISBN 9788527711845.

MOYES, Christopher D.; KLEIN, Adriane Belló (Trad. et al.). **Princípios de fisiologia animal**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 757 p. ISBN 9788536322230.

REECE, William O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo: ROCA, 2008. xi, 468 p. ISBN 9788572417396 (broch.).

Bibliografia Complementar

BERNE, Robert M.; LEVY, Matthew N.; KOEPPEN, Bruce M; STANTON, Bruce A (Ed). **Berne & Levy: fisiologia**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Mosby, 2009. xiv, 844 p. ISBN 97888535230574 (enc.).

CUNNINGHAM, James G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. xv, 579 p. ISBN 9788527708630.

FRANDSON, R. D.; WILKE, W. Lee; FAILS, Anna Dee. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2005. 454 p. ISBN 8527709627.
GUYTON, Arthur C.; HALL, John E; MARINHO JUNIOR, Alcides (Trad). **Tratado de fisiologia médica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. xxxvi, 1115 p. ISBN 8535216417.

HISTOLOGIA VETERINÁRIA

Estrutura microscópica, as correlações funcionais e identificação em aulas práticas dos órgãos que compõem os sistemas: tegumentar; nervoso; cardiovascular; hematopoiético; respiratório, urinário; digestivo; endócrino; reprodutor masculino e feminino.

Bibliografia básica

BACHA JÚNIOR, W. J.; BACHA, L. M. **Atlas colorido de histologia veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2003. 457 p.
JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. xv, 524 p.
SAMUELSON, D. A. **Tratado de histologia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2007. 527 p.

Bibliografia complementar

GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Tratado de histologia: em cores**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 456 p.
GEORGE, L. L.; ALVES, C. E. R.; CASTRO, R. R. L. **Histologia comparada**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 1998. 286 p.
KIERSZENBAUM, A. L.; TRES, L. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. 699 p.
YOUNG, B. **Histologia funcional: texto e atlas em cores**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2007. 436 p.
SOARES, J. L. **Biologia: volume 1 : biologia molecular, citologia, histologia**. São Paulo, SP: Scipione, 1992. 318 p.

MICROBIOLOGIA

Estudo das características gerais, taxonomia e diagnóstico laboratorial de vírus, fungos e bactérias de interesse em medicina veterinária. Crescimento e genética microbiana. Patogenia com ênfase em fatores de virulência e resistência.

Bibliografia básica

CRUZ, L.C.H. **Micologia veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro (RJ): Revinter, 2010. 384 p.
FLORES, E. F. **Virologia Veterinária**. 2 ed. Santa Maria (RS): Editora UFSM, 2012.
MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; BENDER, K.S.; BUCKLEY, D.H.; STAHL, D.A. **Microbiologia de Brock**. 14. ed. Porto Alegre (RS): Artmed, 2016. 1032 p.
TORTORA, C.J.; CASE, C.L.; FUNKE, B.R. **Microbiologia**. 12. ed. Porto Alegre (RS): Artmed, 2017. 954 p.

Bibliografia complementar

BARBOSA, H. R.; TORRES, B. B. **Microbiologia básica**. São Paulo (SP): Atheneu, 2010.
HARVEY, R.A.; CHAMPE, P.C.; FISCHER, B.D. **Microbiologia ilustrada**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 436 p.

KORSMAN, S.N.J.; ZYL, G.U., NUTT, L.; ANDERSON, M.I.; PREISER, W. **Virologia**. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2014. 248 p.

LEVINSON, W., JAWETZ, E. **Microbiologia médica e imunologia**. 10. ed. Porto Alegre (RS): Artmed 2010. 632 p.

RIBEIRO, M. C.; STELATO, M. M. **Microbiologia prática: aplicações de aprendizagem de microbiologia básica: bactérias, fungos e vírus**. 2. ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2011.

SANTOS, N.S.O; ROMANOS, M.T.V., WIGG, M.D. **Virologia Humana**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2015. 624 p.

TRABULSI, R.L., ALTERTHUM, F. **Microbiologia**. 6. ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2015. 920 p.

ZAITS, C.; CAMPBELL, J.; RUIZ, L.R., FRAMIL, V.M.S. **Compêndio de micologia médica**. 2. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2010. 456 p.

BEM-ESTAR ANIMAL

Aspectos inerentes emprego dos animais com finalidade científica, na produção animal, como companhia e entretenimento; questões científicas, éticas e morais da utilização dos animais; bem-estar animal comprometido e sua relação com comportamentos anormais e estereotípias; manejo racional e enriquecimento ambiental.

Bibliografia básica

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. **Comportamento e bem-estar de animais domésticos**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2010. 438 p.

GRANDIN, T.; JOHNSON, C. **O bem estar dos animais: proposta de uma vida melhor para todos os bichos**. Rio de Janeiro, RJ: Rocco, 2010. 334 p.

RODRIGUES, D. T. **O direito & os animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa**. 2. ed., rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2008.

Bibliografia complementar

BAÊTA, F.C.; SOUZA, C.F. **Ambiência em edificações rurais conforto térmico**. 12 ed. Viçosa, MG: UFV, 1997/2010. 246p

ENCARNAÇÃO, R. O. **Estresse e produção animal**. Campo Grande, MS : EMBRAPA-CNPIC, 1986. 32 p.

FRASER, DAVID. **Compreendendo o bem-estar animal: a ciência no seu contexto Cultural**. Londrina, PR: Eduep, 2012. 436p.

LUDTKE, C. B. et al. **Abate humanitário de aves**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010.

LUDTKE, C. B. et al. **Abate humanitário de suínos**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010

NAAS, I. A. **Princípios de conforto térmico na produção animal**. São Paulo: Ícone, 1989.

SINGER, P. **Libertação animal**. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2010. 421 p.

COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

Ciência e tipos de conhecimento. Métodos e técnicas de elaboração e apresentação de artigos científicos, resumos, projetos e relatórios, de acordo com as normas da ABNT.

Bibliografia Básica

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

KOCHE, J. C. Fundamentos de metodologia científica. 32.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

Bibliografia Complementares

- BORBA, F. S. **Dicionário UNESP do português contemporâneo**. Curitiba, PR: Editora Piá, 2011. 1488 p.
- CEGALLA, D. P. **Nova minigramática da língua portuguesa**. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 2004. 489 p.
- AMARAL, E. **Português: novas palavras: literatura, gramática, redação**. São Paulo, SP: FTD, 2000
- ANDRADE, M. M.; HENRIQUES, A. **Língua portuguesa: noções básicas para cursos superiores**. 9. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.
- FAVERO, L. L. **Coesão e coerência textuais**. 11. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Ática, 2009
- NADOLSKIS, H. **Comunicação redacional atualizada**. 10 ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2005.
- BASTOS, L. R. et al. **Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses, dissertações e monografias**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Livros Técnicos e Científicos, 2003.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis**. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1992.
- MARQUES, M. O. **Escrever é preciso: o princípio da pesquisa**. Petropolis: Vozes, 2008.
- MENEZES, L. C. M. **Gestão de projetos**. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2009.
- SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2007.

GESTÃO E EMPREENDEDORISMO

Conceitos básicos de Administração: definições, expressões e conceitos para a gestão de negócios. Métodos e técnicas de Administração para a gestão de negócios na área de veterinária. A veterinária e os novos paradigmas de gestão de negócios. Empreendedorismo: definições, tipos e contextos. O empreendedor: características, motivação e trajetórias. Desenvolvimento de novos negócios: modelagem e etapas do plano de negócios. Passos para construir uma empresa.

Bibliografia básica

- CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 4. ed. São Paulo (SP): Makron Books; McGraw-Hill, 1993.
- ROZENFELD, H. et al. **Gestão de desenvolvimento de produtos: uma referência para a melhoria do processo**. São Paulo, SP: Saraiva. 542 p.
- SANTOS, G. J.; MARION, J. C.; SEGATTI, S. **Administração de custos na agropecuária**. 4. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2009. 155 p.

Bibliografia complementar

- BRITO, M. J.; BRITO, V. G. P.; CAPPELLE, M. C. A. **Gestão estratégica de pessoas na empresa rural**. Lavras: UFLA, 2007.
- GIDO, J.; CLEMENTS, J. P. **Gestão de projetos**. 3. ed. São Paulo, SP: Thomson Learning, 2007.
- GUIMARÃES, J. M. P. **Gestão financeira na organização rural**. Lavras, MG: UFLA, 2007.
- LIMA, J. B.; SANTOS, A. C. **Como montar uma cooperativa de trabalhadores rurais**. Viçosa: CPT, 1999.
- RIES, L. R. **Comercialização agropecuária: mercado futuro e de opções**. Guaíba, RS: Agropecuária, 2000.

12.3 3º SEMESTRE

MELHORAMENTO ANIMAL

Noções básicas de genética e estatística; covariância genética entre parentes; parâmetros genéticos; seleção e ganho genético; métodos de seleção; endogamia e cruzamento, disseminação de ganhos genéticos. Endogamia. Heterose e biotecnologia.

Bibliografia básica:

OTTO, P. G. **Genética básica para veterinária**. 4. ed. São Paulo: Roca, 2006.

RESENDE, M. D. V.; ROSA-PEREZ, J. R. H. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba, PR: UFPR, 2002.

TORRES, A. P. **Melhoramento dos rebanhos: noções fundamentais**. 4. ed., 1. reimp. -. São Paulo, SP: Nobel, 1986.

Bibliografia complementar:

CARDOSO, F. F. **Ferramentas e estratégias para o melhoramento genético de bovinos de corte**. Bagé, RS: Embrapa Pecuária Sul, 2009.

KINGHORN, B.; VAN DE WERF, J.; RYAN, M. **Melhoramento animal: uso de novas tecnologias: um livro para consultores, criadores, professores e estudantes de melhoramento genético animal**. Piracicaba: FEALQ, 2006.

LERNER, I. M. **Recentes progressos no melhoramento genético dos animais**. São Paulo, SP: Polígono, 1969.

MARIANTE, A. da S.; CAVALVANTE, N. **Animais do descobrimento: raças domésticas da história do Brasil**. Brasília, DF: Embrapa-Assessoria de Comunicação, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia: 2000. 228 p.

RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P. **Melhoramento genético no contexto ambiental**. Lavras, MG: UFLA, 2001.

RESENDE, M. D. V. **Matemática e estatística na análise de experimentos e no melhoramento genético**. Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2007.

SILVA, L. O. C. **Avaliação de touros jovens: manual de instrução e operação**. Campo Grande: EMBRAPA-CNPGC, 1995. 35 p (EMBRAPA-CNPGC. Documentos, 61.)

PARASITOLOGIA VETERINÁRIA

Nomenclatura zoológica. Interrelação entre parasito-hospedeiro- ambiente. Estudo teórico e prático da morfologia, ciclo evolutivo, epidemiologia e formas de identificação dos principais artrópodes, protozoários e helmintos parasitos de animais domésticos e de caráter zoonótico. Diagnóstico dos parasitismos.

Bibliografia básica

BOWMAN, D. D. **Parasitologia Veterinária de Georgis**. 8. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. 422 p.

FOREYT, B. **Parasitologia veterinária: manual de referência**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2005. 240 p.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3. ed. -. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

Bibliografia complementar

- COURA, J. R. **Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. 2 v.
- FORTES, E. **Parasitologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Ícone, 2004. 607 p.
- NEVES, D. P. et al. **Parasitologia dinâmica**. 3 ed. – São Paulo, SP: Atheneu, 2009. 592 p.
- PADILHA, T. **Controle dos nematódeos gastrintestinais em ruminantes**. Coronel Pacheco, MG: EMBRAPA-CNPGL, 1996. 258p.
- REY, L. **Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais**. 4 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 883 p.

EPIDEMIOLOGIA

Influência dos fatores ambientais, sociais e econômicos na saúde animal; Formas de manutenção e transmissão de doenças infecciosas em populações animais; Aplicar indicadores de saúde em populações animais; Aplicar metodologias básicas de investigação epidemiológica. Os conhecimentos serão enquadrados em diversas situações comuns à epidemiologia clínica, ao planejamento em sanidade animal e à saúde pública.

Bibliografia básica

- BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo, SP: Santos, 2011. 213 p.
- FRANCO, L. J.; PASSOS, A. D. C. **Fundamentos de epidemiologia**. 2. ed. rev. e atual. Barueri: Manole, 2011.
- GORDIS, Leon. **Epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2010. 372 p.

Bibliografia complementar

- ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à epidemiologia**. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Medsi: Guanabara Koogan, 2006. 282 p.
- CAVALCANTE, A. C. R. (Ed.). **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos epidemiologia e controle**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2009.
- EMBRAPA. **Brucelose e tuberculose bovina: epidemiologia, controle e diagnóstico**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2004. 94 p.
- MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2. ed. - São Paulo: Atheneu, 2009.
- ROUQUAYROL, M.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia & saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: MEDSI, Guanabara Koogan 2003. 708 p.

FISIOLOGIA VETERINÁRIA II

Processos fisiológicos envolvidos na manutenção da homeostasia dos animais domésticos; identificação e compreensão das inter-relações existentes entre os diversos sistemas orgânicos; sistema digestório; sistema renal; sistema respiratório; endocrinologia; sistema reprodutor.

Bibliografia Básica

- DUKES, H. H.; REECE, William O. **Dukes fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. xvi, 926 p. ISBN 9788527711845.
- MOYES, Christopher D.; KLEIN, Adriane Belló (Trad. et al.). **Princípios de fisiologia animal**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 757 p. ISBN 9788536322230.
- REECE, William O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo: ROCA, 2008. xi, 468 p. ISBN 9788572417396 (broch.).

Bibliografia Complementar

BERNE, Robert M.; LEVY, Matthew N.; KOEPPEN, Bruce M; STANTON, Bruce A (Ed). **Berne & Levy: fisiologia** . 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Mosby, 2009. xiv, 844 p. ISBN 97888535230574 (enc.).

CUNNINGHAM, James G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. xv, 579 p. ISBN 9788527708630.

FRANDSON, R. D; WILKE, W. Lee; FAILS, Anna Dee. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2005. 454 p. ISBN 8527709627.

GUYTON, Arthur C.; HALL, John E; MARINHO JUNIOR, Alcides (Trad). **Tratado de fisiologia médica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. xxxvi, 1115 p. ISBN 8535216417.

HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. (Ed.). **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000. xiii, 509 p. ISBN 0683305777.

IMUNOLOGIA

Estudo do sistema imune, fatores e fenômenos envolvidos na imunidade, com enfoque na área animal comparada. Imunopatologia. Fundamentos e técnicas do imunodiagnóstico.

Bibliografia básica

DELVES, P.J.; MARTIN, S.J.; BURTON, D.R.; ROITT, I.M. **ROITT Fundamentos de imunologia**. 12. ed. São Paulo (SP): Guanabara Koogan, 2013.

MURPHY, K. **Imunobiologia de Janeway**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 888 p.

TIZARD, I.R. **Imunologia Veterinária: uma introdução**. 9 ed. Rio de Janeiro,RJ: Elsevier, 2014. 568 p.

Bibliografia complementar

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H., PILLAI, S. **Imunologia Básica**. 5. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2017. 338 p.

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; PILLAI, S. **Imunologia Celular e Molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2015. 552 p.

COICCO, R.; SUNSHINE, G. **Imunologia**. 6 ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2010. 404 p.

FORTE, W.N. **Imunologia do Básico ao Aplicado**. 3. ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2015. 360 p.

GUTIÉRREZ, M.D.M.B., GUTIÉRREZ, J.A.O.; SIMON, M.T.C. et al. **Manual gráfico de imunologia e enfermidades infecciosas do cão e do gato**. 1. Ed. Itaquaquecetuba (SP): Editora MedVet. 2015. 116 p.

MALE, D.; BROSTOFF, J.; BROTH, D.; ROITT, I. **Imunologia**. 8. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2014. 448p

PARSLOW, T. G.; STITES, D. P.; TERR, A. I.; IMBODEN, J. B. **Imunologia Médica**. 10. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2004.

SILVA, W.D.; MOTA, I. **Bier - imunologia básica e aplicada**. 5. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2003.

FORRAGICULTURA E PASTAGENS

Introdução a Agrostologia e forragicultura. Morfofisiologia e taxonomia das plantas forrageiras. Características agrônômicas das principais espécies forrageiras. Implantação de pastagens. Melhoramento das pastagens naturais. Métodos de avaliação da produção e composição

botânica das pastagens. Manejo das pastagens. Planejamento Forrageiro. Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF). O comportamento de pastoreio das principais espécies herbívoras e suas relações com o consumo e a utilização das pastagens.

Bibliografia básica

FONTANELI, R. S.; SANTOS, H. P.; FONTANELI, R. S. **Forrageiras para integração lavoura-pecuária-floresta na região sul-brasileira**. 2. ed. Brasília, DF: Embrapa Trigo, 2012. 542 p.

PRIMAVESI, A. **Manejo ecológico de pastagens: em regiões tropicais e subtropicais**. 2ed. São Paulo, SP: Nobel, 1985. 184p.

SILVA, S. C.; NASCIMENTO JUNIOR, D.; EUCLIDES, V. P. B. **Pastagens: conceitos básicos, produção e manejo**. Viçosa: Suprema, 2008

Bibliografia complementar

ANDRIGUETTO, J. M. **Nutrição animal: as bases e os fundamentos da nutrição animal, os alimentos**. 4. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1986.

ARAUJO, A. A. **Melhoramento das pastagens: Agrostologia rio-grandense**. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 1978. 209p.

CRUZ, J. C. **Produção e utilização de silagem de milho e sorgo**. Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2001. 544 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Campos sulinos: conservação e uso sustentável da biodiversidade**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2009. 403 p.

PUPO, N.I.H. **Manual de pastagens e forrageiras**. Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 2000. 343p.

RESENDE, H. **Cultura do milho e do sorgo para produção de silagem**. Coronel Pacheco, MG: EMBRAPA / CNPGL, 1991. 110 p.

SOUZA, L. D. N. **Criação de bovinos em confinamento**. Rio de Janeiro, RJ: Tecnoprint, 1989. 103p.

12.4 4º SEMESTRE

DOENÇAS INFECCIOSAS I

Estudo da etiologia, patogenia, sinais clínicos, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas de animais de companhia, causadas por bactérias, fungos e vírus, com destaque às características epidemiológicas e às medidas de profilaxia e controle.

Bibliografia básica

BARR, S.C.; BOWMAN, D.D. **Doenças Infecciosas e Parasitárias em Cães e Gatos - Consulta em 5 Minutos**. 1. ed. Rio de Janeiro (RJ): Revinter, 2010. 640 p.

GREENE, C.E. **Doenças Infecciosas em Cães e Gatos**. 4 ed. São Paulo (SP): ROCA, 2015. 1404.

RAMSEY, I.K.; TENNANT, B.J. **Manual de Doenças Infecciosas em Cães e Gatos**. Rio de Janeiro (RJ): ROCA, 2010.

Bibliografia complementar

BIRCHARD, S.J.; SHERDING, R.G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3.ed. São Paulo: ROCA, 2013. 1591 p.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2004. 2236 p.

GOUGH, A. **Diagnóstico Diferencial na Medicina Veterinária de Pequenos Animais**. 1. ed. São Paulo (SP): ROCA, 2009. 472 p.

MORAILLON, R.; LEGEAY, Y.; BOUSSARIE, D.; SENECA, O. **Manual Elsevier de Medicina Veterinária: diagnóstico e tratamento de cães, gatos e animais exóticos**. 7. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2013. 1008 p.

MARKEY, B.; LEONARD, F.; ARHAMBAULT, M.; CULLINANE, A.; MAGUIRE, D. **Clinical Veterinary Microbiology**. 2. ed. London: Mosby Elsevier, 2013. 901 p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 5. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2015. 1512 p.

QUINN, P.J.; MARKEY, B.K.; CARTER, M.E.; DONNELLY, W.J.; LEONARD, F.C. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.

FARMACOLOGIA

Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica; Farmacocinética e farmacodinâmica dos sistemas (nervoso, cardiovascular, digestório, genito-urinário, endócrino, respiratório) e das medicações (antinflamatórios, antiparasitários, antimicrobianos e antineoplásicos, analgésicos e anestésicos).

Bibliografia Básica

ADAMS, H. R. **Farmacologia e terapêutica em veterinária**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 1034 p.

GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. G. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 12. ed.-. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill, 2012. 2079p.

RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, M. J.; MOORE, P. K. **Farmacologia**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 929 p.

Bibliografia Complementar

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. 912 p.

GUARDABASSI, L.; JENSEN, L. B.; KRUSE, H. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Porto Alegre: Artmed, 2010. 267p.

MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas**. 6 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 467 p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. 1468 p.

PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009. 774 p.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 824 p.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 742 p.

PATOLOGIA GERAL

Mecanismos básicos de formação das doenças e alterações morfológicas e funcionais dos tecidos. Processos patológicos gerais do organismo frente a agentes físicos, químicos ou biológicos. Anomalias do desenvolvimento. Mecanismos de resposta celular à injúria, distúrbios metabólicos, inflamatórios, distúrbios circulatórios e neoplasias. Aulas práticas de técnica de necropsia em animais domésticos. Colheita, submissão e preparo de amostras biológicas. Avaliação macroscópica e histopatológica dos processos patológicos gerais.

Bibliografia básica

McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p.

WERNER, P.R. **Patologia geral veterinária aplicada**. São Paulo, SP: Roca, 2011. 371 p.

CHEVILLE, N.F. **Introdução à patologia veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2004. 334 p.

Bibliografia complementar

JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p.

DIJK, J.E.; GRUYS, E.; MOUWEN, J.M.V.M. **Atlas colorido de patologia veterinária: reações morfológicas gerais de órgãos e tecidos**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. 200 p.

KIERSZENBAUM, A.L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2004. 654 p.

SANTOS, J.A. **Patologia geral dos animais domésticos (mamíferos e aves)**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Interamericana, 1978. 407 p.

COELHO, H.E. **Patologia veterinária**. Barueri, SP: Manole, 2002. 234 p.

PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

Preparo e remessa de material para o laboratório em geral; Execução das técnicas laboratoriais; Interpretação dos resultados dos exames hematológicos e bioquímicos; Hematologia – Série Branca, Série Vermelha e Plaquetas; Hemostasia; Avaliação laboratorial da Medula Óssea; Urinálise; Bioquímica clínica; Avaliação dos líquidos cavitários.

Bibliografia básica

DÍAZ GONZÁLEZ, F. H.; SILVA, S. C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

MEYER, D. J.; COLES, E. H.; RICH, L. J. **Medicina de laboratório veterinária: interpretação e diagnóstico**. São Paulo, SP: Roca, 1995.

THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.

Bibliografia complementar

BUSH, B. M. **Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais**. São Paulo, SP: Roca, 2004.

COWELL, R. L. et al. **Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos**. 3. ed. - São Paulo, SP: MedVet, 2009.

KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. **Clinical biochemistry of domestic animals**. 6th ed. Amsterdam: Elsevier: Academic Press, 2008.

KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003.

RASKIN, R. E.; MEYER, D. J. **Citologia clínica de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

STOKHAN, S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011.

NUTRIÇÃO ANIMAL

Classificação e utilização dos nutrientes (carboidratos, lipídios, proteínas, minerais, vitaminas e água) para as diferentes espécies de interesse zootécnico e de animais domésticos (cães e gatos). Classificação e valor energético dos alimentos. Análise da composição dos alimentos. Exigências nutricionais de diferentes espécies de interesse zootécnico e de animais domésticos (cães e gatos). Formulação de dietas.

Bibliografia básica:

KAMWA, E. B. **Nutrição animal, nutrição clínica e aspectos bioquímicos**. São Paulo: Nandyala, 2014. 176p.

PESSOA, R. A. S. **Nutrição animal**. São Paulo: Iátria, 2014. 120p.

SILVA, D. J.; QUEIROZ, A. C. **Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos**. 3. ed. Viçosa: Ed. UFV, 2002.

Bibliografia complementar:

ANDRADE, É. C. B. **Análise de alimentos: uma visão química da nutrição**. São Paulo, SP: Varela, 2006.

ROSTAGNO, H. S. **Tabelas brasileiras para aves e suínos**. 4 ed. 2017. 488p.

COUTO, H. P. **Fabricação de rações e suplementos para animais: gerenciamento e tecnologias**. 2. ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2012.

BERTECHINI, A. G. **Nutrição de monogástricos**. 2 ed. Lavras: UFLA.

DOW AGROSCIENCES. **Guia de alimentação animal**. Jardinópolis, SP: Dow AgroSciences, [19--]. 50 p.

LANA, R. P. **Nutrição e alimentação animal: (mitos e realidades)**. 2. ed. Viçosa, MG: UFV, 2007. MACHADO, L. C.; GERALDO, A. **Nutrição animal fácil**. Bambuí, MG: Edição do Autor, 2011.

MCDONALD, P. **Animal nutrition**. 6. ed. New York: Pearson, 2002. 693 p.

TECNOLOGIA DE CARNES, PESCADOS E DERIVADOS

Fundamentos de ciência da carne: composição química, valor nutricional, características sensoriais e conversão do músculo em carne. Microbiologia da carne. Aspectos higiênico-sanitários da obtenção de carnes e equipamentos. Processamento de produtos cárneos.

Bibliografia básica

CONTRERAS CASTILLO, C. J. **Qualidade da carne**. São Paulo, SP: Varela, 2006. 240 p.

MONTEBELLO, N. P.; ARAÚJO, W. M. C. **Carne & Cia**. Brasília, DF: Editora Senac, 2006. 324 p.

TERRA, N. N.; TERRA, A. B. M.; TERRA, L. M. **Defeitos nos produtos cárneos: origens e soluções**. São Paulo, SP: Varela, 2004. 88p.

VIEIRA, R. H. S. F.; RODRIGUES, D. P. **Microbiologia, higiene e qualidade do pescado: teoria e prática**. São Paulo, SP: Varela, 2004.

Bibliografia complementar

COTTA, T. **Produção de carne de frango**. Lavras, MG: UFLA, Universidade Federal de Lavras, 1997. 197p.

LAWRIE, R. A. **Ciência da carne**. 6. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005. 384p.

PARDI, M. C. **Ciência, higiene e tecnologia da carne**. 2. ed. Goiânia, GO: UFG, Centro Editorial e Gráfico, 2001. 1110p.

OLIVO, R. **O mundo do frango: cadeia produtiva de carne de frango**. Criciúma, SC: O Autor, 2006. 680 p.

OLIVO, R.; OLIVO, N. **O mundo das carnes: ciência, tecnologia & mercado**. 3. ed. Criciúma: Ed. do Autor, 2006.

OETTERER, M. **Industrialização do pescado cultivado**. Guaíba: Agropecuária, 2002.

TERRA, N. N. **Apontamentos de tecnologia de carnes**. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 1998.

12.5 5º SEMESTRE

PATOLOGIA VETERINÁRIA

Patologias do sistema respiratório, cardiovascular, digestório, hematopoiético, endócrino, tegumentar, sistema nervoso central, musculoesquelético, urinário, reprodutor masculino e feminino. Abordagem de anatomia e funções; não lesões, lesões de pouco significado; má formações; distúrbios circulatórios e metabólicos; doenças infecciosas (bacterianas, virais, parasitárias e fúngicas); e neoplasias. Identificação macroscópica e microscópica dos processos patológicos em aulas práticas.

Bibliografia básica

COELHO, H.E. **Patologia veterinária**. Barueri, SP: Manole, 2002. 234 p.

JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p.

McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p.

Bibliografia complementar

CHEVILLE, N. F. **Introdução à patologia veterinária**. São Paulo: Roca, 2004.

DIJK, J. E. van; GRUYS, E.; MOUWEN, J. M. V. M. (Ed.). **Atlas colorido de patologia veterinária: reações morfológicas gerais de órgãos e tecidos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. 2156 p.

GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H.; VALE, W. G. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia**. São Paulo, SP: Varela, 2005. 551 p.

MAXIE, M.G. (ed) Jubb, Kennedy and Palmer's **Pathology of domestic animals**. 5. ed. Edinburgh: Elsevier, 2007. 3 v.

RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p.

SUINOCULTURA

Origem do suíno, vantagens e limitações, atualidades do mercado e perspectivas. Raças, linhagens, aptidões e formas de utilização do suíno. Condições essenciais à criação. Sistemas de produção de suínos. Seleção e adaptação de reprodutores. Fluxo de produção e eficiência

reprodutiva. Morfofisiologia da reprodução de machos e fêmeas. Manejo reprodutivo, monta natural e inseminação artificial. Instalações, equipamentos, ambiência e manejo de dejetos. Manejo nutricional de reprodutores. Manejo nutricional de creche, crescimento e terminação. Manejo de gestação, pré-parto e maternidade. Manejo de creche, crescimento e terminação. e biossegurança.

Bibliografia básica:

MAFESSONI, E. L. **Manual prático para produção de suínos**. São Paulo: Agrolivros. 2014. 472p.
OLIVEIRA, P. A. V.; LIMA, G. J. M. M.; FÁVERO, J. A.; BRITO, J. R. F. **Suinocultura: Noções Básicas**. Concórdia: EMBRAPA, CNPSA, 1993.
SOBESTIANSKY, J. et al. **Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho**. Brasília, DF: EMBRAPA, SPI, 1998.

Bibliografia complementar:

CAVALCANTI, S. S. **Produção de suínos**. Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1984. 453p.
D'ANGINA, R. **Criação doméstica de porcos**. São Paulo, SP: Nobel, 1989.
EMBRAPA SUÍNOS E AVES EMBRAPA. **Termo de ajuste de conduta da suinocultura: Relatório de atividades, 2005**. Concórdia, 2006. 43 p.
MIELE, M.; MACHADO, J. S. **Levantamento sistemático da produção e abate de suínos - LSPS: metodologia abipecs - Embrapa de previsão e acompanhamento da suinocultura brasileira**. Concórdia, SC: EMBRAPA, CNPSA, 2006.
SEGANFREDO, M. A. **Gestão ambiental na suinocultura**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2007.
TORRES, A. P. **Alimentos e nutrição dos suínos**. São Paulo, SP: Nobel, 1977.

SEMIOLOGIA VETERINÁRIA

Conceitos relacionados à semiologia e o propedêuticos adequados que possibilitem o reconhecimento dos sinais e sintomas das doenças em animais domésticos. Procedimentos de exploração semiológica; Métodos de abordagem de contenção física e química de animais domésticos; colheita e remessa de material biológico para laboratório; Realização do exame físico geral e exame dos sistemas orgânicos (cardiovascular, respiratório, digestório de monogástricos e ruminantes, urinário, neurológico, visual, locomotor, reprodutivo, glândula mamária, tegumentar e anexos).

Bibliografia básica

FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.
NELSON, R. W; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.
RADOSTITS, O. M.; MAYHEW, I. G. J.; HOUSTON, D. M. **Exame clínico e diagnóstico em veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002.

Bibliografia complementar

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.
LORENZ, M. D.; KORNEGAY, J. N. **Neurologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2006, 480p.

RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

ROSENBERGER, G.; DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H.D. & STÖBER, M. (Ed.) **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 1993.

SMITH, B. P. **Tratado de medicina interna de grandes animais: moléstias de equinos, bovinos, ovinos e caprinos**. São Paulo, SP: Manole, 1993.

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Subsídios técnicos para poder apontar alterações mórbidas detectáveis aos exames subsidiários apoiados em imagiologia, reforçando o diagnóstico definitivo final. Raios-X; Ultrassom; Tomografia computadorizada; Ressonância magnética e cintilografia; Técnicas usuais em radiodiagnóstico; Radioterapia; Ossos e articulações; Sistema circulatório; Sistema respiratório; Sistema digestivo; Fígado; Crânio; Coluna vertebral; Sistema genitourinário.

Bibliografia básica

CARVALHO, C. F. **Ultra-sonografia em pequenos animais**. São Paulo, SP: ROCA, 2004. 365 p.

KEALY, J. K.; McALLISTER, H. **Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato**. São Paulo, SP: Manole, 2005.

THRALL, D. E. **Diagnóstico de radiologia veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

Bibliografia complementar

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.

CARVALHO, C.F. **Ultrassonografia Doppler em pequenos animais**. São Paulo, SP: Rocca, 2009.

FARROW, C. S. **Veterinária: diagnóstico por imagem do cão e gato**. São Paulo: Roca, 2006.

KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H. G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MANNION, P. **Ultrassonografia de pequenos animais**. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2010.

DOENÇAS INFECCIOSAS II

Estudo da etiologia, patogenia, sinais clínicos, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas de ruminantes e equídeos, causadas por bactérias, fungos, vírus e príons, com destaque às características epidemiológicas e às medidas de profilaxia e controle.

Bibliografia básica

RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W.. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2002. 1772 p

RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; LEMOS, R.A.A.; BORGES, J.R.J. **Doenças de Ruminantes e Equinos. vol. 1 e 2**. 3. ed. Santa Maria (RS): Pallotti, 2007.

MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. **Doenças Infecciosas em Animais de Produção e de Companhia**. São Paulo (SP): ROCA, 2016. 1296 p.

Bibliografia complementar

GIGUÈRE, S.; PRESCOTT, J.F.; BAGGOT, J.D.; WALKER, R.D. **Terapia Antimicrobiana em Medicina Veterinária**. 4. ed. São Paulo (SP): ROCA, 2010. 704 p.

MARKEY, B.; LEONARD, F.; ARHAMBAULT, M.; CULLINANE, A.; MAGUIRE, D. **Clinical Veterinary Microbiology**. 2. ed. London: Mosby Elsevier, 2013. 901 p.

MUELLER, R.S. **Dermatologia para Veterinários de Equinos**. 1. ed. São Paulo: ROCA, 2007. 96 p.

QUINN, P.J.; MARKEY, B.K.; CARTER, M.E.; DONNELLY, W.J.; LEONARD, F.C. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.

SANTOS, R.L.; ALESSI, A.C. **Patologia veterinária**. 2.ed. São Paulo: ROCA, 2016. 842 p.

RADOSTITS, O.M.; MAYHEW, I.G.J.; HOUSTON, D.M. **Exame clínico e diagnóstico em veterinária**. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2002. 591 p.

ZACHARY, J.F.; MCGAVIN, M.D. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5 ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2013. 1344 p.

AVICULTURA

A avicultura como produtora de alimentos de alto valor biológico para o consumo humano. Situação e perspectivas da avicultura de corte e postura no Brasil e no mundo. O frango de corte moderno, sua formação, características das linhagens, sistema de produção, desempenho, manejo e características das suas carcaças. As poedeiras comerciais modernas em seus aspectos de formação, evolução genética, produção, desempenho e características das granjas e seu manejo. Produção de pintos comerciais. Criação e Produção de Galinha Caipira.

Bibliografia básica:

ÁVILA, V. S. et al. **Produção e manejo de frangos de corte**. Concórdia, SC: EMBRAPA-CNPSA, 1992.

MACARI, M. ; MENDES, A. A.; MENTEN, J. F. M.; NAAS, I. A. **Produção de frangos de corte**. 2 ed. São Paulo: Fapesp. 2014. 565p.

ALBINO, L. F. T.; TAVERNARI, F. C. **Produção e manejo de frangos de corte**. Viçosa: Editora UFV. 2008. 88p.

Bibliografia complementar:

COTTA, J. T. B. **Frangos de corte: criação abate e comercialização**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2003.

EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA: CAMPOPAS. **Manual de segurança e qualidade para avicultura de postura**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica: Campo-PAS, 2004. 96 p.

ALVES, J. J.; MORENG, R. E. **Ciência e Produção de Aves**. 1990. 394p.

MENDES, A. A.; NÄÄS, I. A.; MACARI, M. **Fundação Apinco de ciência e tecnologia avícolas: Produção de frangos de corte**. Campinas, SP: FACTA, 2004.

TORRES, A. D. P. **Alimentos e nutrição das aves domésticas**. 2. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1979.

VALVERDE, C. C. **250 rações balanceadas para frangos de corte**. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2001.

12.6 6º SEMESTRE

DOENÇAS PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Doenças parasitárias dos animais domésticos causadas por helmintos, protozoários e artrópodes com abordagem epidemiológica, coleta e processamento de amostras, patogenia e formas clínicas, diagnóstico, tratamento, controle e importância sanitária e econômica. Práticas de manejo para controle das parasitoses dos animais domésticos, resistência parasitária.

Bibliografia básica

- BOWMAN, D. D. **Parasitologia Veterinária de Georgis**. 8. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. 422 p.
- FOREYT, Bill. **Parasitologia veterinária: manual de referência**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2005. 240 p.
- TAYLOR, M. A; COOP, R. L; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3. ed. - Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

Bibliografia complementar

- COURA, J. **Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005.
- FORTES, E. **Parasitologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Ícone, 2004. 607 p.
- PADILHA, T. **Controle dos nematódeos gastrintestinais em ruminantes**. Coronel Pacheco (MG): EMBRAPA-CNPGL, 1996. 258p.
- REY, L. **Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais**. 4 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 883 p.
- RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001. 2v.

TERAPÊUTICA VETERINÁRIA

Introdução ao estudo da Terapêutica. Prescrição de receitas e Cálculo de doses. Fluidoterapia e transfusão sanguínea. Antimicrobianos – Antibacterianos, quimioterápicos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários. Bases sobre Analgésicos. Terapêutica antiinflamatória. Terapêutica dermatológica e oftalmológica. Terapêutica do sistema cardiovascular. Terapêutica do sistema respiratório. Terapêutica do sistema digestório. Terapêutica do aparelho genito-urinário. Terapêutica do sistema nervoso. Terapêutica do sistema endócrino. Terapêutica Felina. Eutanasia.

Bibliografia Básica

- ADAMS, H. R. **Farmacologia e terapêutica em veterinária**. 8ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3ed. São Paulo: Roca, 2008.
- PAPICH, M. G. **Manual Saunders de Terapia Veterinária - Pequenos e Grandes Animais**. 3ed. São Paulo: MedVet, 2012.

Bibliografia Complementar

- BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMAN, B.C. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica - Goodman e Gilman**. 12ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- GUARDABASSI, L.; JENSEN, L.B.; KRUSE, H. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Porto Alegre: Artmed, 2010. 268 p.
- MADDISON, J.E.; PAGE, S.; CHURCH, D.B. **Farmacologia Clínica de Pequenos Animais**. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

RADOSTITS, O.M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
SCHREY, C.F. **Exame clínico e procedimentos terapêuticos em cães e gatos**. São Paulo: Roca, 2011.

BOVINOCULTURA

Sistema operacional da Bovinocultura de Corte e sua cadeia produtiva: introdução – histórico e perspectivas; fase de cria – estação de monta, manejo mãe/cria, manejo de bezerros e nutrição; fase de recria – raças e cruzamentos; moderno novilho de corte; fase de terminação – pasto, confinamento, semi-confinamento, suplementação a pasto. Planejamento e evolução de rebanho. Introdução à bovinocultura de leite no Brasil, no mundo. Sistemas de produção. Custo de produção. Fatores determinantes da produção de leite. Instalações. Registro e controle leiteiro. Exterior e longevidade. Mastite e ordenha. Eficiência reprodutiva. Raças e cruzamentos. Teste de touros por avaliação da progênie. Conceitos básicos em fisiologia digestiva de ruminantes. Criação de bezerros e novilhas. Agrupamento e cálculo de exigência nutricional de rebanho. Parâmetros de balanceamento para dietas de vacas lactantes.

Bibliografia básica

CRUZ, J. T.; MICHELETTI, J. V. **Bovinocultura leiteira: instalações**. Curitiba, PR: Litero-Tecnica, 1985. 359 p.
LEDIC, I. L. **Manual de bovinocultura leiteira: alimentos: produção e fornecimento**. São Paulo, SP: Varela, 2002. 159p.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA. **Bovinocultura de corte**. Piracicaba: FEALQ, 1990. 153p.

Bibliografia complementar

BARCELLOS, J. O. J. et. al. **Bovinocultura de corte: cadeia produtiva e sistemas de produção**. Guaíba, RS: Agrolivros, 2011. 256 p.
CARDOSO, F. F. **Ferramentas e estratégias para o melhoramento genético de bovinos de corte**. Bagé, RS, Embrapa Pecuária Sul, 2009. 45 p.
DI MARCO, O.N.; BARCELLOS, J. O. J.; COSTA E.C. **Crescimento de bovinos de Corte**. Porto Alegre: UFRGS, 2007. 276 p.
GRUMANN, A.; BUFFON, R. L. **Diagnóstico da bovinocultura catarinense**. Florianópolis, SC: ACARESC, 1977. 203p.
RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P. **Melhoramento genético no contexto ambiental**. Lavras, MG: UFLA, 2001. 66 p.

CLÍNICA DAS INTOXICAÇÕES E PLANTAS TÓXICAS

Estudo das intoxicações que acometem os animais domésticos, toxicodinâmica e metabolismo das substâncias tóxicas. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das intoxicações causadas por: metais e metalóides, micotoxinas, ionóforos, ureia, medicamentos, substâncias tóxicas utilizadas na agricultura, pecuária e produtos domissanitários, plantas tóxicas, acidentes por animais peçonhentos e venenosos. Reconhecimento e identificação dos animais peçonhentos, venenosos e das plantas tóxicas.

Bibliografia básica:

ANDRADE, S. F.; NOGUEIRA, R. M. B. **Manual de toxicologia veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2011.

OGA, S.; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A. O. **Fundamentos de toxicologia**. 3. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2008.
SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; PALERMO-NETO, J. **Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária**. São Paulo, SP: Manole, 2008.

Bibliografia Complementar:

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.
DÍAZ GONZÁLEZ, F. H.; SILVA, S. C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006. 364 p.
ETTINGER, Stephen J.; FELDMAN, Edward C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.
SCUSSEL, V. M. **Micotoxinas em alimentos**. Florianópolis, SC: Insular, 1998.
SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L. BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011.

TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS

Conhecimentos sobre a importância da higiene do leite e o seu controle de qualidade, abordando os aspectos da sua padronização, classificação, beneficiamento, conservação e armazenamento, para posterior transformação em produtos derivados de alta qualidade.

Bibliografia básica

BERTOLINO, M. T. **Gerenciamento da qualidade na indústria alimentícia: ênfase na segurança dos alimentos**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 320 p.
EARLY, R. **Tecnologia de los productos lácteos**. Zaragoza: Acribia, 2000. 459p.
FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática**. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2000. 602 p.
OETTERER, M.; REGINATO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri, SP: Manole, 2006. 612 p.
PEREDA, J. A. O. et al. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre, RS: ARTMED, 2005.

Bibliografia complementar

ANDRADE, N. J. **Higiene na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos**. São Paulo, SP: Varela, 2008. 411 p.
BARUFFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. São Paulo, SP: Ateneu, 1998. 317 p.
BEHMER, M. L. A. **Tecnologia do leite: leite, queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvetes e instalações**. 13. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1999
COULTATE, T. P. **Alimentos: a química de seus componentes**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2004. 368 p.
GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo, SP: Nobel, 2008. 511 p.
EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. São Paulo, SP: Atheneu, 2005. 652 p.
TRONCO, V. M. **Manual para inspeção da qualidade do leite**. 4. ed. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2010. 203 p.

DOENÇAS DAS AVES DOMÉSTICAS

Descrição das principais doenças das aves domésticas destacando-se a etiologia, aspectos clínicos e epizootiológicos, registro das alterações anatomopatológicas causadas por vírus, bac-

térias, fungos, enfermidades metabólicas e nutricionais e seus programas de controle e profilaxia. Plano nacional de sanidade avícola e impacto das doenças de notificação obrigatória sobre os mercados internos e exportadores. Necropsias para o reconhecimento das estruturas anatômicas e possíveis alterações a fim de propiciar a prática no manuseio e coleta de materiais para exames laboratoriais.

Bibliografia básica

ANDREATTI FILHO, R.L. **Saúde Aviária e Doenças**. São Paulo, SP: Roca, 2006. 314 p.
BERCHIERI Jr. A. et al. **Doenças das aves**. 2. ed. Campinas, SP: FACTA, 2009. 1104 p.
SAIF Y.M. (Ed.). **Diseases of Poultry**. 12th ed. Blackwell: Iowa, 2008. 1324 p.

Bibliografia complementar

AVILA, V.S. **Boas práticas de produção de frangos de corte**. Concórdia, SC, 2007. 28 p.
BACK, A. **Manual de doenças de aves**. 2. ed. Cascavel: Editora Integração, 2010. 311 p.
MCGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p.
PFIZER. **Micotoxicoses em aves**. São Paulo, SP: Pfizer, 1997. 35p.
SONCINI, R. A. **Guia de necrópsia de aves e envio de material para o laboratório**. Concórdia, SC: EMBRAPA - CNPSA, 1983. 29 p.
TULLY JR., T. N.; DORRESTEIN, G. M.; JONES, A. K. (Ed.). **Clínica de aves**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DOENÇAS DOS SUÍNOS

Classificação das doenças e plano nacional de sanidade suinícola. Padrões sanitários exigidos pelo consumidor e pelos mercados compradores. Fatores de riscos relacionados as doenças dos suínos. Complexo de doenças respiratórias virais e bacterianas, etiologia, patogenia, sinais clínicos, lesões macro e microscópicas. Doenças entéricas: enterites bacterianas, virais e parasitárias, etiologia, patogenia, sinais clínicos, lesões macro e microscópicas. Prevenção e controle das doenças respiratórias, entéricas e nervosas. Doenças sistêmicas bacterianas e virais, prevenção e controle. Doenças infecciosas e não infecciosas reprodutivas. Doenças do aparelho locomotor. Monitorias sanitárias.

Bibliografia básica

RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2002. 1772 p.
SOBESTIANSKY, J.; BARCELLOS, D. **Doenças dos suínos**. Goiânia (GO): Cãnone, 2012. 959 p
ZACHARY, J.F.; MCGAVIN, M.D. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5 ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2013. 1344 p.
ZIMMERMAN, J.J.; KARRIKER, L.A.; RAMIREZ, A.; SCHWARTZ, K.J.; STEVENSON, G.W. **Diseases of swine**. 10th ed. Wiley-Blackwell, 2012. 1008 p.

Bibliografia complementar

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE SUÍNOS. **Produção de suínos: teoria e prática**. Brasília, DF: ABCS, 2014. 905p.
BARCELLOS, D.; SOBESTIANSKY, J. **Atlas de doenças dos suínos**. Goiânia (GO): s.n., 2003. 207 p.

CARAMORI JÚNIOR., J.G. **Manejo Sanitário de Suínos**. Guarulhos (SP): LK Editora, 2007. 68 p.

JACKSON, P.G.G.; COCKCROF, P.D. **Handbook of Pig Medicine**. 1. ed. Saunders, 2007. 308 p.

KICH, J.D.; SOUZA, J.C.P.V.B. **Salmonela na suinocultura brasileira: do problema ao controle**. Brasília, DF: Embrapa Suínos e Aves, 2015. 186p.

RECH, R.R.; SILVA, M.C.; SILVA, V. S. **Manual de necropsia para suídeos**. Brasília, DF: Embrapa Suínos e Aves, 2014. 114 p.

SOBESTIANSKY, J. **Sistema intensivo de produção de suínos: programa de biossegurança**. Goiânia (GO): [s.n.], 2002. 107 p.

SOBESTIANSKY, J.; BARBARINO JR., P.; SEYBOTH, L. **Suinocultura intensiva: considerações sobre sistema imune e utilização de vacinas**. Goiânia (GO): [s.n.], 2003. 55p.

STRAW, B.E. **Diseases of swine**. 9th ed. -. Ames: Blackwell Publishing, 2006. 1153 p.

EXTENSÃO RURAL

Conceituação da Extensão Rural, modelos de extensão rural, cientificação da Extensão Rural. Processos de Comunicação. Difusão de Tecnologias e Metodologias para o Desenvolvimento de Comunidades Rurais. Modernização e dualismo tecnológico na agricultura.

Bibliografia básica

BICCA, E. F. **Extensão rural: da pesquisa ao campo**. Guaíba, RS: Agropecuária, 1992. 183p.

RUAS, E. D. et al. **Metodologia participativa de extensão rural para o desenvolvimento sustentável (MEXPAR)**. Belo Horizonte, MG: EMATER, 2006.

SILVA, M. A. M. da. **Histórias e estórias no sítio: extensão e comunicação rural no RS**. Brasília, DF: ASBRAER, 2011

Bibliografia complementar

ALVES, E. **Pobreza rural no Brasil: desafios da extensão e da pesquisa**. 4. ed. Brasília: CODEVASF, 1988.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia e extensão rural: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável**. Brasília, DF: EMATER, 2004. 166 p.

FONSECA, M. T. L. da. **A extensão rural no Brasil, um projeto educativo para o capital**. São Paulo, SP: Ed. Loyola, 1985

OLINGER, G. **Ascensão e decadência da extensão rural no Brasil**. Florianópolis, SC: EPA-GRI, 1996. 523p

TEIXEIRA, S. R. **Identificação participativa de demandas para Pesquisa & Extensão**. Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2009. 100 p.

12.7 7º SEMESTRE

ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

Introdução ao estudo da anestesiologia veterinária. Conceitos gerais sobre a anestesiologia veterinária. Técnicas diversas de contenção química dos animais. Medicação pré-anestésica. Agentes gerais intravenosos. Anestesia dissociativa. Estágios e planos anestésicos. Equipa-

mentos e sistemas anestésicos. Anestésicos inalatórios. Monitoração anestésica. Anestesia local. Reanimação cérebro-cardio-pulmonar.

Bibliografia básica

FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em cães e gatos**. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2009. 620p.
MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 448p.
Grimm, K.A.; Lamont, L.A.; Tranquilli, W.J.; Greene, S.A.; Robertson, S.A. **Anestesiologia e Analgesia em Veterinária**. 5ªed. São Paulo: Roca, 2017. 1056p.

Bibliografia complementar

CARROLL, G. L. **Anestesia e analgesia de Pequenos Animais**. 1ª ed. Barueri: Manole, 2012. 336p.
MASSONE, F. **Atlas de anestesiologia veterinária**. São Paulo: Roca, 2003. 172p.
MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E.; SKARDA, R.T.; BEDNARSKI, R.M. **Manual de anestesiologia veterinária**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 132p.
KLAUMANN, P.R.; OTERO, P.E. **Anestesia locorregional em pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2013. 268p.
PADDLEFORD, R.R. **Manual de anestesia em pequenos animais**. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2001. 423p.

TÉCNICA CIRÚRGICA

Introdução ao estudo da cirurgia. Princípios da cirurgia/operação veterinária: assepsia Cirúrgica, Cicatrização de Feridas, Cuidados Pré, Trans e Pós-cirúrgicos, Instrumental, Suturas - Classificação, Suturas - Fios, Suturas Contínuas, Suturas Especiais, Suturas Interrompidas, Tempos Cirúrgicos. Diérese, Hemostasia, Síntese. Nomenclatura cirúrgica da região abdominal de pequenos animais. Sufixação dos principais termos cirúrgicos utilizados em medicina veterinária. Paramentação e ética cirúrgica. Estudo teórico e prático das técnicas cirúrgicas básicas em medicina veterinária de pequenos animais; Celiotomias; Cirurgias da cavidade bucal; Cirurgias do globo ocular; Cirurgias da região cervical; Técnicas cirúrgicas do sistema digestório; Técnicas cirúrgicas do sistema urinário; Técnicas cirúrgicas do sistema reprodutor masculino; Técnicas cirúrgicas do sistema reprodutor feminino. Estudo teórico e prático das técnicas cirúrgicas básicas em medicina veterinária de grandes animais.

Bibliografia básica

BOJRAB, M. J. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais**. 5. ed. São Paulo: Roca, 2005. 869p. Edição Universitária.
FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 4. ed., 2013, 1775 p.
TOBIAS, KAREN M. **Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais**. 1 ed. ROCA, 2010. 506p.

Bibliografia complementar

ALEXANDER, A. **Técnica Quirúrgica en Animales**, 6 ed., México: Interamericana, 1986.
HERING, F. L. O., GABOR, S., ROSENBERG, D.E.. **Bases técnicas e teóricas de fios e suturas**. São Paulo: Roca, 1993.

HUTCHINSON, TIM ; BAINES, STEPHEN ; LIPSCOM, VICKY. **Manual de Cirurgia em Cães e Gatos**. Roca. 2014, 363p.

PAVLETIC, MICHAEL M. **Atlas of small animal wound management and reconstructive surgery**. 3 ed, Wiley-Blackwell, 2010.

SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3rd ed. Barueri: Manole, 2007, Vol. 1, 2896p.

TURNER, A S.; McILWRAITH, C. W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. São Paulo: Ed. Roca, 1985. 341p.

KUDNIG, SIMON T.; SÉGUIN BERNARD. **Veterinary Surgical Oncology**. Wiley-Blackwell, 1 ed. 2012, 603p.

REPRODUÇÃO ANIMAL I

A disciplina abordará os processos fisiopatológicos da reprodução da fêmea e do macho dos animais domésticos: estudo morfológico e funcional comparado; enfermidades e disfunções da reprodução; controle reprodutivo e aspectos relacionados às técnicas para a melhoria da eficiência reprodutiva.

Bibliografia Básica

AISEN, Eduardo G; BICUDO, Sony Dimas. **Reprodução ovina e caprina**. São Paulo: MedVet, 2008. 203 p. ISBN 9788561461003 (broch.).

HAFAZ, E. S. E.; HAFEZ, B. (Ed.). **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000. xiii, 509 p. ISBN 0683305777.

NASCIMENTO, Ernane Fagundes do; SANTOS, Renato de Lima. **Patologia da reprodução dos animais domésticos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2011. xv, 153 p. ISBN 9788527717151.

Bibliografia Complementar

ROSENBERG, Gustav. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1993. 419 p., 20 f. de lâms. color. ISBN 9788527702553.

GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo: ROCA, 2008. 395 p. ISBN 9788572417440 (enc.).

GRUNERT, Eberhard; BIRGEL, Eduardo Harry; VALE, William Gomes. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia**. São Paulo: Varela, 2005. 551 p. ISBN 8585519835.

PALHANO, Helcimar Barbosa. **Reprodução em bovinos: fisiopatologia, terapêutica, manejo e biotecnologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: L. F. Livros, 2008. 249 p. ISBN 97889137133.

YOUNGQUIST, Robert S; THRELFALL, Walter R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. -. St. Louis: Saunders Elsevier, c2007. xxiii, 1061 p. ISBN 9780721693231 (enc.).

CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS I

Estudo das principais doenças que acometem os cães e gatos; Definição, etiologia, sinais clínicos, diagnóstico e tratamento das doenças: dermatológicas, oftálmicas, digestórias, hepáticas, pancreáticas, neurológicas, neuromusculares, neonatologia e pediatria.

Bibliografia básica

JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M. ; ANDRADE NETO, J. P. . **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015. v. 2. 2394p .
ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.
ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.
NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

Bibliografia complementar

BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2013.
LARSSON, C.E.; LUCAS, Ronaldo . **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária**. 1. ed. São Caetano do Sul/SP: EDITORA INTERBOOK, 2015. v. 1. 888p
FEITOSA, F. L. F. (Org.). **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.
LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirurgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009.
PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009.
THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.

INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E HIGIENE DE ALIMENTOS

Legislação sanitária, inspeção dos estabelecimentos (estrutura, funcionários e linhas de produção), critérios de julgamento de produtos de origem animal e rotina de inspeção de carne, pescado, leite, ovos, mel e seus derivados.

Bibliografia básica

ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de Alimentos – Alimentos de Origem Animal**. Porto Alegre: Artmed. Vol. 2. 2005. 279p.
PINTO, P. S. A. **Inspeção e higiene de carnes**. Viçosa: UFV, 2012.
TRONCO, V. M. **Manual para inspeção da qualidade do leite**. 4. ed. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2010.

Bibliografia complementar

ABREU, L. R. **Leite e seus derivados, caracterização físico-química, qualidade e legislação**. Lavras, MG: UFLA, 2005. 151 p.
BRASIL. **Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA)**. Brasília, DF: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 1997.
BRASIL. **Leis, decretos-Leis, decretos, resoluções, portarias e instruções de interesse da divisão de inspeção, padronização e classificação de produtos de origem vegetal**. Brasília, DF: Ministério da Agricultura, 1973.
GAVA, A.J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo, SP: Nobel, 2008.
OETTERER, M.; REGINATO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri, SP: Manole, 2006.
PRATA, F. P.; FUKUDA, R. T. **Fundamentos de Higiene e Inspeção de Carnes**. Jaboticabal, SP: Funep, 2001. 349p.

CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS I

Anamnese, sinais clínicos, diagnóstico prognóstico e conduta terapêutica das enfermidades que acometem os sistemas digestório, cardiovascular, respiratório e tegumentar de ruminantes e equinos. Neonatologia. Doenças Carenciais e Metabólicas.

Bibliografia básica

- ANDREWS, A. H. **Medicina bovina: doenças e criação de bovinos** . 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.
- RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos** . 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.
- RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001. 2v.

Bibliografia complementar

- ADAMS, O. R. **Claudicação em eqüinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006.
- KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia**. 2. ed. -. São Paulo: Roca, 2003.
- REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D. C. **Equine internal medicine**. 3 ed. Saint Louis: Saunders, 2009.
- ROSENBERG, G. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 1993.
- SMITH, B. P. **Tradado de Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2006.
- YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007.

12.8 8º SEMESTRE

CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS II

Estudo das principais doenças que acometem os cães e gatos; Definição, etiologia, sinais clínicos, diagnóstico e tratamento das doenças: endocrinológicas, oncológicas, urinárias, cardiovasculares, respiratórias e geriatria.

Bibliografia básica

- JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M. ; ANDRADE NETO, J. P. . **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015. v. 2. 2394p .
- ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.
- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.
- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

Bibliografia complementar

- BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2013.
- LARSSON, C.E.; LUCAS, Ronaldo . **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária**. 1. ed. São Caetano do Sul/SP: EDITORA INTERBOOK, 2015. v. 1. 888p

FEITOSA, F. L. F. (Org.). **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.

LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirúrgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009.

PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009.

THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.

CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS II

Anamnese, sinais clínicos, diagnóstico, prognóstico e conduta terapêutica das enfermidades que acometem os sistemas urinário, locomotor, neural e glândula mamária de ruminantes e equinos.

Bibliografia básica

ANDREWS, A. H. **Medicina bovina: doenças e criação de bovinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.

RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001.

Bibliografia complementar

ADAMS, O. R. **Claudicação em eqüinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006.

KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia**. 2. ed. -. São Paulo: Roca, 2003.

REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D. C. **Equine internal medicine**. 3 ed. Saint Louis: Saunders, 2009.

ROSENBERG, G. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 1993.

SMITH, B. P. **Tradado de Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2006.

YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007.

CIRURGIA VETERINÁRIA

Diagnóstico e tratamento dos transtornos que alteram a hemodinâmica do paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Infecção cirúrgica, profilaxia e controle. Cicatrização e os fatores que interferem na reparação de diferentes tecidos. Diagnóstico, prognóstico, conduta terapêutica, procedimentos cirúrgicos, reabilitação e prevenção de problemas nas afecções cirúrgicas que acometem os animais. Cirurgia oftálmica; Cirurgia da região torácica; cirurgias da região cefálica. Afecções cirúrgicas do sistema gastroentérico; Afecções do sistema genitourinário; Afecções do sistema tegumentar. Principais neoplasias. Principais hérnias e suas correções.

Bibliografia básica

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 4. ed., 2013, 1775 p.

TURNER, A. S.; MCILWRAITH, C. W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. São Paulo, SP: Roca, 2002. 341 p.

SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. Barueri: Manole, 2007. 2v.

Bibliografia complementar

BOJRAB, M. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 1996. xix, 896 p. ISBN 8572411488.

BOJRAB, M. **Cirurgia dos pequenos animais**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 1991. 854 p.

BRUN, M.V. **Vídeocirurgia em pequenos animais**. Roca, 2015, 352p.

FANTONI, D, T. et al. **Anestesia em cães e gatos**. 2 ed. São Paulo, SP: Roca, 2010. 632p.

DENNY, H. R.; BUTTERWORTH, S. J. **Cirurgia ortopédica em cães e gatos**. 4. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. 496 p.

LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirurgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009.

LORENZ, M.D; KORNEGAY, J.N. **Neurologia Veterinária**. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. 467p.

MIKAIL, S., PEDRO, C.R. **Fisioterapia veterinária**. Manole: Barueri, 2006.

PIERMATTEI, D. L; FLO, G. L; DECAMP, C. E.; BRINKER, W. O. **Brinker, Piermattei, Flo: ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais**. São Paulo: Manole, 2009. 934 p.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA

Conceitos e atribuições da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Alimentos, Legislações pertinentes ao controle de qualidade na indústria e serviço de alimentação. Conceitos básicos sobre higienização e noções sobre agentes de limpeza. Atuação do médico veterinário nas zoonoses.

Bibliografia básica

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos**. 4. ed. Barueri: Manole, 2011.

LOPES, E. A. **Guia para elaboração dos procedimentos operacionais padronizados exigidos pela RDC nº 275 da ANVISA**. São Paulo, SP: Varela, 2004. 236 p.

PENTEADO, M. V. C. **Vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 203p.

Bibliografia complementar

GOMES, J. C. **Legislação de alimentos e bebidas**. 2. ed. rev. e ampl. Viçosa: Ed. UFV, 2009. 635 p.

JURAN, J. M; GRYNA, F. M. **Controle da qualidade**. São Paulo, SP: Makron, 1991.

MARQUES, M. C. C. **VISA: da gestão ao risco sanitário**. São Carlos, SP: Rima, 2006. 214 p.

RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. 3. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2005. 455p.

ROCHA, C. M. B. M. **Saúde e ambiente**. Lavras, MG: UFLA, 2000. 41 p.

SILVA JUNIOR, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. 6. ed. São Paulo, SP: Varela, 2008.

REPRODUÇÃO ANIMAL II

Diagnóstico, prognóstico e tratamento clínico-cirúrgico das afecções obstétricas. Anatomia, fisiologia e patologias da gestação nos animais domésticos. Parto eutócico, estática fetal. Parto distócico, manobras obstétricas, episiotomia, cesariana, fetotomia. Indução ao aborto e ao

parto. Puerpério fisiológico e patológico o puerpério normal. Assistência ao neonato. Fisiologia e patologias do puerpério, seu diagnóstico, tratamento e prognóstico. Principais biotecnologias aplicadas à reprodução dos mamíferos domésticos, Eficiência reprodutiva; Avaliação da Condição Reprodutiva do Rebanho.

Bibliografia básica

MENEGASSI, Silvio Renato Oliveira; BARCELLOS, Júlio Otávio Jardim. **Aspectos reprodutivos do touro:** teoria e prática. Guaíba: Agrolivros, 2015. 280 p. ISBN 9758898934228.

SINGH, B.K. **Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda.** São Paulo: Organização Andrei Editora, 2006. 331 p. ISBN 8574753276.

TONIOLLO, Gilson Hélio; VICENTE, Wilter Ricardo Russiano. **Manual de obstetrícia veterinária.** ed. rev. São Paulo: Varela, 2003. 124 p. ISBN 8585519576.

Bibliografia complementar

ROSENBERG, Gustav. **Exame clínico dos bovinos.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1993. 419 p., 20 f. de lâms. color. ISBN 9788527702553.

GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal.** 2. ed. São Paulo: ROCA, 2008. 395 p. ISBN 9788572417440 (enc.).

JACKSON, Peter G. G. **Obstetrícia veterinária.** 2. ed. São Paulo: ROCA, 2005. xi, 328 p. ISBN 8572416021.

PRESTES, Nereu Carlos; LANDIM-ALVARENGA, Fernanda da Cruz. **Obstetrícia veterinária.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2006. xv, 241 p. (Medicina veterinária). ISBN 8527711852 (broch.).

YOUNGQUIST, Robert S; THRELFALL, Walter R. **Current therapy in large animal theriogenology.** 2nd ed. -. St. Louis: Saunders Elsevier, c2007. xxiii, 1061 p. ISBN 9780721693231 (enc.).

12.9 9º SEMESTRE

PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL I

Zootecnia e Produção Animal, sistemas de criação, manejo, nutrição, biotécnicas da reprodução, exploração econômica e ecologicamente sustentável, incluindo agronegócios, gestão do agronegócio e empreendedorismo.

Bibliografia básica e complementar

Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.

PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL II

Medicina Veterinária Preventiva, conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, diagnóstico, controle e erradicação das enfermidades infecto-contagiosas, parasitárias e zoonoses, saneamento ambiental, produção e controle de produtos biológicos.

Bibliografia básica e complementar

Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.

PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL III

Apoio diagnóstico e vivência prática-orientada na rotina dos laboratórios de auxílio diagnóstico, diagnóstico de imagem, clínica veterinária.

Bibliografia básica e complementar

Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.

PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL IV

Extensão Rural, Clínica, anestesiologia e cirurgia veterinária, fisiopatologia da reprodução com ênfase nos aspectos semiológicos e laboratoriais, visando a determinação da etiopatogenia, do diagnóstico e dos tratamentos médico ou cirúrgico das enfermidades de diferentes naturezas.

Bibliografia básica e complementar

Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.

PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL V

Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal, classificação, processamento, padronização, conservação e inspeção higiênica e sanitária dos produtos de origem animal e dos seus derivados; Saúde Pública reunindo conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, controle e erradicação das enfermidades infectocontagiosas, parasitárias e zoonoses, saneamento ambiental, produção e controle de produtos biológicos.

Bibliografia básica e complementar

Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.

12.10 10º SEMESTRE**ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

O estágio será desenvolvido nas seguintes áreas: I. Produção Animal II. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública III. Clínica Médica e Cirúrgica As áreas comportarão sub-áreas, que serão sugeridas pelo Professor orientador, de acordo com o interesse do aluno. Em cada sub-área serão desenvolvidas atividades pertinentes ao seu conjunto de conhecimentos. Os estágios serão desenvolvidos em Unidades de Ensino, Empresas, Institutos de Pesquisa e outras entidades Públicas ou privadas ligadas ao campo profissional da Medicina Veterinária, credenciadas de acordo com normas estabelecidas pelo Regulamento de Estágio.

Bibliografia básica

Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária.

12.11 DISCIPLINAS OPTATIVAS

LIBRAS

Comunidade surda: cultura, identidade, diferença, história, língua e escrita de sinais. Noções básicas da língua de sinais brasileira: o espaço de sinalização, os elementos que constituem os sinais, noções sobre a estrutura da língua, a língua em uso em contextos triviais de comunicação. A educação escolar. Métodos e procedimentos da educação inclusiva referente a libras.

Bibliografia básica:

CAPOVILLA, F. C. (Coord.). **Novo deit-libras: dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira, baseado em linguística e neurociências cognitivas**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: EDUSP, 2013.

QUADROS, R.M.; KARNOPP, L.B. **Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos**. Porto Alegre, RS: artmed, 2004.

SKLIAR, C. **Educação & exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2006.

Bibliografia complementar:

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Marcos político-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF: Secretaria de Educação Especial, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS (BRASIL) Divisão de Audiologia. **Quando se escuta com os olhos : um documentário sobre a surdez e seu diagnóstico** . [Brasília, DF]: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2007. 1 DVD (22 min) : + 1 folheto (12 p. : il. ; 18 cm)

GOLDFELD, M. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista**. 7. ed. São Paulo: Plexus, 2002.

LIRA, G. A.; SOUZA, T. A. F. **Dicionário da língua brasileira de sinais: libras**. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2006. 1 CD-ROM.

SANTANA, A. P. **Surdez e linguagem: aspectos e implicações neurolingüísticas**. São Paulo, SP: Plexus, 2007.

PRODUÇÃO E MANEJO DE OVINOS E CAPRINOS

Sistemas de produção de ovinos, observando práticas de manejo sanitário, reprodutivo e alimentar da espécie. Caprinocultura no Brasil e no mundo. Produtos caprinos. Raças caprinas. Exterior e julgamento de caprinos. Nutrição de caprinos. Reprodução de caprinos. Instalações para caprinos. Controle zoonosológico do rebanho caprino. Manejo de caprinos.

Bibliografia básica

CAVALCANTE, A. C. R.; VIEIRA, L. S.; CHAGAS, A. C. S.; MOLENTO, M. B. **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 603 p.

RESENDE, M. D. V.; ROSA-PEREZ, J. R. H. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba: UFPR, 2002.

RIBEIRO, L.A.O. **Medicina de ovinos**. Porto Alegre: Pacartes, 2011.

RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001.

Bibliografia complementar

CAVALCANTE, A. C. R.; WANDER, A. E.; LEITE, E. R. **Caprinos e ovinos de corte: o produtor pergunta, a Embrapa responde**. 1. ed. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 241 p.

CHAGAS, A. C. S.; VERÍSSIMO, C. J. **Principais enfermidades e manejo sanitário de ovinos**. São Carlos, SP: Embrapa Pecuária Sudeste, 2008. 70 p.

COIMBRA FILHO, A. **Técnicas de criação de ovinos**. 2. ed. rev. e ampl. Guaíba: Agropecuária, 1997.

MACIEL, M. L. T. **Caprinocultura: uma nova alternativa para o produtor**. Florianópolis, SC: Cidasc, 1987. 24 p.

MEDEIROS, L. P. **Caprinos: princípios básicos para sua exploração**. Brasília, DF: EMBRAPA, Serviço de Produção de Informação; Teresina, PI: Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio-Norte, 1994.

SILVA SOBRINHO, A. G. **Criação de ovinos: Américo Garcia da Silva Sobrinho**. 2. ed. Jaboticabal, SP: FUNEP, 2001. 302 p.

VAZ, C. M. S. L. **Ovinos: o produtor pergunta, a Embrapa responde**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2007

BIOLOGIA MOLECULAR APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA

Introdução; Estrutura e Função das Proteínas; Replicação do DNA; Arranjo dos genes; Biossíntese de RNA; controle da transcrição; Processamento dos transcritos de RNA; Estrutura e Expressão dos Genes Extranucleares; Biossíntese de Proteínas: a tradução do mRNA; Análise funcional do Genoma; Clonagem Gênica, Identificação e Sequenciamento do DNA; Métodos de Transferência de Genes.

Bibliografia básica

LUPAY, M.V.N.; BINCO, B.; **Biologia Molecular - Métodos e Interpretação**. 1. ed. São Paulo (SP): ROCA, 2015. 262 p.

MALACINSKI, G. **Fundamentos de Biologia Molecular**. 4. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan 2005.

WATSON; J.D.; BAKER, T.A; BELL; S.P.; GANN, A.; LEVINE, M.; LOSICK, R. **Biologia molecular do gene**. 7.ed. Porto Alegre: Artmed, 2015, 912 p.

ZAHA, A.; FERREIRA, H.B.; PASSAGLIA, L.M. P. **Biologia molecular básica**. 4. ed. Porto Alegre (RS): Artmed, 2012.

Bibliografia complementar

ALBERTS, B. et al. **Biologia Molecular da Célula**. 4. ed. Porto Alegre (RS): Editora Artes Médicas, 2004.

CARVALHO, C. V.; RICCI, G.; AFFONSO, R. **Guia de Práticas em Biologia Molecular**. 1. ed. São Caetano do Sul (SP): Yendis Editora, 2010. p.283.

DE ROBERTIS, E. M. F.; HIB, J. **De Robertis: bases da biologia celular e molecular**. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

EÇA, L.P. **Biologia molecular: guia prático e didático**. Rio de Janeiro: Revinter, 2004. 262 p.

LODISH, H. et al. **Biologia Celular e molecular**. 7. ed. Porto Alegre (RS): Artmed, 2014. 1244 p.

KREBS, J.E.; GOLDSTEIN, E.S.; KILPATRICK, S.T. **Lewin's GENES XI**. 11th ed. Burlington, MA: Jones & Bartlett Learning, 2013, 940p.

WATSON, J.D.; MYERS, R.M.; CAUDY, A.A.; WITKOWSKI, J.A. **DNA recombinante: genes e genomas**. Porto Alegre: Artmed, 2009. 474p.

ESPECIALIDADES EM CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Aspectos relacionados à clínica médica de pequenos animais, enfatizando a etiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das principais enfermidades que acometem caninos e felinos.

Bibliografia básica

JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M. ; ANDRADE NETO, J. P. . **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015. v. 2. 2394p .

ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

Bibliografia complementar

BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2013.

LARSSON, C.E.; LUCAS, Ronaldo . **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária**. 1. ed. São Caetano do Sul/SP: EDITORA INTERBOOK, 2015. v. 1. 888p

FEITOSA, F. L. F. (Org.). **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.

LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirúrgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009.

PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009.

THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.

ESPECIALIDADES EM CLÍNICAS DE GRANDES ANIMAIS

Abordagem das principais enfermidades e afecções dos bovinos leiteiros, ovinos, equinos e caprinos no Brasil.

Bibliografia básica

CAVALCANTE, A. C. R.; VIEIRA, L. S.; CHAGAS, A. C. S.; MOLENTO, M. B. **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle**. Brasília, DF : Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 603 p

RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIAC, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 824 p.

Bibliografia complementar

ADAMS, O. R. **Claudicação em eqüinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006.

PUGH, D. G. **Clínica de ovinos e caprinos**. São Paulo, SP: Roca, 2005. 513 p.

SINGH, B.K. **Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda**. São Paulo: Organização Andrei Editora, 2006. 331 p.

SMITH, B. P. **Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2006.

YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007. 1061 p.

BIOTECNOLOGIAS REPRODUTIVAS

Considerações gerais, aplicações, limitações e perspectivas futuras das principais biotécnicas reprodutivas. Noções sobre exame andrológico e tecnologia do sêmen: colheita e avaliação física, morfológica e patológica, resfriamento, congelação e descongelação, sêmen sexado e inseminação artificial de bovinos e suínos. Noções sobre a micromanipulação de gametas e embriões: sincronização de cio, superovulação, transferência de embriões, sexagem e congelamento de embriões, fertilização in vitro e clonagem.

Bibliografia básica

HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. (Ed.). **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000. xiii, 509 p. ISBN 0683305777.

SINGH, B.K. **Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda**. São Paulo: Organização Andrei Editora, 2006. 331 p. ISBN 8574753276.

Bibliografia complementar

AISEN, Eduardo G; BICUDO, Sony Dimas. **Reprodução ovina e caprina**. São Paulo: MedVet, 2008. 203 p. ISBN 9788561461003 (broch.).

GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo: ROCA, 2008. 395 p. ISBN 9788572417440 (enc.).

PALHANO, Helcimara Barbosa. **Reprodução em bovinos: fisiopatologia, terapêutica, manejo e biotecnologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: L. F. Livros, 2008. 249 p. ISBN 97889137133.

YOUNGQUIST, Robert S; THRELFALL, Walter R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. -. St. Louis: Saunders Elsevier, c2007. xxiii, 1061 p. ISBN 9780721693231 (enc.).

BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL

Equilíbrio fisiológico – homeostase, homeotermia e termorregulação. Zona de termoneutralidade (ZTN) ou de conforto térmico. Carga térmica radiante (CTR). Fatores ambientais importantes na produção animal. Avaliação e medidas do ambiente animal. O animal e as instalações. Índices de adaptação e de conforto térmico. Respostas adaptativas e tolerância do animal ao ambiente (na produção, reprodução, qualidade da carne e leite e no bem-estar).

Bibliografia básica

BORGNAKKE, C; SONNTAG, R. E. **Fundamentos da termodinâmica**. São Paulo: Editora Blucher, 2009. 659 p.

CRUZ, J. T.; MICHELETTI, J. V. **Bovinocultura leiteira: instalações**. Curitiba: Litero-Tecnica, 1985.

FERREIRA, A. M.; CARDOSO, R. M. **Clima e reprodução da fêmea bovina**. Coronel Pacheco, MG: EMBRAPA/ CNPGL, 1993. 35 p.

Bibliografia complementar

BAÊTA, F.C.; SOUZA, C.F. **Ambiência em edificações rurais conforto térmico**. 2 ed. Viçosa, MG: UFV, 2010.

DUKES, H. H.; REECE, W. O. **Fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006.

FROTA, A. B.; SCHIFFER, S. R. **Manual de conforto térmico**. 8. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2007.

HAHN, G. L.; HRUSKA, R. L. **Bioclimatologia e instalações zootécnicas: aspectos teóricos e aplicados**. Jaboticabal, SP: FUNEP, 1993.

MULLER, P. B. **Bioclimatologia aplicada aos animais domésticos**. 2. ed., rev. e atual. Porto Alegre, RS: Sulina, 1989.

NAAS, I. A. **Princípios de conforto térmico na produção animal**. São Paulo: Ícone, 1989.

ETOLOGIA

Conceitos básicos em etologia e as relações com outras disciplinas. Procedimentos etológicos de categorização, descrição e análise do comportamento. Evolução e função adaptativa do comportamento animal. Comportamento social e sexual dos animais. Noções de etologia humana. Como pode o conhecimento do comportamento afetar a produção animal. Como delinear sistemas de produção que concedam o máximo bem estar aos animais, visando, além das questões éticas, a crescente exigência dos consumidores pelo respeito às espécies de utilização zootécnica. Como que o comportamento humano interage com o do animal, podendo gerar benefícios ou malefícios á produtividade. Conceitos e conhecimentos básicos sobre o bem estar animal que favoreçam, especialmente as condições fisiológicas e psicológicas dos animais para diferentes situações, bem como a interação entre animais visando uma atuação profissional bem sucedida e pautada em princípios éticos, legais e científicos modernos.

Bibliografia básica

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. **Comportamento e bem-estar de animais domésticos**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2010. 438 p.

GRANDIN, T.; JOHNSON, C. **O bem estar dos animais: proposta de uma vida melhor para todos os bichos**. Rio de Janeiro, RJ: Rocco, 2010. 334 p.

FERRAZ, M. R. **Manual de comportamento animal**. Rio de Janeiro: Rubio. 2011. 224p.

Bibliografia complementar

ENCARNAÇÃO, R. O. **Estresse e produção animal**. Campo Grande, MS : EMBRAPA-CNPGL, 1986. 32 p.

FRASER, D. **Compreendendo o bem-estar animal: a ciência no seu contexto Cultural**. Londrina, PR: Eduel, 2012. 436p.

LUDTKE, C. B. et al. **Abate humanitário de aves**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010.

LUDTKE, C. B. et al. **Abate humanitário de suínos**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010

NAAS, I. A. **Princípios de conforto térmico na produção animal**. São Paulo: Ícone, 1989.

MARKETING EM VETERINÁRIA

Conceitos básicos de Marketing, Planejamento estratégico de Marketing, Marketing de Serviços Profissionais, Plano de Marketing e Composto de Marketing: produto/serviço, preço, distribuição e promoção.

Bibliografia básica

CARVALHO, E. **Marketing: aprendendo com os erros e acertos.** São Paulo, SP: Makron Books, 1998. 106 p.

COBRA, M. **Administração de marketing.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1992. 806 p.

CHURCHILL, G. A; PETER, J. P. **Marketing: criando valor para os clientes.** São Paulo, SP: Saraiva, 2000. 626 p.

FLOSI, F. **Marketing na veterinária. Subtítulo pioneirismo e quebra de tabu na hora de vender.** 2 ed. Varela, 2001, 98p.

PEREIRA, M. S. **Clínica de marketing Uma receita de sucesso para a sua clínica.** São Paulo Troféu, 2004.

Bibliografia complementar

KOTABE, M. **Administração de marketing global.** São Paulo, SP: Atlas, 2000. 709 p.

LAS CASAS, A. L. **Administração de marketing: conceitos planejamento e aplicações à realidade brasileira.** São Paulo, SP: Atlas, 2006.

LOVELOCK, C. H.; WRIGHT, L. **Serviços: marketing e gestão.** São Paulo, SP: Saraiva, 2005.

MCKENNA, R. **Estratégias de marketing em tempos de crise.** 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 1989. 179p.

ZEPPELINI, E. **O circo do marketing.** São Paulo, SP: Nobel, 2003. 88 p.

WAQUIL, P. D; MIELE, M; SCHULTZ, G. **Mercado e comercialização de produtos agrícolas.** Porto Alegre, RS: UFRGS 2010. 71 p.

MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS E DE CATIVEIRO

Importância econômica e social da criação de animais silvestres em cativeiro. Alimentação, reprodução, instalações, contenção e manejo de espécies brasileiras e pets exóticos. Estudos das principais afecções que acometem aves, répteis e mamíferos selvagens de vida livre e cativeiro. Enfermidades nutricionais e metabólicas. Diagnóstico clínico dos diversos sistemas. Noções de enfermidades infecciosas de importância na medicina de animais selvagens.

Bibliografia básica

CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C.R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária.** 2a ed. 2 volumes. São Paulo, SP: Roca, 2014. 2512p.

TULLY Jr., T.N.; DORRESTEIN, G.M.; JONES, A.K. **Clínica de aves.** Tradução 2. ed. São Paulo, SP: Elsevier, 2010.

FEITOSA, F.L.F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico.** 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. 735 p.

Bibliografia complementar

DEUTSCH, L.A.; PUGLIA, L.R. **Os animais silvestres: proteção, doenças e manejo.** Rio de Janeiro, RJ: Globo, 1988. 191 p.

RUPLEY, A.E. **Manual de clínica Aviária.** São Paulo, SP: Roca, 1999. 582 p.

GOULART, C. E. S. Herpetologia, herpetocultura e medicina de répteis. Rio de Janeiro, RJ: L. F. Livros, 2004. 330 p
FOWLER, M.E.; CUBAS, Z. **Biology, medicine and surgery of South American wild animals**. Ames: Iowa State University, 2001.
QUINTON, JF. **Novos Animais de Estimação - Pequenos Mamíferos**. 1ª. ed. São Paulo: Roca, 2005.

TECNOLOGIA DE OVOS E MEL

Estrutura do Ovo; Composição do Ovo; Classificação e qualidade; Conservação; Industrialização de Ovos; Normas Gerais de Inspeção de Ovos; Inspeção em geral; Inspeção em Particular; Ovos Impróprios para o consumo; Alterações e julgamento dos ovos. Biologia da Abelha; Classificação; Raças; Morfologia das Castas; Ciclo evolutivo. Tecnologia e Inspeção de Mel: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas. Terapia com Mel. Tecnologia e Inspeção de Própolis: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas; Terapia com Própolis. Tecnologia e Inspeção de Geléia Real: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas; Terapia com Geléia Real. Tecnologia e Inspeção de Cera de Abelha: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas. Tecnologia e Inspeção de Pólen: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas; Terapia com Pólen. Tecnologia e Inspeção de Aptoxina: Definição; Classificação; Composição; Características Sensoriais e físico-químicas; Terapia com Apitoxina.

Bibliografia básica

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática**. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2000. 602 p.
OETTERER, M.; REGINATO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. Barueri, SP: Manole, 2006. 612 p.
PEREDA, J. A. O. et al. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre, RS: ARTMED, 2005.

Bibliografia complementar

AVILA, V. S.; SOARES, J. P. G. **Produção de ovos em sistema orgânico**. 2. ed. rev.ampl. Concórdia, SC: Embrapa Suínos e Aves, 2010.
BARUFFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. São Paulo, SP: Ateneu, 1998. 317 p.
GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo, SP: Nobel, 2008. 511 p.
MAZZUCO, H.; ROSA, P. S.; JAENISCH, F. R. F. **Problemas de casca de ovos: identificando as causas**. Concórdia, SC: EMBRAPA, CNPSA, 1998.
PEREDA, J. A. O. et al. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre, RS: ARTMED, 2005.

PRODUÇÃO E MANEJO DE EQUINOS

Introdução a equideocultura. Classificação zoológica, origem e domesticação. População e importância econômica para o Brasil e demais países. Caracterização racial. Introdução ao estudo do exterior do cavalo. Andamentos dos equinos. Podologia equina. Escolha de raças e reprodutores. Implantação de um haras. Instalações e equipamentos de um haras. Manejo reprodutivo. Manejo nutricional. Manejo sanitário. Cuidados com os potros recém nascidos. Manejo de potros do nascimento à doma. Escrituração zootécnica de equinos. Avaliação

econômica de sistemas de produção de equinos. Utilização do cavalo no esporte. Criação de jumentos e muares.

Bibliografia Básica

- CINTRA, A. G. C. **O cavalo: Características, Manejo e alimentação**. São Paulo, SP: Roca, 2011. 384 p.
- FRAPE, D. **Nutrição e alimentação de equinos**. 3 ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. 616 p.
- SAMPER, J. C.; PYCOCK, J. F. **Current therapy in equine reproduction**. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007. 492 p.

Bibliografia complementar

- ADAMS, O. R. **Claudicação em equinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. 1093 p.
- BONGIANNI, M. **Guia das raças de cavalos**. Lisboa: Editorial Presença, 1995.
- REED, Stephen M; BAYLY, Warwick M. **Medicina interna equina**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 938p
- RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; LEMOS, R.A.A.; BORGES, J.R.J. **Doenças de Ruminantes e Equinos**. vol. 1 e 2. 3. ed. Santa Maria, RS: Pallotti, 2007.
- SILVER, C. **Tudo sobre cavalos: um guia mundial de 200 raças**. 3. ed. -. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- TORRES, A. P.; JARDIM, V. R. **Criação do cavalo e de outros equinos**. São Paulo, SP: Nobel, 1977.

FITOTERAPIA APLICADA A MEDICINA VETERINÁRIA

Abordagem das principais plantas utilizadas em fitoterapia. Sistema de cultivo, colheita e secagem de plantas medicinais. Modo de preparo e formas de uso em animais domésticos dos fitoterápicos. Princípios Ativos Vegetais. Contextualização: clínica, farmacológica, terapêutica e toxicológica. Ensaíos *in vitro*. Pesquisa e geração de fármacos de origem vegetal.

Bibliografia Básica

- GOODMAN, Louis Sanford; GILMAN, Alfred Goodman. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 12. ed.-. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012. 2079p. + DVD ISBN 8580551167.
- PAPICH, Mark G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo: MedVet, 2009. 774 p. ISBN 9788562451003 (broch.).
- SPINOSA, Helenice de Souza; GÓRNIK, Silvana Lima; BERNARDI, Maria Martha. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. xxi, 824 p. ISBN 9788527711807.

Bibliografia Complementar

- ADAMS, H. Richard (Editor). **Farmacologia e terapêutica em veterinária**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. x, 1034 p. ISBN 8527708531.
- ANDREI, Edmondo. **Compêndio veterinário: dicionário brasileiro de medicamentos veterinários**. 36. ed. São Paulo: Andrei, 2014.
- MASSONE, Flavio. **Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994. xx, 252 p. ISBN 9788527702819.
- SOLOMONS, T. W. Graham; FRYHLE, Craig B. **Química orgânica**. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. xxi, 616 p. ISBN 9788521620334 (v.1).

TRINDADE, Celso; SARTÓRIO, Maria Luiza; RESENDE, Patrícia. **Farmácia viva : utilização de plantas medicinais**. Coordenação técnica Celso Trindade, Maria Luiza Sartório ; direção e roteiro, Patricia Resende. Viçosa, MG: CPT, 1998.

DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO

Etiopatogenia das alterações anatomopatológicas nos diferentes órgãos e sistemas dos animais acometidos de processos infecciosos, parasitários, nutricionais, metabólicos e tóxicos. Treinamento do aluno para o reconhecimento macroscópico e microscópico das principais patologias, e para entendimento da relação anatomo-clínica dos processos patológicos que acometem os animais.

Bibliografia básica

McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2013. 1344 p.

SANTOS, R.L. ALESSI, A.C. **Patologia veterinária**. 2 ed. São Paulo, SP: Roca, 2016. 856p.

JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p.

Bibliografia complementar

COELHO, H.E. **Patologia veterinária**. Barueri, SP: Manole, 2002. 234 p.

GROSS T.L.; IHRKE P.J.; WALDER E.J.; AFFOLTER V.K. **Skin diseases of the dog and cat: clinical and histopathologic diagnosis**, 2. ed. USA: Wiley Blackwell, 2005. 944p.

MAXIE, M.G. Jubb, Kennedy, and Palmer - **Pathology of domestic animals**. 5 ed. 3 vol. Edinburg: Saunders Elsevier, 2007.

MEUTEN, D.J. **Tumors in domestic animals**. 5. ed. USA: Wiley Blackwell, 2016. 1000p.

WERNER, P.R. **Patologia geral veterinária aplicada**. São Paulo, SP: Roca, 2011. 371 p.

13. DINÂMICA DAS DISCIPLINAS

As disciplinas obrigatórias que possuem apenas aulas teóricas serão ministradas em turma única de até 45 alunos. Nas disciplinas com componente prático, a organização se dará da seguinte maneira: a carga horária teórica será ministrada em turma única (máximo de 45 alunos). Para a carga horária prática, o número de alunos será dividido em até três grupos, de acordo com a necessidade, sendo que o número máximo de alunos por grupo será 15, no caso de divisão em três grupos, ou máximo de 23 alunos, no caso de divisão em dois grupos. Neste caso, para o professor que ministra a disciplina, a carga horária do componente prático será multiplicada pela quantidade de vezes que irá ministrar a carga horária prática, isto é, pelo número de grupos. Por exemplo, disciplina de 60 horas, com 30 horas de prática, terá, para efeitos de contagem de carga horária do professor 120 horas (30 teóricas + 30 práticas X 3 grupos).

As aulas práticas, de acordo com a necessidade, poderão ser ministradas por mais de um docente, a fim de facilitar o processo ensino-aprendizagem. Neste caso, quando ministrada conjuntamente, a carga horária pode ser contabilizada para ambos os professores.

14. CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO

Considera-se que a extensão e a pesquisa estão inseridas fortemente nas disciplinas da matriz curricular do curso de Medicina Veterinária. Atualmente o curso desenvolve inúmeras atividades nas disciplinas que possuem caráter extensionista, as quais envolvem a comunidade de Concórdia e região, tais como visitas técnicas a propriedades e agroindústrias, atendimento clínico, laboratorial e cirúrgico de pequenos e grandes animais, diagnóstico anatomopatológico, microbiológico e parasitológico dos animais pertencentes à comunidade, ou com o envolvimento dos alunos em levantamentos epidemiológicos e criação de programas de posse responsável de animais domésticos.

Embora as disciplinas ao longo do curso já contemplem atividades de pesquisa e extensão, Afim de alinhar ainda mais esse processo, o 9º semestre do curso de Medicina Veterinária, será composto de 5 disciplinas de 60 horas cada, que procuram integrar ensino, pesquisa e extensão. Estas disciplinas são as “Práticas em Ambiente Profissional”, que tem por objetivo promover a prática como aprendizado, possibilitando a oportunidade de exercício do acadêmico nas áreas de atuação profissional do curso. Através destas disciplinas, o estudante irá aplicar o aprendizado que obteve nas demais disciplinas do curso, através de práticas de pesquisa e desenvolvendo atividades de extensão.

De forma interdisciplinar, prática e aplicada, nessas disciplinas os alunos serão divididos em grupos menores e farão atividades práticas interagindo de forma mais ativa na comunidade sob a orientação de docentes do curso, intensificando ainda mais o aspecto extensionista do curso. Devido ao aspecto multidisciplinar destas disciplinas e visando promover a integralização do ensino e a interdisciplinaridade do curso, todos os docentes poderão atuar em cada uma dessas disciplinas, contribuindo com o eixo temático de cada uma de acordo com sua experiência profissional ou com sua área de formação. Neste caso, a carga horária pode ser contabilizada para ambos os professores.

15. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM

O papel do professor na avaliação escolar deve ser o de um agente facilitador, tendo como princípios básicos a percepção que os acertos, os erros, as dificuldades, as dúvidas e o contexto social e econômico que os alunos apresentam fazem parte do processo de aprendizagem, e são evidências significativas de como ele interage com a apropriação do conhecimento.

A verificação do rendimento acadêmico será feita através de testes, provas, trabalhos e/ou outros meios que permitam avaliar o progresso do aluno, o esforço dispensado no processo de aprendizagem e o rendimento de cada disciplina, área de estudo ou atividade, que darão origem à nota. As notas atribuídas para o rendimento acadêmico variarão de zero (0,0) a dez (10,0), podendo ser fracionada até décimos. Durante o semestre letivo, cada aluno receberá, no mínimo, 2 (duas) Notas Parciais (NP) resultantes das avaliações e trabalhos acadêmicos atribuídos pelo professor, sendo que a aprovação em uma disciplina se dará por média ou exame final.

Considerar-se-á aprovado por média, em cada disciplina, o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média semestral (MS) igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), de acordo com a seguinte fórmula:

$$MS = \frac{\sum NPs}{n} \geq 7,0$$

em que,

NPs = Notas Parciais

n= número de notas parciais

MS = Média Semestral, correspondente à média aritmética das notas parciais.

O aluno com Média Semestral inferior a 7,0 (sete inteiros) e frequência igual ou superior a 75% terá direito a prestar exame final, e será considerado aprovado em Exame Final quando obtiver Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros), resultante da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MS + EF}{2} \geq 5,0$$

em que,

MF = Média Final

MS = Média Semestral

EF = Exame Final

Os alunos terão direito a ver os resultados de suas avaliações, respeitando as normativas vigentes, bem como direito a solicitar revisão de prova quando por algum motivo

sentirem a necessidade. Ressalta-se que a revisão de prova não será permitida no caso dos exames finais.

Saliente-se que todas as atividades legais, relacionadas à vida acadêmica do aluno (tal como matrícula, trancamento, desistência, transferência, etc...) serão acompanhadas e conduzidas pela secretaria acadêmica observando-se as Resoluções do Instituto bem como as determinações legais, como editais, normativas e outros.

16. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO

Quanto à avaliação externa serão utilizados os mecanismos de avaliação do MEC, através do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) previsto pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior), e indiretamente pela sociedade onde estarão atuando os profissionais formados pela Instituição. Regularmente, o curso será avaliado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), respeitando a lei dos SINAES e as especificidades da comissão.

Baseado nos resultados obtidos das avaliações, o NDE, o Colegiado e a Coordenação do Curso identificarão possíveis falhas, sugerindo melhorias e ações para correção das mesmas.

17. TRABALHO DE CURSO (TC)

O trabalho final de curso é documento obrigatório na formação do acadêmico do curso de Medicina Veterinária. Orientações sobre elaboração, condução e redação do trabalho final de curso serão abordadas na disciplina Comunicação Científica, de caráter obrigatório, presente na matriz curricular do curso. O aluno deverá optar para apresentar o Trabalho Final de Curso na forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou o Relatório de Estágio Curricular (REC). O Estágio Curricular é componente curricular obrigatório do curso e deverá ser realizado no 10º semestre, independente da escolha da forma de Trabalho Final do aluno.

17.1 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

Caso o aluno tenha optado pelo TCC, deverá elaborar e executar um projeto de pesquisa ou de extensão, sob orientação de docente do curso, exceto se optar pelo REC. A

apresentação do TCC ocorrerá até o final do 9º semestre, devendo o aluno apresentar os resultados na forma de artigo científico formatado para revista no mínimo QUALIS/CAPES B4. A banca será composta pelo orientador mais dois docentes/pesquisadores/profissionais da área, podendo um destes ser externo ao curso. Após avaliação e considerações da banca, que poderão ou não ser acatadas pelo orientador e aluno, uma versão final deverá ser entregue até o final do 10º semestre. Datas da entrega do documento e de apresentação serão estabelecidas pelo Orientador do aluno, em consonância com os membros avaliadores e comunicadas ao Colegiado de Curso, para fins de registro.

17.2 Relatório de Estágio Curricular (REC):

O aluno sob orientação de docente do curso deverá elaborar e apresentar o REC, exceto se optar pelo TCC. No documento deverá ser contemplado descrição do local de estágio, atividades realizadas e análise crítica sobre a área e o local escolhido. Como normas de elaboração e formatação dos documentos serão consideradas as estabelecidas pela Coordenação Geral de estágios do *campus*. A apresentação ocorrerá no final do 10º semestre e o aluno será avaliado por banca composta pelo orientador e por mais dois docentes do curso. Datas da entrega do documento e de apresentação serão estabelecidas pelo Colegiado de Curso na primeira reunião do 2º semestre letivo de cada ano.

18. ESTÁGIO CURRICULAR

18.1 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

A formação do médico veterinário deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares sob orientação do docente. O acadêmico cumprirá 420 horas de atividades.

O estágio curricular poderá ser realizado na Instituição de Ensino Superior e/ou instituição/empresa credenciada, com orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programação previamente definida em razão do processo de formação.

Para o estágio curricular serão seguidas as normativas previstas no “Regulamento do estágio supervisionado obrigatório do curso de Medicina Veterinária do IFC - Câmpus Concórdia” (Apêndice II).

18.2 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Estágio **NÃO-OBRIGATÓRIO** é aquele realizado como atividade opcional para enriquecer a formação profissional do aluno (§ 2º do Art. 2º da Lei 11.788/2008). Este deverá ser realizado em áreas correlatas a sua formação. Para que o aluno possa realizar o estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, serão observados os dispositivos legais previstos na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O estágio não obrigatório poderá ser validado como atividade curricular complementar, seguindo a Resolução 043 de 02/07/2013.

Somente será permitida a realização de estágio **NÃO OBRIGATÓRIO** enquanto o aluno estiver cursando competência(s) regular(es) do curso em que estiver matriculado.

19. LINHAS DE PESQUISA

As atividades de iniciação à pesquisa podem ser exercidas tanto voluntariamente, quanto mediante à concessão de bolsas de Iniciação Científica providas por órgãos financiadores. As atividades destinam-se a estudantes de cursos de graduação que se proponham a participar, individualmente ou em equipe, de projeto de pesquisa desenvolvido por pesquisador qualificado, que se responsabiliza pela elaboração e implementação de um plano de trabalho a ser executado com a colaboração do candidato por ele indicado.

No IFC há a possibilidade de obter bolsas de Iniciação científica e de extensão, conforme Resolução *ad referendum* 005 de 07/05/2010 (programa bolsas iniciação científica), sendo as atividades de pesquisa regulamentadas pela Resolução *ad referendum* 002 de 11/02/2011 (atividades de pesquisa).

As linhas de pesquisa seguirão a política institucional em consonância aos princípios e às peculiaridades do PDI e PPI do IFC e do Câmpus. Atualmente as linhas de pesquisa estão sintetizadas no quadro a seguir:

Câmpus	Grupo de pesquisa	Linhas de pesquisa
Concórdia	Sanidade e produção animal	• Clínica e Cirurgia Veterinária • Criopreservação de sêmen • Doenças infecciosas dos animais domésticos • Doenças Metabólicas em Animais Domésticos • Nutrição de não- ruminantes • Parasitologia e Doenças Parasitárias dos Animais

		Domésticos • Produção Animal • Reprodução Animal • Toxicologia Veterinária
	Sanidade Animal	• Adjuvantes da cicatrização • Clínica Médica • Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos • Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos • Doenças Virais dos Animais Domésticos • Patologia dos Animais Domésticos

20. AÇÕES DE EXTENSÃO

A extensão nos cursos de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense - IFC está articulada ao ensino e à pesquisa e é compreendida como um processo eminentemente educativo, cultural, técnico-científico e pedagógico. As ações de extensão são desenvolvidas no curso por meio de programas, projetos e ações em consonância com o PDI do IFC e dos *campi*.

Neste contexto, o curso de Medicina Veterinária desenvolve a extensão por meio de ações continuadas/permanentes em estreita relação com a produção no meio rural, no intuito de estabelecer vínculos e compromissos com os processos produtivos regionais, desencadeando melhorias na cadeia produtiva do agronegócio, também por meio de atividades eventuais de curta duração, tais como: palestras, seminários, congressos, semanas acadêmicas e demais eventos desta natureza. Além do meio rural, são realizadas ações de extensão que envolvem o atendimento clínico/ cirúrgico/ laboratorial a pequenos e grandes animais realizado no Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicos e ressalta-se também a realização de outras atividades, como a participação em projetos de terapia assistida com animais (Projeto Rédeas da Liberdade – Equoterapia), Projeto Pelo Especial (Terapia assistida por cães e gatos), grupos de estudo, centro acadêmico e empresa júnior (Consuвет).

Ressalta-se que todas as ações e projetos de extensão desenvolvidos e aqueles que serão criados seguem os princípios orientadores de:

- indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

- inserção social/regional com vistas a avanços na cadeia do agronegócio regional;

Os programas, projetos e ações do curso de Medicina Veterinária serão propostos e normatizados pelo NDE de curso, tendo como preocupação a relevância social, regional, cultural e metodológica.

21. ATIVIDADES DO CURSO: ATIV. ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares objetivam estimular a prática de estudos independentes, transversais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais. A Resolução 043 de 02/07/2013 (atividades complementares) do IFC e normatiza o conjunto de atividades a serem consideradas como complementares ao processo de ensino e aprendizagem do curso, bem como define as formas de validação das mesmas. Desta forma, são previstas a inclusão de projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas específicas oferecidas por outros cursos da própria Instituição, caracterizando-se as “Atividades Complementares como componentes que possibilitem o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno”.

22. APOIO AO DISCENTE

Visa orientar o estudante do Curso de Medicina Veterinária em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

O IFC *Campus* Concórdia oferece apoio multiprofissional, proporcionando aos discentes atendimento pedagógico, assistencial e de políticas de inclusão.

a) Atendimento Pedagógico:

- **Núcleo Pedagógico (NuPe):** O NuPe é um órgão de estudos, pesquisas e assessoramento, vinculado à Direção de Desenvolvimento Educacional, cuja finalidade é proporcionar à comunidade acadêmica assistência de ordem didática e pedagógica, contribuindo com a implementação de políticas e ações na área educacional, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. O NuPe é composto por uma equipe permanente multidisciplinar, que conta com pedagoga, supervisora educacional, técnicos em assuntos educacionais, Coordenação de Ensino e professores e outros membros convidados. O NuPe tem como objetivo geral promover assessoramento didático-pedagógico, constituindo-se como um espaço de planejamento coletivo, consultivo e orientador das demandas referentes à prática educativa.

- **Assessoria Pedagógica:**

O Setor de Assessoria Pedagógica conta com uma equipe formada por Pedagogos, Técnicos em Assuntos Educacionais e Assistentes em Administração, e tem por atribuição oferecer assessoramento pedagógico, no atendimento das demandas dos discentes e docentes, e também atendendo ao público externo. Tem papel de elaborar, assessorar, supervisionar, analisar e executar ações no processo de ensino e aprendizagem, bem como Elaborar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos.

b) Políticas de Inclusão:

- **Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE):** O NAPNE é um órgão de assessoramento e tem como finalidade desenvolver ações de implantação e implementação de Programas e Políticas de inclusão, conforme as demandas existentes no campus e região e promover na instituição a cultura da educação para a inclusão, promovendo a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas.

- **Atendimento Educacional Especializado (AEE):** O AEE é um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados para complementar e/ou suplementar a formação dos estudantes. O objetivo visa garantir o acesso e a participação dos estudantes nas atividades pedagógicas, por meio do atendimento às necessidades específicas apresentadas, a ser realizado em articulação com a comunidade escolar e com as demais políticas públicas, quando necessário.

- **Tradutor e Intérprete de Libras:** O Campus possui uma intérprete de Libras, que tem a competência e a proficiência para interpretar de Libras para a Língua Portuguesa, ou vice-versa, garantindo o atendimento e tratamento adequado às pessoas surdas, em respeito à dignidade das pessoas e em acordo com as normas legais em vigor.

c) Assistência ao Estudante:

Para auxiliar e prestar assistência aos estudantes no decorrer do processo formativo, o campus conta com a Coordenação Geral de Assistência Estudantil (CGAE), subordinada à Direção de Desenvolvimento Educacional. O CGAE tem o papel de implementar o atendimento integral e interdisciplinar ao estudante do IFC, voltado à saúde, ao bem-estar, à permanência, visando ao sucesso no processo de ensino-aprendizagem, bem como contribuir para o planejamento, a elaboração e a implementação de programas e ações institucionais que tenham como objetivo o atendimento ao estudante. Estão disponíveis para os acadêmicos do Bacharelado em Medicina Veterinária:

- **Refeitório:** disponível aos estudantes nos dias letivos, mediante vale alimentação adquirido no setor financeiro.

- **Atenção Psicológica:** O IFC possui Psicólogos em todos os Campi, com a função de assegurar condições favoráveis ao desenvolvimento acadêmico e a formação cidadã dos discentes.

- **Serviço Social:** O IFC também possui Assistente Social em seus Campi, com o papel de desenvolver ações de acolhimento, orientação e encaminhamentos. Esses profissionais analisam, elaboram, coordenam e executam planos, programas e projetos para viabilizar a efetivação dos direitos do estudante e acesso às políticas sociais.

- **Enfermaria:** O campus também conta com profissionais de enfermagem, com o papel de prestar auxílio em primeiros socorros, bem como ações de educação e prevenção de saúde.

- **Concessão de Auxílios Estudantis:** O campus conta com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), vinculado à Coordenadoria Geral de Assistência Estudantil, para oferecer condições de acesso e aproveitamento pleno da formação acadêmica aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da concessão de Auxílios Estudantis e está regulamentado pelo Decreto, nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. O PAE é destinado a estudantes de

curso presenciais de Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, que se enquadrem em condições preestabelecidas em editais específicos.

23. RECURSOS HUMANOS

23.1 CORPO DOCENTE

Nome	CPF	RT	Titulação	E-mail	Telefone
Adriana Maria Corrêa Riedi	656.443.019-15	DE	Mestrado em Administração	adriana.riedi@ifc.edu.br	49 3441 4864
Ana Carolina Gonçalves dos Reis	317.247.168-32	DE	Doutorado em Cirurgia Veterinária	ana.reis@ifc.edu.br	49 3441 4876
Alessandra Carine Portolan	023.907.239-18	DE	Doutorado em Estudos da Tradução	alessandra.portolan@ifc.edu.br	49 34414873
Álvaro Vargas Junior	021.835.339-19	DE	Mestrado em Farmácia	alvaro.vargas@ifc.edu.br	49 34414819
Amanda D'Ávila Verardi	000.419.000-90	DE	Doutorado em Ciência Animal	amanda.davila@ifc.edu.br	49 34414889
Cláudio Eduard Neves Semmelmann	704.801.090-87	DE	Doutorado em Zootecnia	claudio.semmelmann@ifc.edu.br	49 34414889
Débora Cristina Olsson	736.506.509-59	DE	Doutorado em Cirurgia Veterinária	debora.olsson@ifc.edu.br	49 34414889
Diogenes Dezen	027.864.899-11	DE	Doutorado Em Ciências Veterinárias	diogenes.dezen@ifc.edu.br	49 34414889
Eduardo Negri Mueller	998.574.640-68	DE	Doutorado em Ciências	eduardo.mueller@ifc.edu.br	49 34414876
Elisama Rode Boeira Suzana	016.995.489-78	DE	Mestrado em Educação UFRGS	elisama.suzana@ifc.edu.br	49 34414800
Joice Lara Maia Faria	046.158.506-54	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	joyce.faria@ifc.edu.br	49 34414889
Liamara Teresinha Fornari	028.599.169-89	DE	Doutorado em Sociologia Política	liamara.fornari@ifc.edu.br	49 34414864
Lucio Pereira Rauber	889.172.150-68	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	lucio.rauber@ifc.edu.br	49 34414889
Luisa Wolker Fava	002.619.940-85	DE	Doutorado em Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	luisa.fava@ifc.edu.br	49 3441 4876
Marcella Zampoli Troncarelli	269.285.218-48	DE	Doutorado em Medicina Veterinária Preventiva	marcella.troncarelli@ifc.edu.br	49 3441 4889
Marcos Gomes Loureiro	252.549.258-76	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	marcos.loureiro@ifc.edu.br	49 3441 4890
Mário Lettieri Teixeira	961.031.240-34	DE	Doutorado em Biologia Celular e Molecular	mario.lettieri@ifc.edu.br	49 34414837
Paulo Mafra de Almeida Costa	064.823.746-03	DE	Doutorado em Genética e Melhoramento	paulo.almeida@ifc.edu.br	49 34414887

Ricardo Evandro Mendes	018.717.529-22	DE	Doutorado em Sanidade Animal	ricardo.mendes@ifc.edu.br	49 34414854
Sérgio Fernandes Ferreira	004.327.196-01	DE	Doutorado em Ciência Animal	sergio.ferreira@ifc.edu.br	49 34414876
Soraya Regina Sacco Surian	279.767.528-20	DE	Doutorado em Clínica Veterinária	soraya.surian@ifc.edu.br	49 34414890
Teane Milagres Augusto da Silva	060.085.956-88	DE	Doutorado em Ciência Animal	teane.silva@ifc.edu.br	49 3441-4806
Tiago Raugust	011.855.910-95	DE	Doutorado em Ciências	tiago.raugust@ifc.edu.br	49 34414884
Wanderson Adriano Biscola Pereira	295.094.208-32	DE	Doutorado em Medicina Veterinária	wanderson.pereira@ifc.edu.br	49 34414889

23.2 DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE / GRADE CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		
1º SEMESTRE		
Disciplina	Horas	Professor
Introdução a Medicina Veterinária e Medicina Veterinária Legal	30	Claudio E. N. Semmelmann/ Eduardo N. Muller
Anatomia Veterinária I	90	Ana Carolina Gonçalves dos Reis
Bioquímica Veterinária	90	Mario Lettieri Teixeira
Bioestatística Veterinária	30	Paulo Mafrá de Almeida Costa
Ecologia	45	Tiago Raugust
Embriologia, Citologia e Histologia Geral	75	Ricardo Evandro Mendes/ Teane Milagres Augusto da Silva
Sociologia	30	Liamara Teresinha Fornari
Genética	45	Luisa Wolker Fava
TOTAL	435	
2º SEMESTRE		
Disciplina	Horas	Professor
Anatomia Veterinária II	75	Ana Carolina Gonçalves dos Reis
Fisiologia Veterinária I	60	Lucio Pereira Rauber
Histologia Veterinária	75	Ricardo Evandro Mendes/ Teane Milagres Augusto da Silva
Microbiologia	75	Diogenes Dezen/ Marcella Zampoli Troncarelli
Bem-estar Animal	30	Sérgio Fernandes Ferreira
Comunicação Científica	30	Alessandra Portolan
Gestão e Empreendedorismo	60	Adriana Maria Corrêa Riedi
TOTAL	405	
3º SEMESTRE		
Disciplina	Horas	Professor
Melhoramento Animal	45	Sérgio Fernandes Ferreira
Parasitologia Veterinária	75	Soraya Regina Sacco Surian
Epidemiologia	60	Marcella Z. Troncarelli/ Eduardo Negri Mueller
Fisiologia Veterinária II	60	Lucio Pereira Rauber
Imunologia	60	Diogenes Dezen
Forragicultura e Pastagens	60	Claudio E. N. Semmelmann
TOTAL	360	

4º SEMESTRE		
Disciplina	Horas	Professor
Doenças Infecciosas I	60	Diogenes Dezen/ Marcella Zampoli Troncarelli
Farmacologia	60	Mario Lettieri Teixeira
Patologia Geral	75	Ricardo Evandro Mendes/ Teane Milagres Augusto da Silva
Patologia Clínica Veterinária	60	Soraya Regina Sacco Surian
Nutrição Animal	75	Amanda d'Ávila Verardi
Tecnologia de Carnes, Pescados e Derivados	60	Álvaro Vargas
TOTAL	390	
5º SEMESTRE		
Disciplina	Horas	Professor
Patologia Veterinária	105	Ricardo Evandro Mendes/ Teane Milagres Augusto da Silva
Suinocultura	60	Amanda D'Ávila Verardi
Semiologia Veterinária	60	Joice Lara Maia Faria
Diagnóstico por Imagem	60	Marcos Gomes Loureiro/ Joice Lara Maia Faria
Doenças Infecciosas II	60	Diogenes Dezen/ Marcella Zampoli Troncarelli
Avicultura	45	Amanda D'Ávila Verardi
TOTAL	390	
6º SEMESTRE		
Disciplina	Horas	Professor
Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	60	Soraya Regina Sacco Surian
Terapêutica Veterinária	45	Rosema Santin
Bovinocultura	90	Claudio E. N. Semmelmann
Clínica das Intoxicações e Plantas Tóxicas	45	Wanderson Adriano Biscola Pereira
Tecnologia de Leite e Derivados	60	Luisa Wolker Fava
Doenças das Aves Domésticas	45	Marcella Troncarelli
Doenças dos suínos	60	Diogenes Dezen
Extensão Rural	30	Sérgio Fernandes Ferreira
TOTAL	435	
7º SEMESTRE		
Disciplina	Horas	Professor
Anestesiologia Veterinária	60	Rosema Santin
Técnica Cirúrgica	75	Débora Cristina Olsson
Reprodução Animal I	75	Lucio Pereira Rauber
Clinica Médica de Pequenos Animais I	75	Eduardo Negri Mueller
Clinica Médica de Grandes Animais I	60	Wanderson Adriano Biscola Pereira/ Marcos Gomes Loureiro
Inspeção de Produtos de Origem Animal e Higiene de Alimentos	90	Luisa Wolker Fava
TOTAL	435	
8º SEMESTRE		
Disciplina	Horas	Professor
Clinica Médica de Pequenos Animais II	75	Joice Lara Maia Faria
Clinica Médica de Grandes Animais II	60	Wanderson Adriano Biscola Perei-

		ra/ Marcos Gomes Loureiro
Cirurgia Veterinária	105	Débora Cristina Olsson
Vigilância Sanitária e Saúde Pública	75	Luisa Wolker Fava
Reprodução Animal II	75	Marcos Gomes Loureiro/ Lucio Pereira Rauber
TOTAL	390	
9º SEMESTRE		
Disciplina	Horas	Professor
Prática em Ambiente Profissional I	60	Todos
Prática em Ambiente Profissional II	60	Todos
Prática em Ambiente Profissional III	60	Todos
Prática em Ambiente Profissional IV	60	Todos
Prática em Ambiente Profissional V	60	Todos
TOTAL	300	
10º SEMESTRE		
	Hora	Professor
Estágio Curricular Obrigatório	420	Todos
TOTAL	420	
TOTAL GERAL	3540	
DISCIPLINAS OPTATIVAS		
Disciplina	Hora	Professor
Libras	30	Elisama Rode Boeira Suzana
Produção e Manejo de Ovinos e Caprinos	45	Cláudio E. N. Semmelmann
Biologia Molecular Aplicada à Medicina Veterinária	60	Diogenes Dezen
Biotecnologias Reprodutivas	30	Lucio Pereira Rauber
Bioclimatologia Animal	30	Cláudio E. N. Semmelmann
Especialidades em Clínica de Grandes Animais	60	Marcos Gomes Loureiro/ Wander- son Adriano Biscola Pereira
Especialidades em Clínica de Pequenos Animais	60	Eduardo Negri Mueller
Etologia	45	Amanda D'Ávila Verardi
Marketing em Veterinária	30	Debora Cristina Olsson
Medicina de Animais Selvagens e de Cativeiro	30	Ana Carolina Gonçalves dos Reis
Tecnologia de Ovos e Mel	30	Luisa Wolker Fava
Produção e Manejo de Equinos	45	Sérgio Fernandes Ferreira
Fitoterapia aplicada a medicina veterinária	60	Mário Lettieri Teixeira/ Rosema Santin
Diagnóstico anatomopatológico	45	Ricardo Evandro Mendes/ Teane Milagres Augusto da Silva

23.3 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	RT	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
ALESSANDRA NITSCHKE	40	Graduação	Assistente em administração
Ana Maria Pasinato Sandi	40	Mestrado	Pedagoga

Andréia Dalla Rosa	40	Especialização	Técnica em Laboratório
Antonio Marcos Cecconello	40	Graduação	Técnico em Agropecuária
Arthur Cesar Farah Ferreira	20	Graduação	Médico/ medicina do Trabalho
Cristiane Aparecida Lissak	40	Especialização	Tradutora e intérprete de libras
Daniele Dalmédico	40	Especialização	Técnica em assuntos educacionais
Eliete Griebeler	40	Graduação	Biomedicina
Elisabete Das Bichas Lopes	30	Graduação	Bibliotecária
Fernanda Fernandes de Souza	40	Técnica	Técnica em Laboratório: Área Radiologia
Fernando Henrichsen	40	Graduação	Assistente de Laboratório: Área Clínica e Cirurgia
Francieli Marchesan	40	Especialização	Assistente em administração
Jonas Antunes Da Silva	40	Graduação	Analista Em Tecnologia Da Informação
Karen Angélica Seitenfus	40	Especialização	Técnica em Assuntos Educacionais
Kelen Ascoli Baldi	40	Especialização	Metodologia do Ensino na Educação Superior
Larissa Lappe	40	Especialização	Administradora
Luciane Baseggio Vendruscolo	40	Mestrado	Técnica em Educação
Luis Carlos Arruda Junior	40	Mestrado em ciências	Médico Veterinário
Maria da Glória Figueiredo	40	Especialização	Técnica em Educação
Maria do Socorro de Assunção de Almeida Vasconcelos	40	Especialização	Técnica em Educação
Marion Poletto Lemke	40	Especialização	Técnica em assuntos educacionais
Nauria Inês Fontana	30	Mestrado em linguística	Bibliotecária
Neiva Klein	40	Graduação	Auxiliar de coordenação

Rodrigo Antônio Pivatto	40	Especialização	Médico Veterinário
Rolnei Gasparin	40	Superior	Processos Gerenciais
Roseli Jacobi	40	Graduação	Técnico em Agropecuária
Shyrlei Benkendorf	40	Graduação	Bibliotecária
Silvia da Silva	40	Especialização	Segurança Alimentar e Agroecologia
Silvia Terra Fontes	40	Doutorado	Odontologia
Stenio Severino Da Silva	40	Graduação	Técnico em assuntos educacionais
Suzana Scortegagna	40	Graduação	Assistente em Administração
Thiago Luis Moretto	40	Graduação	Técnico em Alimentos e Laticínios

24. INFRAESTRUTURA

O Câmpus Concórdia possui área total mais de 250 hectares e setores de produção de frango de corte, suínos, ovinos, bovinos de leite e corte. Para o curso os alunos e professores utilizam os diversos setores para suas práticas e aprendizados. Também possui outras atividades que envolvem o curso, seja com alunos ou professores, tal como a equoterapia (em convênio com a APAE e COPÉRDIA).

As aulas teóricas ocorrem nas 08 (oito) salas de aulas do Bloco de Salas de Aula do Curso de Medicina Veterinária. Além disso, o curso de Medicina Veterinária possui quatro blocos destinados à realização de aulas práticas e teóricas: o Centro de Práticas Laboratoriais, Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária e o Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas bloco I e II. A descrição destes segue abaixo.

24.1 CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS (CPL)

O CPL possui uma área total de 2.403,6 m², nos quais estão localizados: 08 laboratórios, os quais estão abaixo descritos, um banheiro feminino (32,55 m²), um banheiro masculino (32,85 m²), um vestiário feminino (33,05 m²), um vestiário masculino (32,90 m²),

uma sala de expurgo (12,95 m²), área de circulação (211,25 m²). O centro é equipado com sanitários, pias e vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais.

a) Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal

No Laboratório há duas mesas com capacidade para 20 alunos, equipado com banquetas e cadeiras condizentes com a necessidade e uma bancada em “L” e armários onde são armazenados os equipamentos e materiais. O tamanho total da sala é de 56,40m² (7,50m X 8,0m). Inclui-se neste uma sala de limpeza com 13,5m².

Equipamentos e Materiais Permanentes:

Agitador magnético (2), Balança eletrônica de precisão (1), Lupa estériomicroscópica (1), Televisor 29" (1), Mesa térmica (1), Microscópio de contraste de fase (1), Forno de micro-ondas (1), Microscópio Biológico Binocular (1), Barrilete 10 litros (1), Destilador de água (2), Câmara de vídeo digital para microscópio (1), Medidor de pH (1), Micropipetador (3), Eletroejaculador para carneiro (1), Aparelho de ultrassom (1), Vaginoscópio para bovinos (10), Vaginoscópio para ovinos (5), Vagina artificial para equinos (1), Vagina artificial para bovinos (1), Vagina artificial para ovinos (1), Refrigerador (1), Centrífuga para tubos de 15mL (1).

b) Laboratório de Microbiologia Veterinária

O Laboratório de Microbiologia Veterinária apresenta uma área total de 63,82 m², sendo subdividido em sala asséptica (8,56 m²), sala de limpeza/esterilização (8,56m²) e sala de aula (46,7 m²). Existem pontos de luz (27), gás (6) e água (4) distribuídos ao longo do laboratório. A sala de aula tem capacidade para acomodar até 20 discentes, possuindo mesas de estudos (2) com dez nichos cada, banquetas (20) e quadro branco (1); existem também bancadas com armários acoplados (2) e armários aéreos (2), onde estão distribuídos equipamentos e material de consumo. Na sala asséptica encontram-se: armários móveis (1), fixos (2) e aéreos (1) para armazenamento de reagentes e material plástico, encontra-se também uma bancada para a manipulação de meios de cultivo e pesagem de reagentes. A sala de limpeza e esterilização dispõe de uma bancada com pias (2) para lavagem do material e armários (2) para armazenamento de vidraria e outros materiais de consumo.

Equipamentos e materiais permanentes:

Agitador de tubos (3), agitador magnético (3), aparelho de ar-condicionado (1), autoclave com capacidade para 75L (1), balança analítica (1), balança semi-analítica (2), barriletes com

capacidade de 20 L (3), banho-maria (3), bomba de vácuo (1), centrífuga de mesa com capacidade para 12 tubos (1), centrífuga para microtubos (1), capela de fluxo laminar vertical (1), destilador de água (1), estufa bacteriológica (1), estufa de CO₂ para cultivo celular (1), estufa de esterilização e secagem (1), refrigerador (2), forno de micro-ondas (1), freezer (1), medidor de pH digital (1), microscópios óticos binoculares (12), microscópio ótico trinocular com sistema de acoplado de captação e exibição de imagem (1), micropipetadores (16).

c) Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

O Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal apresenta uma área total de 58,7 m², sendo subdividido em sala de aula (50,7m²) e sala de professor (8,0 m²). Existem pontos de luz (36) e água (1) distribuídos ao longo do laboratório. A sala de aula tem capacidade para acomodar até 20 discentes, possuindo mesas de estudos (4) com cinco nichos cada, banquetas (20) e quadro branco (1); existem também bancadas (3) nas quais estão distribuídos os equipamentos, sendo que uma delas possui uma pia para lavagem de vidrarias; armário fixo (1) móveis (6) e aéreos (2) para armazenamento de materiais de uso do laboratório. Na sala de professor há armário móvel (1), bancada (1), mesa (1) e cadeira (1).

Equipamentos e materiais permanentes:

Aparelho de ar-condicionado (3), banho-maria (2), capela de exaustão de gases (1), destilador de água (1), estufa de secagem (1), geladeira (1), microscópio ótico binocular (1), centrífuga de Gerber (1), balança de umidade (1), balança analítica (2), refratômetro de Abbé (1), pHmetro (2), crioscópio eletrônico (1).

d) Laboratório de Nutrição Animal

O Laboratório de Nutrição Animal (LNA) encontra-se em fase de estruturação, sendo que, até o momento a estrutura existente dispõe de: quatro bancadas hexagonais com capacidade para cinco discentes por bancada, banquetas de madeira, armários-aéreos e balcões para armazenagem de materiais de consumo, uma bancada com pia de inox para lavagem de vidrarias. O LNA conta com duas salas, uma de uso geral e outra para armazenagem de reagentes. Além disso, possui, externamente, equipamentos para uso em caso de emergências, o chuveiro e o lava-olhos. O número máximo de alunos por aula prática é de 20.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Banho-maria 8 bocas (1), Aparelho umidade universal (2), Estufa bacteriológica (1), Refrigerador 1 porta frost free (1), Balança de prato (1), Destilador de água 2L (1), Dessecador com torneira intercambiável (3).

e) Laboratório de Parasitologia Veterinária

No Laboratório há duas mesas com capacidade para onze alunos cada uma, bem como quadro branco para aulas expositivas, e bancada em “L”, com tampo de granito, para execução de práticas de Diagnóstico Parasitário. As banquetas e cadeiras são condizentes com a necessidade das aulas práticas e de rotina de estagiários (25 no total), já que o número máximo de alunos por aula prática fica em 18 discentes. O tamanho do laboratório é de aproximadamente 60m², onde está inclusa uma pequena sala, com capacidade para um professor, que serve para devido acompanhamento das atividades laboratoriais e atendimento aos alunos em geral. Nela há um armário com espaço para livros e documentos da disciplina. Do lado de fora do laboratório, há um chuveiro de emergência para o caso de eventuais acidentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Refrigerador (1), Freezer Vertical (1), Forno Micro-ondas (1), Liquidificador industrial (1), Estufa BOD com estabilizador (1), Microscópio Binoculares (12), Estereomicroscópios (26), Balança de prato (1), Agitador Magnético com aquecimento (1), Centrífuga de Microhematócrito (1), Centrífuga clínica (1), Estufa Bacteriológica e Secagem (1), Agitador de Tubos Vortex (1), Timers (2), Micropepetadores (2).

f) Laboratório de Análises Clínicas

No Laboratório há quatro mesas de estudos com nichos; duas com capacidade para cinco alunos, equipadas com cubas de aço inox e duas com capacidade para seis alunos em cada bancada, equipado com banquetas condizentes com a necessidade. Há no laboratório duas bancadas com tampo em mármore com prateleiras e gavetas, sendo um em L, este equipado com uma cuba de aço inox em cada extremidade, totalizando duas, para lavagem de materiais. O outro é equipado com apenas uma cuba. Além destes, no laboratório há uma mesa executiva em cerejeira com 3 gavetas, 2 armários em MDF com prateleiras, um armário aéreo na cor bege em MDF, uma mesa acessória com 4 gavetas, um quadro branco (1,2 x 3m) e 3 cadeiras giratórias estofadas, além de 2 persianas verticais em poliéster lisas. O número máximo de alunos por aula prática no referido laboratório deve ser de 20 discentes. Inclui-se

neste local uma sala de professor, a qual contém uma mesa executiva em L, com duas gavetas, uma cadeira giratória modelo diretor e um armário alto com prateleiras, além de uma persiana vertical em poliéster lisa.

Equipamentos e materiais permanentes

Freezer vertical com 4 gavetas (1); Agitador magnético com aquecimento (1); Micropipetas de volume ajustável (3); Aparelho telefônico com fio com função flash (1); Refratômetro manual portátil marca Biobrix (1); Refrigerador frost free 400L marca Consul (1); Centrífuga de micro-hematócrito Microspin (1); Balança analítica capacidade 210G Bel modelo Mark214A (1); Contador de células digital marca Kacil (1); Estufa [35x42x33cm] (1); Homogenizador multifuncional roller Biomixer (1); Câmaras de Neubauer espelhadas (4); Banho-maria em aço inox Solab (1); Monitor de TV LCD 20" (1); Microscópio óptico binocular Bioval (37); Analisador Hematológico Maxcell (1); Analisador Bioquímico semi-automático Robonik (1).

g) Laboratório de Anatomia Animal

No Laboratório há cinco mesas com capacidade para quatro alunos em cada uma, bem como quadro branco para aulas expositivas, e, outra sala para preparação e acondicionamento dos materiais das aulas práticas. As banquetas e cadeiras são condizentes com a necessidade das aulas práticas (22 no total), já que o número máximo de alunos por aula prática fica em 18 discentes. O tamanho dos dois ambientes do laboratório é de aproximadamente 120m², onde está inclusa ainda um terceiro: uma pequena sala, ocupada pelo professor da disciplina. Esta é utilizada para atendimento aos alunos em geral, preparação de aulas e correção de provas. Nela há um armário com espaço para livros e documentos da disciplina. Do lado de fora do laboratório, há um chuveiro de emergência para o caso de eventuais acidentes. As três divisões do laboratório contam com exaustores já que a maioria do material didático é acondicionada em formol a 10% (em caixas d'água).

Equipamentos e Materiais Permanentes

Freezer Horizontal (2), Serra Fita elétrica para carnes (1), Caixas d'água (3), Pulverizador costal 20l (1), Pia grande em aço inox (1), Torneira misturador com água quente (1), Exaustores (5).

h) Laboratório de Bioquímica e Toxicologia (LABTOX)

No Laboratório há quatro bancadas com capacidade para cinco alunos em cada

bancada, equipado com banquetas e cadeiras condizentes com a necessidade. O tamanho total é de 64m² (8m X 8m). Inclui-se neste, uma sala de armazenamento de reagentes. O laboratório tem temperatura controlada através de ar condicionado. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Capela de exaustão (1), Espectrofotômetro (1), Estufa de Esterilização e Secagem (1), Estufa Bacteriológica (2), Agitador de Tubos (2), Forno Microondas (1), Microscópio Biológico Binocular (1), Barriletes 10 litros (2), Banho-maria (3), Chapa de aquecimento (1), Balança Eletrônica de Precisão (2), Destilador de Água (1), Medidor de pH (3), macropepetador (6), Centrifuga de tubos (1), Microcentrifuga (1).

24.2. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA (CDPPV)

O CDPPV possui área construída de 374,25 m², sendo constituído de: sala de aula (50,68 m²), laboratório de histopatologia (48,5 m²), laboratório de imuno-histoquímica (22,26 m²), sala de processamento de amostras (22,26 m²), sala de necropsia (45,55 m²), sala de apoio administrativo (17,63 m²), sala de secretaria (6,3 m²), sala de professores (19,74 m²), sala de alunos estagiários e bolsistas (13,57 m²), almoxarifado de materiais técnicos (10,24 m²), sala de clivagem e estocagem de amostras (6,24 m²), almoxarifado de materiais de limpeza (1,95 m²), banheiro pessoas com necessidades especiais (4,06 m²), banheiro masculino (10,9 m²), banheiro feminino (10,9 m²), área de circulação (aproximadamente 50 m²) e duas salas de expurgo (1,7 m² e 1,25 m²). O centro é equipado com sanitários, pias e vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais.

Equipamentos e materiais permanentes

1 (um) armário de aço tipo guarda roupa, cor cinza 2 portas; 1 (uma) mesa executiva cerejeira 1.50 x 70 x 74 3 gavetas; 1 (um) casco botijão para gás p 13; 1 (uma) cadeira digitador com braço; 4 (quatro) cadeiras escolares confeccionada em tubo redondo 7/8' ; 1 (um) cadeira modelo diretor, revestida em tecido nas cores vermelho/preto, com braços, base giratória, pés de 5 hastes com rodizio-master; 7 (sete) cadeiras giratórias modelo diretor; 1 (um) balcão baixo em mdf 18 mm, na cor bege, duas portas com chave; 1 (um) freezer horizontal 2 portas 500l 220 v; 1 (um) freezer horizontal 2 portas na cor branca 385 l ; 1 (um) freezer vertical cap.280l cor branca ; 1 (um) refrigerador duplex 337l ; 2 (duas) mesas inox retangular, com

inclinação para o centro com orifício central ; 2 (duas) mesas para necropsia em aço inox com cuba; 6 (seis) mesas em l direita para escritório em mdf; 1 (uma) mesa em aglomerado revestida em cerejeira ; 1 (uma) balança digital capacidade 15 kg 220 v ; 1 (uma) balança mecânica de plataforma cap. 300 kg ; 1 (um) bebedouro de pressão 50 l/h; 2 (dois) estabilizadores 500va bivolt com 6 tomadas; 1 (um) estufa de esterilização e secagem 1100 w ; 2 (duas) estufas para esterilização e secagem ; 3 (três) aparelhos telefônicos com fio c/função flash; 1 (um) aparelho de ar condicionado 9000 btu/h; 1 (uma) talha de alavanca com correntes, capacidade 1,5 t; 1 (um) dispensador de parafina; 1 (um) micrótomo rotativo manual ; 1 (um) agitador magnético com aquecimento; 1 (um) agitador magnético com aquecimento cap. 4 litros ; ; 1 (uma) chapa aquecedora retangular ; 2 (duas) câmeras fotográficas digitais; 1 (um) banho histológico ; 1 (um) histotécnico; 1 (uma) serra fita para ossos - lamina 1745 cm ; 2 (duas) capelas de exaustão de gases fibra de vidro; 1 (um) barrilete de PVC para água; 1 (um) forno micro-ondas cap. 23L ; 1 (um) microscópio trilocular ; 1 (um) microscópio biológico com duas cabeças binoculares; 3 (três) microscópios trinocular ; 21 (vinte e um) microscópios binoculares ; 1 (um) quadro branco em laminado melanínico 120x300cm ; 4 (quatro) armários altos na cor branca 100x120x40cm; 3 (três) armários baixo móvel com gavetas 50x60x80cm; 5 (cinco) armários baixo móvel com duas portas 90x60x80cm; 1 (uma) bancada em l medindo 1,5x4,09m com cuba inox 50l; 2 (duas) pias com tampo em granito e balcão em mdf 160x90x70cm; 16 (dezesesseis) banquetas de madeira; 1 (um) notebook ; 1 (uma) câmara frigorífica em aço inox.

24.3. CENTRO DE PRÁTICAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (CPCC)

O CPCC apresenta área total aproximada de 717 m², dividida em três setores, sendo estes, setor de práticas clínicas, setor de práticas cirúrgicas e lavanderia. Na infraestrutura foram incluídos rampa de acesso (1) e sanitário para portador de necessidades especiais (3,79 m²). As lavanderias apresentam apenas acesso externo e compreendem área suja (25,52 m²), área limpa (35,5 m²) e vestiário com banheiro barreira para funcionários (8,94m²).

a) Bloco Clínico

O setor de práticas clínicas apresenta área distribuída em hall de acesso (15,23 m²), amplo corredor (73,06 m²) que permite acesso aos setores de práticas clínicas e cirúrgicas, sala administrativa (7,97 m²), sala de professores e veterinários (15,60 m²), farmácia (34,46

m²), dois ambulatórios para aulas práticas e atendimentos de rotina (18,20 m² cada), ambulatório de especialidades (15,60 m²), sala de armazenamento de filmes radiológicos (9,36 m²) sala de diagnóstico por imagem (15,00 m²), sala de revelação de exame radiológico (9,36 m²), sala de descarte de material contaminado (10,92 m²), depósito (7,53 m²), depósito de material de limpeza (3,63 m²), sala de utilidades (4,13 m²) e vestiário e banheiro para funcionários (11,21 m²). Todos os ambientes possuem pontos de luz, água e esgoto e as janelas em sua grande maioria, possuem grades.

Equipamentos e Materiais Permanentes:

Os ambulatórios de aulas práticas apresentam mesa de atendimento em aço inox (1), quadro branco (1), armário vitrine (1), carro auxiliar (1), carro para curativos (1) e banquetas para acomodação dos alunos (9). O ambulatório de especialidades difere dos ambulatórios de aula prática por não apresentar o quadro e por possuir negatoscópio simples (1). A sala de diagnóstico por imagem, revelação e armazenagem de filmes radiográficos estão equipadas com calha cirúrgica (1), mesa de atendimento em aço inox (1), carro auxiliar (1), carro para curativos (1), aparelho de ultrassonografia (1), aparelho de raio X veterinário (1) e biombo radiológico (1), protetor de tireoide (2), óculos plumbíferos (2), luva plumbífera (1), avental de chumbo (4), carro maca em inox (1), kits de números (1) e alfabeto de chumbo (1), tanque de revelação (1), secador radiológico (1) e negatoscópio triplo (1). Transformador de alta potência bivolt (1), monitor TV LCD (1), forno microondas (1), otoscópio (1), oftalmoscópio (5), Doppler vascular portátil (1).

b) Bloco Cirúrgico

O bloco cirúrgico é composto por salas técnicas descritas abaixo: 1 (uma) sala de esterilização; 1(uma) sala de armazenamento e distribuição de materiais; 1(um) banheiro masculino ; 1(um) banheiro feminino; 1(um) vestiário feminino; 1(um) vestiário masculino; 1(um) área de escovação; 1(um) DML; 1 (um) sala de utilidades; 1(um) depósito de equipamentos e materiais; 1(um) sala de preparo e equipamento de materiais; 1(um) área de circulação; 1(um) sala de indução anestésica; 1 (um) sala de recuperação pós- anestésica e cirúrgica; 1(um) posto de enfermagem e serviços; 1(um) sala de cirurgia da rotina hospitalar; 1 (um) sala de cirurgia para aula de técnica cirúrgica.

Equipamentos e materiais permanentes:

2 (dois) Quadros branco laminado melanínico; 6 (seis) fotóforors com lâmpada frontal regulável do enfoque; 7 (sete) colchonetes térmicos para hipotermia; 4 (quatro)

laringoscópios; 2 (dois) sistema de aspiração de líquidos e secreções, 1 (um) portátil com recipiente capacidade mínima 1 litro; 1 (um) canil de aço inoxidável com seis gaiolas individuais com capacidade para seis animais; 2 (dois) oxímetro de dedo portátil para monitorar frequência cardíaca e saturação de hemoglobina; bisturi eletrônico BP-100 plus; 1 (um) armário vitrine com 1(uma) porta com chave; 1 (um) autoclave vertical; 4 (quatro) calhas cirúrgicas; 1 (carro) carro auxiliar aço inox; 1 (um) carro para curativos tamanho 80x60x50; 5 (cinco) mesas tipo mayo para instrumentação cirurgica; 1 (um) eletrocardiógrafo; 1 (uma) estufa de secagem e esterilização; 1 (um) foco cirúrgico, 1 (um) monitor multiparametro; 1 (um) lavatório coletivo inox 280 cm; 4(quatro) mesas cirúrgicas inox; 1(um) esfigmomanômetro veterinário digital; 1(um) aparelho de anestesia inalatória; 1 (um) colchonete térmico hipotermia; 2 (duas) incubadoras; 1 (um) medidor de fluxo de medicamento/soro; 6 (seis) suportes para soro ; 4 (quatro) cilindros de oxigênio 20 litros; 1 (um) canil para seis animais com dois módulos; 1 (um) conjunto de anestesia com base; 2(dois) carros para curativos; 1 (uma) centrífuga soorológica para 12 (doze) tubos; 1 (um) aspirador de líquido e gases; 16 (dezesesseis) banquetas de madeira; 2 (dois) carros maca inox suporte removível para soro; 2 (duas) mesas inox e tampo com vincos para escoamento de resíduos com balde; 2 (dois) roupeiros em aço.

24.4 INSTALAÇÕES DO CÂMPUS USADAS EM CONJUNTO COM OS DEMAIS CURSOS

a) Laboratório de Microbiologia

No Laboratório há seis bancadas com capacidade para cinco alunos em cada bancada, equipado com banquetas e cadeiras condizentes com a necessidade. O tamanho total é de 100m² (10,60m X 10,20m). Inclui-se neste uma sala de preparação de meios de cultura e outra sala asséptica. Também há uma sala com chuveiro de emergência para eventuais acidentes, e uma sala de reagentes. O laboratório tem temperatura controlada através de ar condicionado. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Câmara asséptica para trabalhos de Bacteriologia (1), Autoclave 18 litros (1), Autoclave 75 litros (1), Televisor 29' (1), Estufa de Esterilização e Secagem (1), Estufa Bacteriológica e Secagem (1), Estufa Bacteriológica (1), Cabine de Fluxo Laminar (1), Contador de Colônias (3), Agitador de Tubos (4), Forno Microondas (1), Bag Mixer (1), Microscópio Trinocular (2),

Microscópio Estereoscópio (1), Microscópio Biológico Binocular (6), Barriletes 10 litros (1), Banho-maria (2), Estufa de Incubação (1), Balança Eletrônica de Precisão (1), Conjunto Lavador de Pipeta (1), Balança Portátil (6), Destilador de Água (1), Câmara de Vídeo Digital Adaptável à Microscópio Binoculares (1), Câmara para Visualização sobre Luz Ultravioleta (1), Medidor de pH (1), micropepetador (1), macropepetador (7), Jarras de Anaerobiose (7).

b) Laboratório de Bromatologia

No Laboratório de Bromatologia, há cinco bancadas com capacidade para cinco alunos em cada uma, com banquetas e cadeiras para uso de todos. A temperatura é controlada por sistema de ar condicionado. Com área de 75 m² (10,20m X 7,50m), o laboratório contém uma sala de lavagem das vidrarias e outra com chuveiro para emergência. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Forno Mufla (2), Barrilete Plástico (6), Refrigerador (1), Congelador (1), Balança Analítica (2), Espectrofotometro (2), Banho-maria (2), Balança Eletrônica (1), Agitador Magnético (5), Medidor de pH (2), Destilador para Proteína (1), Capela para Exaustão (2), Digestor para Determinação de Fibra (1), Centrífuga (2), Estufa de Esterilização e Secagem (1), Destilador de Água (1), Multiprocessador de Alimentos (2), Manta de Aquecimento (8), Dessecador (4), Refratometro (1), Conjunto Extrator de Soxhlet (3), Conjunto Lavador de Pipeta (1), Trap em Vidro de Borossilicato (1), Bomba Tipo Vidro-Vácuo (1), Rota-vapor (1), Mini-moinho (1), Conjunto de peneiras Tamis (1), Ponto de Fusão (1), Triturador e homogenizador (1), Chapa de aquecimento grande (1), Scrubber (1), Elisa (1), Microcomputador completo (1), Circulador Chiller (2), Agitador vortex (3), Pipetadora monocal (3), Chuveiro de emergência (1), Micropipetador de vidro (2), Clevenger (1), Pesos de aferição de balanças (7), Bomba á vácuo (1), Agitador mecânico (1), Suportes universais (20), Cubetas de vidro (20), Cubetas de Quartz (4), Alcoômetro (5), Butirômetro leite (17), Butirômetro creme (9), Condensadores e Soxlet (26), Sacarímetro (26), Termolactodensímetro (1).

c) Laboratório de Química

Com área total de 80m², o Laboratório de Química possui 6 bancadas com tampo de granito e instalações para equipamentos, podendo ser usado pelos alunos para trabalhos específicos. Também possui balcão de apoio, pia, armários, escrivaninhas, quadro branco e

banquetas para uso. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Banho Maria Elétrico (3), Balança Analítica (2), Centrífuga Elétrica (1), Estufa Elétrica para Secagem e Esterilização (1), Agitador Rotativo Magnético (4), Medidor portátil de pH (1), Balança Eletrônica Digital (1), Medidor de pH de Bancada (8), Agitador Magnético com Aquecimento (6), Osmose reversa (1), Bomba de vácuo (1), Destilador (1), Ponto de fusão (1), Capelas (2), Dessecador (1), Picnômetro (8).

d) Laboratório da Análise Sensorial

O laboratório contempla 3 ambientes: sala aula, sala preparo das amostras e cabines. Sala de aula com 35 lugares, com quadro branco e tela retrátil. Na sala de preparo das amostras encontra-se disponível: liquidificador, batedeira planetária, processador, balança semi-analítica, forno elétrico e microondas, fogão a gás 6 bocas, refrigerador e freezer. Nas cabines temos cuspideiras e luzes coloridas. Ambiente climatizado.

e) Usina de Processamento de Leite

Com área total de 162m², dividido em quatro salas:

a) Setor de lavagem e desinfecção, composto de tanque para limpeza dos pés e dois tanques para a lavagem e sanificação das mãos.

b) sala de aula de aproximadamente 60m², com cadeiras e mesas de madeira, quadro e ventilador de teto.

c) a outra uma sala onde fica a Unidade Produtora de Derivados de Leite de aproximadamente 51m², onde são processados produtos a base de leite, dispendo de pasteurizador automático, embaladeira, iogurteira, tanque de coalhada, prensa pneumática, mini-laboratório de leite, embaladeira à vácuo, câmara de refrigeração e mesa de inox.

d) sala de aulas práticas com 51m², com cinco tanquinhos de coalhada, cinco iogurteiras caseiras, fogão industrial de quatro bocas, ar condicionado.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Balança (2), Fogão Industrial (1), Aquecedor à Gás (1), Exaustor (1), Centrífuga Manual para Mel (1), Câmara Frigorífica (1), Desumidificador (2), Pasteurizador de Leite (1), Tanque de Equilíbrio (1), Tanque Pulmão (1), Embaladeira Automática (1), Tanque de Recepção Externo (1), Iogurteira (1), Prensa Pneumática (1), Lira (2), Aplicador Filme (1), Tanque de Coalhada

(1), Câmara de Resfriamento para Queijo (1), Máquina de Fechamento de Embalagens (1), Compressor de Ar (1), Fogão Semi-industrial (1), Caldeira de Vapor (1), Conjunto de Refrigeração (1), Tanque para Fabricação de Queijo (1), Medidor de pH (1).

f) Usina de Processamento de Frutas e Hortaliças e Panificação

Composto por três áreas distintas:

1. Setor para limpeza dos pés e sanificação das mãos.
2. Setor de Vegetais, Bebidas e Biotecnologia, composto pela sala de recepção, lavagem e seleção dos vegetais, sala de processamento, sala de embalagem e expedição.
3. Setor de Panificação: composto pela sala de recepção, lavagem e seleção dos cereais, sala de processamento, sala de embalagem e expedição.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Fogão Industrial (3), Balança 15 kg (3), Balança 1,5Kg (3), Refrigerador doméstico (2), Freezers domésticos (2), Mesa de recepção e lavagem de vegetais com sistema de aspersão (1), Centrífuga de bebidas (1), Fermentador acético vertical (1), Tacho de Cozimento a vapor (1), Tanque pasteurizador (1), Tanque resfriamento (1), Exaustor (1), Multiprocessador semi-industrial (1), Liquidificador semi-industrial (2), Espremedor de Frutas (2), Refratômetro de bancada (1), Refratômetro portátil (2), Seladora manual (1), Liquidificador doméstico (3), Máquina de Waffles (2), Defumador (1), Desidratador de vegetais (1), Batedeira Planetária (1), Batedeira Doméstica (1), Extrator de Suco (centrífugas) (2), Banho de Imersão (1), Tacho de Calda Salmoura (1), Descascador de Batatas (1), Despulpador de frutas (1), Tanque para Encolhimento de película (1), Câmara de Crescimento (1), Forno Padaria (1), Forno Elétrico (2), Misturador de Massa (1), Divisora de Massa (1), Extrusor de Massa (1), Dosador de Suco de inox (1), Cilindro de Massa Industrial (1), Batedeira de Massa Leve (1), Forno Microondas (1).

g) Abatedouro/Frigorífico

O abatedouro/frigorífico atende às necessidades de abate e processamento do IFC/Concórdia, com capacidade de abate de 16 suínos/dia. O prédio totaliza 558m², sendo constituída por área administrativa, sala de aula com capacidade para 35 alunos. Para o acompanhamento do abate há uma sala de visualização da área, com capacidade para 50 pessoas. Também possui vestiários com armários individuais, bancos, cadeiras, chuveiros e sanitários. Possui ainda uma área de abate com 105m², uma sala para inspeção (recebe

inspeção municipal regularmente), outra sala para higienização pessoal, área de processamento com 57m² (incluindo área de preparação, embutimento, cozimento e cura). Contém também uma área de expedição e duas câmaras frigoríficas, uma para resfriamento com capacidade para 16 carcaças de suínos e outra para congelamento com capacidade de 3 toneladas de produtos congelados. Além disso, no andar térreo, com 99m², há outras 3 salas, uma para retirada de vísceras, uma para retirada de pelos e a terceira para depósito de ferramentas e materiais. Externo a esta área há um prédio de 70m², onde ficam as caldeiras. Há ainda um prédio de 144m² com 3 baias para o recebimento e seleção de suínos, outra para abate sanitário/sacrifício e a terceira para abate. Há um brete para condução dos animais à área de abate, ligando as baias ao abatedouro.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Caldeirão à gás (100 litros) (1), Breaux de Madeira, Balança Prato (15 kg), Talha Elétrica, Insensibilizador Elétrico, Calha para Sangria, Mesa de Recebimento, Tanque de Escaldagem, Mesa de Rependura, Depiladeira de Suínos, Esterilizador de Facas (6), Caldeira (1), Mesa para Miúdos (1), Carrinhos para Carne (3), Mini-serra para Corte (1), Máquina Grampeadora (1), Carrinho para Monobloco (1), Modelador de Hamburger (4), Embutideira Manual (1), Moedor de Carne (1), Liquidificador Industrial (2), Serrafita para Carne (1), Misturador de Massa de Salame (1), Fatiador de Carne (1), Balança Eletrônica (1), Compressor para Refrigeração (1), Fabricador de Gelo (1), Compressor para Câmara Frigorífica (1), Tacho para Banho Maria (1), Seladora à Vácuo (1), Mesa para Manipulação de Alimentos (1), Estante para Pendura de Salames (2), Câmara Fria para Congelagem (1), Desumidificador de Ar (3), Lança-chamas com Mangueira (1), Exaustor Industrial (1), Aquecedor de Água à Gás (1), Balancim (20), Freezer Horizontal (1), Caldeirão à Gás (1), Caldeira para Produção (1), Carrinho de mão (1), Moedor de Carne (1).

h) Laboratórios de Informática

O IFC apresenta três áreas distintas, com computadores completos para utilização pelos discentes:

1-Laboratório de informática localizado no Prédio Pedagógico com capacidade para 30 alunos. Laboratório possuiu quadro branco e projetor permanente.

2-Laboratório informática localizado no 1º. Andar do prédio tecnológico com capacidade para 28 alunos.

3-Laboratório de informática localizado no Prédio do Tecnólogo, com capacidade para 30 alunos. Laboratório possuiu quadro branco. Este laboratório apresenta monitoria permanente.

i) Laboratório de Matemática

Com área total de 112m², o Laboratório Didático de Matemática possui bancadas para atividade em grupo e instalações. Também possui quadro branco, e projetor multimídia fixo. O número de alunos por aula prática pode ser de no máximo 40 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Conjunto em Acrílico com 37 sólidos (1), Régua de Frações (9), Tangram (9), Discos de Frações (9), Geoplano (9), Bastão de Aplicação de cola quente (9), Material Dourado (9), Escala Cuisenaire (10), Bloco Lógico (9), Sólidos Geométricos (9), Ábaco 5 colunas (9), Torre de Hanói (9), Mosaico (9), Placas de E.V.A (geometria) (6), Círculos Fracionais em E.V.A (78), Loto Numérica (1), Cubo Mágico (6), Xadrez (2), Prancha de Seleção (1), Réguas em Madeira (100 cm) (12), Compasso em Madeira (5), Transferidor em Madeira (4), Esquadro em Madeira (12), Bolas isopor (345), Dominós (adição, subtração, divisão, multiplicação, figuras e quantidade) (14), Dados (45), calculadoras (9).

j) Laboratório de Física

O laboratório de possui bancadas com tampos de granito e instalações para equipamentos, podendo ser usado pelos alunos para trabalhos específicos. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

k) Laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias

Com área total de 63 m², o laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias apresenta bancadas com tampos de granito e instalações para equipamentos, podendo ser usado pelos alunos para trabalhos específicos, nas áreas relacionadas aos processos químicos e físicos e aqueles relacionados aos processos industriais, como por exemplo, os ligados ao processamento de alimentos. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Viscosímetro de Stokes com dois tubos, sensores e software (conjunto) (1), Conjunto gaseológico Emília com sensor e software (1), Conjunto termodinâmica, calorimetria a seco, com sensor e software (1), Conjunto termodinâmica com sensores e softwares (1),

Cronômetro digital multifuncional de rolagem de dados (1), Software para aquisição de dados e interface LAB200 USB (1), Sensor de temperatura, termopar com bainha inox, miniDIN (1), Sensor temperatura (-50/150°C), termopar flexível, miniDIN.

I) Laboratório de Biologia

Constituído de uma sala com 53m², tendo 4 bancadas pentagonais totalizando 35 lugares para alunos. Há também um pequeno depósito com área de 8m².

Equipamentos e Materiais Permanentes

Estufa para esterilização (1). Microscópio biológico monocular (11). Balança (1). Microscópio estereoscópio (8). Esqueleto humano modelo (2). Microscópio biológico binocular (7). Medidor de PH portátil (2)

24.5 BIBLIOTECA

A Biblioteca Prof. Armando Rodrigues de Oliveira atende aos usuários do IF Catarinense, Campus Concórdia, bem como as demais pessoas interessadas em pesquisa na mesma, ininterruptamente das 7h30 às 21h45, de segunda a sexta-feira.

Desde dezembro de 2014 a biblioteca está estruturada em um prédio próprio, com 937,25 m², dois pavimentos, dividido em vários ambientes: coleção, auditório, salas de estudos individual ou em grupos climatizadas, banheiros, atendimento e sala de administração. Possui um elevador para cadeirantes e banheiros para usuários com necessidades especiais. Oferece rede de internet wireless.

Possui acervo de todas as áreas do conhecimento, com grande coleção nas áreas de agricultura, pecuária, veterinária, alimentos, matemática, física, informática e educação. O acervo está organizado segundo a CDD – Classificação Decimal de Dewey, utilizando o software Pergamum para administração, processamento técnico e empréstimos. Possui sistema de empréstimo inter-bibliotecas entre os diversos campi do Instituto.

Também possui acesso ao Portal de Periódicos CAPES. O acervo de material bibliográfico disponível na Biblioteca soma aproximadamente 35 mil exemplares. A seguir demonstrativo de quantidade em algumas áreas relacionadas ao curso:

ÁREA	TÍTULOS	EXEMPLARES
Química	276	898
Medicina veterinária (conteúdos básicos – anatomia, fisiologia, etc)	388	1143

Medicina veterinária (conteúdos específicos – gado, cavalos, suínos)	654	1498
Tecnologias de carne e leite	301	899
Ciências da saúde	254	507
Zoologia	98	207

Quadro – Material bibliográfico disponível na biblioteca

25. CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA

Os diplomas serão emitidos pela Reitoria do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Catarinense conforme Orientações Didáticas dos Cursos Superiores do IFC (Resolução Consuper 057/2012), art. 72º ao 75º.

Para receber o título de Bacharel em Medicina Veterinária, o aluno deverá ter cumprido todos os créditos necessários e ter sido aprovado nas disciplinas obrigatórias e optativas, bem como no estágio curricular obrigatório e apresentar para uma banca examinadora de professores o Trabalho de Conclusão de Curso além de ter comprovado as horas de atividades complementares necessárias, conforme resoluções pertinentes a cada uma destas condições.

26. REFERÊNCIAS

Constituição Federal de 1988.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Plano Nacional de Educação 10172 de 9/1/2001

Parecer CNE/CES 105/2002, de 13 de março de 2002,

Parecer CNE/CES 8/2007, de 31 de janeiro de 2007.

Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003.

Resolução nº 2, de 18 e junho de 2007.

Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura.

Resolução 043 de 02/07/2013 (atividades complementares)

Resolução *ad referendum* 054 de 17/12/2010 (TC)

Resolução *ad referendum* 005 de 07/05/2010 (programa bolsas iniciação científica)

Resolução *ad referendum* 002 de 11/02/2011 (atividades de pesquisa)

Resolução *ad referendum* nº 49 Conselho Superior 17/12/2010 (ingresso aos Cursos de graduação, nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior)

Resolução *ad referendum* nº 51 Conselho Superior 17/12/2010 (Regime Especial de Exercício Domiciliar)

Resolução *ad referendum* 009 de 21/06/2011 (NAPNE).

APÊNDICES

APÊNDICE I - REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TC) DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TC) DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Trabalho de Curso (TC) evidencia-se como uma síntese da graduação, em que se pode observar a efetivação de todo processo de formação acadêmica, compreendendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 2º - O TC é documento obrigatório na formação do acadêmico do curso de Medicina Veterinária e será executado sob a orientação de um docente, cujo resultado posteriormente integrará o acervo do campus.

Art. 3º – As orientações sobre organização do TC serão abordadas na disciplina Metodologia Científica, de caráter obrigatório.

Art. 4º – O TC poderá ser apresentado nas formas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Relatório de Estágio Curricular (REC)

Parágrafo primeiro: O TC será desenvolvido individualmente e caberá ao acadêmico escolher qual das formas melhor lhe convém.

Parágrafo segundo: O Estágio Curricular é componente curricular obrigatório do curso e deverá ser realizado no 10º semestre, independente da escolha do aluno.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DOS REQUISITOS

Art. 5º - A disciplina de Comunicação Científica ofertada na matriz curricular do curso de Medicina Veterinária tem por objetivo apresentar ao aluno métodos de pesquisa e escrita científica e orientar sobre elaboração, condução e redação do trabalho final de curso.

Art. 6º – O TCC será conduzido sob orientação de docente do curso e o aluno deverá elaborar e executar um projeto de pesquisa ou de extensão, exceto se optar pelo REC.

Art. 7º – O REC será conduzido sob orientação de docente do curso e o aluno deverá elaborar e apresentar um relatório contemplado descrição do local de estágio, atividades realizadas e análise crítica sobre a área e o local escolhido, exceto se o mesmo optar pelo TCC.

Art. 8º – O Trabalho de Curso, após avaliação e adequações, deverá compor o acervo da biblioteca do *campus*.

Art. 9º - Para desenvolvimento do TC será obrigatório a orientação de um docente.

Parágrafo único: A escolha do docente responsável pela orientação deverá ser realizada pelo aluno. Caso o professor escolhido aceite a orientação deverá encaminhar uma carta de aceite (Anexo I) para ciência do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária. (Anexo I).

TÍTULO II

SEÇÃO II

DA APRESENTAÇÃO DO TC

Art. 10º - A apresentação do TCC ocorrerá no final do 9º semestre, devendo o aluno apresentar os resultados na forma de artigo científico formatado para revista no mínimo QUALIS/CAPES B4.

Parágrafo único: Cabe ao aluno e ao docente a escolha do periódico científico.

Art. 11º – A apresentação do REC ocorrerá no final do 10º semestre, devendo o aluno apresentar os resultados conforme normas de elaboração e formatação estabelecidas pela Coordenação Geral de estágios do *campus*.

Art. 12º - O TC deverá ser entregue para a banca avaliadora com no mínimo 15 dias de antecedência da apresentação na forma impressa ou em formato PDF. A data da defesa do TC será acordada entre o docente orientador e a banca.

Art. 13º - Após as considerações finais da banca examinadora sobre o TC, o aluno terá 7 (sete) dias para realizar as correções e entregar uma cópia impressa e outra no formato PDF da versão final do TC na CGIEC.

Parágrafo primeiro Esta cópia deverá ser encadernada segundo normas da biblioteca do *campus*.

Parágrafo segundo: A correção dos apontamentos sugeridos pela banca examinadora deverá ser discutida com o orientador, ficando à critério do mesmo acatá-las.

TÍTULO III

SEÇÃO II

DA ORIENTAÇÃO

Art. 14º - O orientador deverá ser docente e estar vinculado ao Instituto Federal Catarinense.

Parágrafo primeiro: Poderá o orientador indicar, de comum acordo com seu orientando, um co-orientador, que terá por função auxiliar no desenvolvimento do TC, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecimento no assunto em questão.

Parágrafo segundo: Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa e entregue ao docente responsável até 60 dias antes da data prevista para defesa do TC.

Parágrafo terceiro: Caberá ao docente responsável juntamente com o coordenador de curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do docente orientador.

Art. 15º - O número de vagas destinadas aos orientadores será definido e homologado pelo Colegiado de Curso.

Art. 16º - Compete ao orientador:

I- Orientar o acadêmico na elaboração do TC em todas as suas fases.

- II- Apoiar no desenvolvimento das atividades relativas aos TC.
- III- Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação dos TC que se constituem na apresentação e defesa final.
- IV- Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes aos TC.
- V- Promover reuniões com os acadêmicos que estão desenvolvendo os TC para apresentação de normas e regras.
- VI- Definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação dos TC.
- VII- Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TC, e autorizar o acadêmico a fazer a apresentação prevista e a entrega de toda documentação solicitada.
- VIII- Indicar, se necessário, com ciência do coordenador de curso a nomeação de um co-orientador.
- IX - Receber os exemplares dos TC, para encaminhamento às bancas examinadoras.
- X - Contactar e convidar os componentes da banca examinadora.
- XI - Participar da banca de avaliação final.
- XII - Receber a versão final dos TC.

TÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17º - A banca será composta pelo orientador mais dois docentes/pesquisadores/profissionais da área, podendo um destes ser externo ao curso.

Art. 18º - Quando da existência do co-orientador, este não poderá ser membro.

Art. 19º - A designação da Banca Examinadora será feita pelo orientador e, analisada e aprovada pelo Colegiado do Curso.

TÍTULO IV

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 20º - Os avaliadores, após a apresentação do trabalho, procederão a arguição sobre o TC.

Art. 21º - O TC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7 (sete), a partir das notas atribuídas pelos membros efetivos da banca examinadora.

Parágrafo único: Para efeito de avaliação serão emitidas duas notas, ambas com peso 10, sendo uma relativa à correção do artigo científico ou relatório entregue à banca examinadora e, outra referente à apresentação e defesa.

Art. 21º - O TC que não obtiver média igual ou superior a 7 (sete) poderá ser refeito e reapresentado ao orientador, respeitando as datas definidas pelo Colegiado de Curso.

Art. 22º - A data de entrega da versão final do TC não deverá exceder o prazo máximo para integralização do seu curso, previsto na estrutura curricular.

TÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ACADÊMICOS

Art. 23º - Além dos previstos nas normas internas do Instituto Federal Catarinense e nas leis pertinentes, são direitos dos acadêmicos que desenvolvem o TC:

- I- Dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas do *campus*;
- II- Ser orientado por um docente na realização do TC;
- III- Ser previamente informado sobre o prazo de entrega do TC;
- IV- Ser previamente informado sobre local e data de apresentação e defesa do TC.

Art. 24º - Além dos previstos nas normas internas do Instituto Federal Catarinense e nas leis pertinentes, são deveres dos acadêmicos que desenvolvem o TC:

- I- Cumprir este regulamento;
- II- Escolher junto com seu orientador um tema ou local para desenvolvimento do TC;

III- Fazer a revisão bibliográfica, experimentação e outras atividades necessárias à elaboração do TC, bem como adequar a formatação do mesmo de acordo com as normas estabelecidas;

IV- Submeter à apreciação do orientador cada etapa redigida do TC para análise, avaliação e correções do mesmo;

V- Apresentar à Banca Examinadora o TC, bem como a apresentação pública nos prazos determinados;

VI- Cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo docente orientador;

VII- Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 25º - A coordenação do Curso de Medicina Veterinária poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TC.

Art. 26º - Quando o TC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria estabelecida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica.

Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado de Curso de Medicina Veterinária e encaminhados, quando necessário, ao Conselho Superior.

Art. 28º - Este Regulamento entra em Vigor após aprovação pelos órgão competentes.

Concórdia, 06 de setembro de 2017

Data de aprovação pelo Colegiado de Curso

Anexo I**ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Concórdia, XX de XXXXX de XXXX

Ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

Atendendo ao Regulamento de Trabalho de Curso aprovado pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, eu (NOME DO PROFESSOR), declaro aceitar orientar o aluno (NOME DO ALUNO) na elaboração do TC. Declaro que tenho ciência do regulamento de estágio e me comprometo a cumprir todos itens inerentes às atribuições do orientador, conforme Artigo 16º, Seção III, Título III, do Regulamento para elaboração de trabalho de curso.

Certo de contar com vossa compreensão desde já agradeço.

Atenciosamente,

Prof. XXXX

(orientador)

Aluno:

APÊNDICE II - REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IFC CÂMPUS CONCÓRDIA

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. O Estágio Supervisionado Obrigatório, previsto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e na Resolução CNE/CES 1, de 18 de fevereiro de 2003, obedecerá às presentes normas.

Art. 2º. O Estágio Supervisionado Obrigatório, quando considerado atividade curricular obrigatória dos cursos técnicos e superiores, se destinará a propiciar ao aluno a complementação do processo de ensino e de aprendizagem, em termos de experiências práticas, visando a:

I – Experiência ao aluno, para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;

II – Promoção da articulação e da transição da instituição de ensino para o mundo do trabalho;

III – Adaptação social e psicológica do aluno à sua futura atividade profissional;

IV – Orientação do aluno na escolha da sua especialização profissional.

CAPÍTULO II

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 3º. A carga horária e critérios para organização e desenvolvimento das atividades correlatas ao estágio, estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

Parágrafo único. O estágio obrigatório é aquele definido como pré-requisito no Projeto Pedagógico do Curso para aprovação e obtenção do diploma.

Art. 4º. O estágio será cumprido no décimo semestre do curso, desde que o aluno tenha cumprido todos os créditos das disciplinas obrigatórias e optativas, assim como as atividades complementares.

Parágrafo único. O acadêmico deve formalizar o pedido, através de requerimento dirigido à Coordenação Geral de Integração Escola-Comunidade (CGIEC), até 60 (sessenta) dias antes do início do mesmo.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 5º. Poderá matricular-se na atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório o aluno que preencher os requisitos legais previstos no Art. 4º.

Art. 6º. A matrícula será efetuada na secretaria acadêmica.

CAPÍTULO IV

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 7º. O estágio Supervisionado Obrigatório será realizado em empresas, instituições públicas ou privadas, devidamente conveniadas com o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia (IFC-Concórdia), que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de formação do aluno, respeitando o Artigo 2º deste Regulamento.

Parágrafo Único – O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado no próprio IFC-Concórdia desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos previstos no Artigo 2º deste Regulamento.

Art. 8º. O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser desenvolvido no máximo em 2 entidades.

CAPÍTULO V

DA BOLSA E DO SEGURO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 9º. A entidade concedente poderá oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa ou de qualquer outra modalidade de contraprestação de serviço que venha ser acordada.

Art. 10º. O IFC-Concórdia subsidiará seguro de acidentes pessoais para o estagiário.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 11. Ao coordenador do curso incumbe:

I – Supervisionar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório;

II – Designar o Professor Responsável pelas atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório na Coordenação, quando necessário.

SEÇÃO II

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 11. Ao Professor Orientador de Estágio incumbe:

- I – Aprovar o Plano de Estágio Supervisionado, conforme modelo em anexo, apresentado pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 2º deste Regulamento;
- II – Assistir ao aluno, no IFC-Concórdia e na entidade concedente de estágio, durante o período de realização de estágio;
- III – realizar a supervisão de forma direta ou indireta em cada entidade em que o aluno esteja estagiando;
- IV – Fixar, divulgar datas e horários para a avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos concluintes do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- V – Participar da banca avaliadora do Relatório Final de Estágio (RFE).

SEÇÃO III

DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 12. Ao aluno estagiário incumbe:

- I – Efetuar sua matrícula na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório;
- II – Providenciar sua Carteira de Trabalho, quando necessário;
- III – Firmar o “Termo de Compromisso”, modelo em Anexo, com a entidade concedente, com interveniência do IFC-Concórdia;
- IV – Apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar a data de assinatura do “Termo de Compromisso”, o Plano de Estágio Supervisionado a Coordenação Geral de Integração Escola-Comunidade (CGIEC);
- V – Participar da reunião de orientação de estagiários promovida pela Coordenação do Curso;
- VI – Acatar as normas da empresa;
- VII – Respeitar as Cláusulas do “Termo de Compromisso”;
- VIII – Apresentar ao Professor Orientador o processo final de seu estágio Supervisionado, cumprida a carga horária prevista;
- IX – Participar de todas as etapas de avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- X – Encaminhar o resultado da sua avaliação final à CGIEC.

CAPÍTULO VII

DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SEÇÃO I

DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Art. 13. Os estágios poderão estar apoiados em convênio, acordo e/ou parcerias, celebrados entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense e instituição concedente do estágio curricular.

§ 1º. A realização do estágio por parte do acadêmico não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, mesmo que receba bolsa ou outra forma de contraprestação paga por pessoa física, empresa ou instituição concedente do estágio.

§ 2º. O convênio, acordo e/ou parcerias para a realização do estágio deve ser celebrado diretamente entre o Instituto Federal Catarinense e o concedente do estágio.

Art. 14. O convênio, acordo e/ou parcerias devem explicitar os aspectos legais específicos e educacionais e as peculiaridades do curso.

SEÇÃO II

DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 15. O Termo de Compromisso é um acordo tripartite celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio e o IFC-Concórdia, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do acadêmico.

Art. 16. O Estágio Supervisionado será precedido da celebração do “Termo de Compromisso” entre o aluno e a entidade concedente, com interveniência do IFC-Concórdia, o qual preverá as condições de sua realização e sua duração.

Art. 17. No Termo de Compromisso deve constar;

- I – Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
- II – as responsabilidades de cada uma das partes;
- III – objetivo do estágio;
- IV – definição da área do estágio;
- V – plano de atividades com vigência;
- VI – Jornada de atividades do estagiário;
- VII – definição do intervalo na jornada diária;
- VIII – vigência do Termo;
- IX – Valores de bolsa, auxílio-transporte e concessão de benefícios se houverem;
- X – número da apólice e a companhia de seguros;

XI – O estagiário, facultativamente, com as economias próprias, poderá contribuir para a Previdência Social.

SEÇÃO III

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 18. Os locais para a realização do estágio devem estar em conformidade com a área de conhecimento do curso e podem ser escolhidos pelo acadêmico e previamente discutidos e aprovados pelo Professor Orientador.

Art. 19. O professor que aceitar a orientação deverá assinar a Carta de Orientação que será encaminhada pelo estagiário ao CGIEC.

Art. 20. O período de orientação tem início com a entrega do Termo de Compromisso ao CGIEC, e se encerra com a apresentação e respectiva entrega final do relatório.

SEÇÃO IV

DO PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 21. O plano de Estágio supervisionado Obrigatório, conforme modelo em anexo, deverá ser apresentado pelo aluno, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após assinatura do Termo de Compromisso, ao CGIEC e ao Professor Orientador para análise e aprovação.

SEÇÃO V

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 22. A avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório ocorrerá após a conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório, pela banca examinadora e pelo supervisor de estágio.

§ 1º. A banca examinadora atribuirá pontos nos seguintes itens: Embasamento teórico-prático: 0 (zero) a 3 (três) pontos; Desenvoltura durante a apresentação: 0 (zero) a 2 (dois) pontos; Capacidade crítica e arguição: 0 (zero) a 3 (três) pontos; Apresentação pessoal, postura e ética: 0 (zero) a 2 (dois) pontos. Nesta avaliação, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para aprovação.

§ 2º. O supervisor de estágio emitirá pontuação de 0 (zero) a dez (10) conforme modelo de avaliação em anexo. Nesta avaliação, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para aprovação.

§ 3º. Uma vez cumpridos os requisitos mínimos estabelecidos no § 1º e 2º, a nota final será o resultado da média aritmética da nota emitida pela banca examinadora e pelo supervisor de estágio.

§ 4º. No caso de nota do supervisor inferior à 7,0 o aluno deverá refazer o estágio; em caso de nota inferior a 7,0 atribuída pela banca o aluno deverá reapresentar o relatório final de estágio em até 7 dias.

§ 5º. Em cada etapa de avaliação, serão utilizados instrumentos específicos criados pelo CGIEC.

Art. 23. As datas de defesas serão previamente definidas pelo NDE em conjunto com CGIEC, bem como a data de entrega da Pasta de Estágio Supervisionado ao CGIEC. Art. 24. Após a defesa do Estágio Supervisionado Obrigatório, a banca encaminhará as notas da avaliação ao CGIEC para compilação dos dados e posterior encaminhamento do resultado final à ciência da Coordenação do Curso e à Secretaria Acadêmica, a fim de que os documentos sejam arquivados na pasta individual do aluno.

CAPÍTULO VII

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 25. O desligamento do estagiário da entidade concedente ocorrerá, automaticamente, após o prazo fixado no Termo de Compromisso.

Art. 26. O aluno será desligado da entidade concedente antes do encerramento do período previsto no Termo de Compromisso nos seguintes casos:

- I – A pedido do estagiário, mediante comunicação prévia à entidade concedente;
- II – Por iniciativa da entidade concedente, quando o estagiário deixar de cumprir obrigação prevista no Termo de Compromisso;
- III – Por iniciativa do IFC-Concórdia, quando a entidade concedente deixar de cumprir obrigação prevista no termo de Convênio ou no Termo de Compromisso;
- IV – Por iniciativa do IFC-Concórdia, quando o aluno infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;

Parágrafo Único – Ocorrendo o desligamento do estagiário no caso previsto no inciso II deste Artigo, a entidade concedente comunicará por documentação apropriada o fato ao Professor Orientador e ao CGIEC, em até 3 (três) dias após o cancelamento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório por parte do aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 28. Os documentos necessários a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório estão disponíveis no CGIEC e também no sítio eletrônico do CGIEC (<http://www.ifc-concordia.edu.br/cgiec>).

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso, no que couber.

Concórdia, 10 de agosto de 2017.

APÊNDICE II – REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS/UNIDADES DE ENSINO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE PRÁTICAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS

Regulamento do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPPC)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas I e II pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Título I

Da natureza, finalidades e objetivos

Art. 1º - O Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC), pertence à Infraestrutura do Curso de Medicina Veterinária, e tem como objetivo atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Campus Concórdia.

Parágrafo Único: O CPCC também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso de graduação do IFC – Campus Concórdia.

Art. 2º – O CPCC destina-se a proporcionar uma melhor compreensão da ciência juntando teoria e prática sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

Art. 3º - O horário de funcionamento do CPCC é dependente das disciplinas ofertadas em cada semestre letivo, podendo ocorrer das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, devido necessidade da rotina de atendimentos clínicos, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do setor.

Parágrafo Único: O uso da infra-estrutura além do horário de aula e nos finais de semana, para atividades de pesquisa e/ou extensão, deve ser previamente autorizado pelo Conselho Técnico Administrativo do CPCC, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

Título II

Capítulo I

Da organização acadêmico-administrativa

Art. 4º - O planejamento, a coordenação e a administração geral do CPCC ficará diretamente subordinado ao Conselho Técnico Administrativo (CTA).

§ 1º - O CTA será constituído por todos os docentes que desenvolvem atividades no CPCC, pelo Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, por um representante dos Técnicos Administrativos e um representante discente.

§ 2º - Os integrantes do CTA serão designados em portaria específica com vigência de dois anos, sendo que para fins de organização entre os docentes integrantes será eleito um presidente e um vice-presidente.

§ 3º - Caberá ao vice-presidente do CTA substituir o presidente em períodos de ausência.

§ 4º - O quórum para as reuniões formais do CTA será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º - O representante dos discentes será indicado pelo Centro Acadêmico de Medicina Veterinária.

Art. 5º - Caberá ao CTA:

- a) Organizar e propor melhorias para as atividades desenvolvidas no CPCC;
- b) Gerir os pedidos de materiais de consumo e equipamentos para o CPCC;
- c) Definir os procedimentos operacionais dos setores que integram o CPCC, procurando adequar a realidade do CPCC com as normativas legais e necessárias para o bom funcionamento do mesmo.
- d) Deliberar sobre o uso da infra-estrutura fora do horário de funcionamento do CPCC;
- e) Deliberar sobre os casos omissos no presente regimento.

Art. 6º - O CTA se reunirá ordinariamente a cada mês, conforme calendário previamente aprovado, podendo ocorrer, caso necessário, reuniões extraordinárias através de convocação do Presidente ou mediante requerimento de pelo menos 2/3 (dois terços) dos docentes integrantes.

Capítulo II

Da Presidência

Art. 7º - O presidente e o vice-presidente do CTA terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez.

Art. 8º - São atribuições do Presidente:

- a) Dirigir, supervisionar, administrar e representar legalmente o CTA;
- b) Convocar e presidir as reuniões do CTA;
- c) Apresentar, para fins de deliberação, ao CTA as atividades, modificações, problemas e solicitações ao CPCC;
- d) Comunicar à coordenação do curso de Medicina Veterinária, problemas ou sugestões para melhoria das atividades acadêmicas desenvolvidas no setor.
- e) Fazer cumprir os dispositivos deste regulamento.

TÍTULO III

Da Infraestrutura

Art. 10º - São consideradas parte do CPCC

- I. Hall de entrada;
- II. Sala administrativa;
- III. Farmácia e depósito de medicamentos;
- IV. Sala de professores e veterinários;
- V. Três ambulatórios clínicos;
- VI. Sala de Raio-X e Ultrassonografia
- VII. Sala de Arquivo Médico
- VIII. Sala de revelação de exames radiográficos;
- IX. Banheiro PNE e banheiro com vestiário para funcionários;
- X. Setor de esterilização;
- XI. Sala de depósito de material de limpeza.
- XII. Bloco cirúrgico

§ 1º - O Bloco cirúrgico é composto por: 1 (uma) sala de esterilização; 1(uma) sala de armazenamento e distribuição de materiais; área de escovação; sala de utilidades; sala equipamentos; corredor; sala de indução anestésica; sala de recuperação anestésica; sala de enfermagem; sala de cirurgia de pequenos animais e sala de cirurgia de grandes animais.

§ 2º - Para efeitos de circulação e rotina, o Bloco cirúrgico seguirá a seguinte divisão: 1. Sala cirúrgica de Pequenos Animais, Sala Cirúrgica de Grandes Animais e Área Externa comum (composta pelas demais salas e área de circulação)..

Art. 11º - Modificações na organização das áreas que integram a infra-estrutura do CPCC poderão ocorrer desde que devidamente aprovadas pelo CTA.

Art. 12º - O material de mobília e equipamentos presentes neste setor estão apresentados e listados no PPC do curso de Medicina Veterinária do IFC –Câmpus Concórdia., sendo que todos os equipamentos presentes estão registrados no Setor de Patrimônio do IFC-Concórdia.

Art. 13º - Pessoas externas ao IFC – Campus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar qualquer espaço do CPCC, desde que devidamente autorizado pelo CTA, mediante apresentação de um pedido formal.

TÍTULO IV

Dos Deveres

Art. 14º - São deveres dos colaboradores do setor:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo CTA;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no setor quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do setor;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do setor, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no setor;
- VIII. Comunicar ao presidente do CTA sobre qualquer anormalidade constatada no setor;
- IX. Não fornecer a chave do setor a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a autorização de docente ou membro do CTA;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o setor, permaneçam no recinto sem acompanhamento ou autorização do CTA;
- XI. Manter sempre o prédio fechado enquanto não há atividades ocorrendo no setor.

Art. 15º São deveres dos docentes do setor

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do setor, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Respeitar a prioridade de uso do setor pelos professores nas atividades de ensino da graduação;
- III. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas;
- IV. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências;
- V. Orientar e acompanhar as práticas desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;
- VI. Registrar os procedimentos nas fichas de atendimento e/ou livros de registro;
- VII. Orientar os alunos quanto aos riscos de manuseio com os pacientes atendidos nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, encaminhando em caso de acidentes o aluno ao CGAE para que sejam tomadas as devidas providências.
- VIII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais a seguir:
 - a) Papéis e embalagens da mesma natureza devem ser descartados no recipiente destinado a papéis;
 - b) Metais pesados como pilhas e baterias devem ser encaminhados ao estagiário, quando existente, que dará um fim adequado em recipiente separado;
 - c) Plásticos e embalagens plásticas também devem ser descartados no recipiente destinado a plásticos;
 - d) Metais leves e embalagens metálicas devem ser descartados no recipiente destinado a metais;
 - e) Comunicar ao responsável do setor sobre qualquer anormalidade constatada no recinto. O responsável reportará o ocorrido ao professor coordenador que comunicará à coordenação do curso.

- f) Orientar os alunos quanto à identificação dos resíduos de reagentes químicos gerados em aulas práticas, para que ao término das mesmas os produtos possam ser encaminhados ao destino correto.

Parágrafo Único: O material devidamente separado por categoria será destinado a reciclagem.

Art. 16º São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do setor, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Providenciar material de uso individual necessário para desenvolvimento de atividades de ensino, a saber, tapa pó ou jaleco, termômetro clínico e estetoscópio;
- III. Manter o material individual em bom estado e em condições de higiene, priorizando boa apresentação durante as atividades desenvolvidas no setor;
- IV. Portar-se com respeito para com os pacientes e proprietários que participam das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como, para com os colegas e professores;
- V. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do setor;
- VI. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao setor;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas;
- X. Não ingerir alimentos durante atividades no setor;
- XI. Respeitar colegas, professores, pacientes e proprietários durante as atividades realizadas no setor.

TÍTULO V

Das Obrigações Gerais

Art 17º Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis deve ser comunicado imediatamente ao presidente do CTA para que possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

Art 18º Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem a supervisão de um professor responsável e sem conhecimento do CTA.

Art 19º É proibida a retirada de qualquer tipo de material do prédio sem prévia autorização do docente responsável pelo material ou pelo CTA.

Art 20º Obrigações gerais aos usuários do setor de clínica veterinária:

- I. Usar jaleco ou tapa pó, em condições de apresentação e higiene;
- II. Usar calça comprida;
- III. Usar calçado fechado;
- IV. Usar luvas de procedimento quando necessário;
- V. Manter os cabelos presos
- VI. Não utilizar boné, chapéu, boina ou similares durante as atividades realizadas no setor;
- VII. Manter os pertences pessoais em lugar específico;
- VIII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;
- IX. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- X. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- XI. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;

- XII. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos do setor para o responsável pelo recinto;
- XIII. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Art. 21º – Obrigações gerais aos usuários da Sala Cirúrgica de Pequenos Animais:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas do Centro Cirúrgico;
- II. Respeitar a prioridade de uso do bloco cirúrgico de pequenos animais para atividades de ensino da graduação;
- III. Respeitar as normas de paramentação independente do momento e do tempo que permanecer na sala cirúrgica.
- IV. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e móveis que foram destinados às salas, durante o uso das dependências, exclusiva do centro cirúrgico de pequenos animais;
- V. Comunicar aos docentes ou presidente do CTA qualquer anormalidade constatada no interior das sala ou durante a realização de atividades;
- VI. Manter a salas asséptica e zelar pelos equipamentos e instrumentos
- VII. Cumprir os horários predeterminados para o uso do Centro Cirúrgico;
- VIII. Manter tom de voz adequado nas dependências do mesmo;

Art 22º - Obrigações gerais aos usuários da Sala Cirúrgica de Grandes Animais:

- I. Sala em atividade :
 - a. Usar avental, jaleco branco, pijama cirúrgico ou macacão em condições de apresentação e higiene;
 - b. Todos devem usar gorro e máscara imediatamente antes da abertura do material cirúrgico estéril;
 - c. A equipe cirúrgica deverá usar avental cirúrgico estéril sob orientação do docente responsável pela cirurgia;
 - d. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;
 - e. Usar luvas de procedimento quando necessário;
 - f. Manter os cabelos presos e unhas cortadas.
 - g. Não utilizar boné, chapéu, boina ou similares durante as atividades ou presença;
 - h. Manter os pertences pessoais nos vestiários;- Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;
 - i. Manter postura profissional adequada dentro do ambiente e durante as atividades;
 - j. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
 - k. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos do setor para o docente responsável pela atividade;
 - l. Restringir o uso de celular de forma que não tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
 - m. Encaminhar o material cirúrgico e panos para lavanderia e setor de esterilização ao término do procedimento;
 - m. Tirar fotos e filmagens somente com autorização do docente responsável pelo procedimento;
 - n. Proibir a entrada com alimentos ou bebidas, inclusive chimarrão, exceto na sala de apoio ao docente;
 - o. Ao sair da sala cirúrgica, verificar se tudo está em ordem e o ambiente organizado.
 - p. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e lâmpadas;
 - q. Em determinadas situações o fluxo de entrada a sala de cirurgia de grandes e área externa será via sala de indução de grandes animais.
 - r. Manter as portas de acesso a sala fechadas, exceto quando recomendada pelo docente responsável pelo procedimento.

II – Sala inativa

- a. Usar roupa em condições de apresentação e higiene;
- b. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;
- c. Todas as demais recomendações do momento que a sala está com atividade exceto os objetos de paramentação da equipe cirúrgica.

Art 23º - Obrigações gerais aos usuários da Área externa comum do Bloco Cirúrgico:

I. Área em atividade:

- a. Usar avental, jaleco branco, pijama cirúrgico ou macacão em condições de apresentação e higiene;
- b. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;
- c. Usar luvas de procedimento quando necessário;
- d. Manter os cabelos presos e unhas cortadas;
- e. Não utilizar boné, chapéu, boina ou similares durante as atividades ou presença;
- f. Manter os pertences pessoais nos vestiários;
- g. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;
- h. Manter postura profissional adequada dentro do ambiente e durante as atividades;
- i. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- j. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos do setor para o docente responsável pela atividade;
- k. Restringir o uso de celular de forma que não tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários
- l. Tirar fotos e filmagens somente com autorização do docente responsável pelo procedimento
- m. Proibir a entrada com alimentos ou bebidas inclusive chimarrão, exceto na sala de apoio ao docente;
- n. Ao sair da área externa, verificar se tudo está em ordem e o ambiente organizado.
- o. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as lâmpadas;

II. Área inativa

- a. Usar roupa em condições de apresentação e higiene;
- b. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;
- c. Todas as demais recomendações do momento que a sala está com atividade, exceto os objetos de paramentação da equipe cirúrgica.

Art 24º - A circulação de pessoas estranhas ao setor tanto na área externa, quanto nas salas de cirurgia, só deverão ocorrer em condições de extrema necessidade e de preferência quando os setores estiverem inativos.

Art 25º - Previamente a cada procedimento cirúrgico, a sala de cirurgia e a área externa devem estar limpas e em condições de receber o novo procedimento cirúrgico. Os produtos e as normas de limpeza devem ser discutidas entre os usuários e apresentadas ao CTA, considerando que os produtos a serem utilizados devem estar disponíveis no IFC.

Art 26º - A limpeza do filtro de ar condicionado deverá ser mensal e anotada em planilha própria, devendo permanecer em cada sala para futuras anotações.

Art. 27º - O usuário que identificar a falta ou níveis baixos de oxigênio deverá comunicar o docente responsável pelo procedimento para que o mesmo tome as devidas providências.

TÍTULO VI Do Setor de Material e Esterilização

- Art. 28º A Sala de Material e Esterilização é definida como uma unidade de apoio técnico a todas as áreas assistenciais, responsável por tarefas como processamento, limpeza, preparo, esterilização, estocagem e distribuição de materiais autoclaváveis para as necessidades do curso de medicina veterinária. Tem como finalidade, o fornecimento de artigos adequadamente processados, proporcionando, assim, condições para o atendimento adequado dos/as usuários/as discentes e docentes.
- Art. 29º A sala de esterilização possui um autoclave vertical e uma horizontal e uma estufa de Pasteur de secagem e esterilização, e uma estufa de secagem. O setor dispõe de armários de metal para armazenamento das caixas e demais materiais.
- Art. 30º O setor de esterilização conta com um técnico de apoio para as atividades de lavagem, embalagem e esterilização dos materiais.
- Art. 31º São deveres do técnico alocado que auxiliará nas rotinas da sala de esterilização:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas da sala de esterilização;
 - II. Receber, lavar, inspecionar um a um, secar, acondicionar e identificar cada material;
 - III. Manipular os instrumentais cirúrgicos e demais artigos com EPI adequado (luvas de borracha antiderrapante de cano longo, avental impermeável, luva de segurança de aramida);
 - IV. Realizar limpeza do instrumental cirúrgico e outros artigos recém- adquiridos para remover poeiras e gorduras antes da primeira esterilização e do primeiro uso;
 - V. Submeter o instrumental cirúrgico ao processo de limpeza o mais rápido possível para facilitar a remoção de sujidades aderidas em reentrâncias;
 - VI. Evitar ressecamento da matéria orgânica na superfície do instrumental cirúrgico com o uso de uma solução enzimática em forma de spray, gel ou espuma, que mantenha úmido;
 - VII. Limpar os instrumentais através do processo de limpeza manual, com escova apropriada e com detergente enzimático;
 - VIII. Quando submergir o instrumental em detergente enzimático, seguir as recomendações do fabricante;
 - IX. Lavar peça por peça, com escova apropriada, friccionando delicadamente o corpo, as articulações e a cremalheira da pinça, na direção das ranhuras;
 - X. Colocar o instrumental cirúrgico delicado em recipiente separado dos instrumentais pesados, para evitar danificações no material;
 - XI. Desmontar o instrumental cirúrgico, para facilitar a limpeza, sempre que for possível;
 - XII. O instrumental cirúrgico cortante e pontiagudo deve ser aberto, limpo com cuidado, enxaguado e novamente fechado;
 - XIII. Em artigos canulados, utilizar seringas de 60 ml para gerar pressão e limpar ao longo do artigo.;
 - XIV. Enxaguar abundantemente o artigo, de modo a evitar resíduos de produtos;
 - XV. Dobrar adequadamente, empacotar e autoclavar todos os instrumentos cirúrgicos.
 - XVI. Dobrar adequadamente, empacotar, identificar e autoclavar os panos de campo e compressas solicitadas pelo docente e previamente agendado. Deverá deixar uma quantidade de material preparado para eventuais emergências.
 - XVII. Dobrar adequadamente, empacotar, identificar e autoclavar panos de campo e compressas solicitadas pelo docente e previamente agendado. Deverá deixar uma quantidade de material preparado para eventuais emergências.
 - XVIII. Realizar a secagem na bancada bancada
 - XIX. Lubrificar quando necessário as articulações do instrumental cirúrgico com lubrificante mineral e permeável ao vapor;
 - XX. Solicitar ao professor que solicitou o material sempre que tiver dúvida;
 - XXI. Zelar pelo correto manuseio dos equipamentos e instrumentais;
 - XXII. Conservar seu ambiente de trabalho limpo e em ordem;

XXIII. X. Manter a porta da sala de esterilização trancada quando se ausentar do local.

XXIV. Conferir o número de materiais que foram entregues para a atividade e receber na mesma quantidade. Caso exista alguma divergência comunicar o docente responsável pelo procedimento.

Art. 32º São deveres dos docentes:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas da sala de esterilização;

II. Respeitar a prioridade de uso da sala de esterilização para atividades de ensino da graduação;

III Respeitar as normas da sala de esterilização.

IV. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e móveis que foram destinados a sala, durante o uso das dependências, da sala de esterilização;

V. Responsabilizar-se pelos materiais destinados à esterilização;

VI. Orientar e fiscalizar a esterilização.

VII. Solicitar previamente (48 horas) o material necessário para o procedimento cirúrgico, exceto em casos emergenciais.

VIII. Orientar os discentes sobre o cumprimento das normas do setor de esterilização.

X. Manter a porta da sala de esterilização trancada após o acesso a mesma.

XI. Anotar em formulário próprio a retirada dos materiais quando o técnico estiver ausente da sala.

XII. Não acumular material estéril nas salas do centro cirúrgico.

XIII. Colocar os materiais ordenadamente nos locais identificados após o uso.

Art.33º São deveres dos discentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento da sala de esterilização, as normas e as rotinas;

II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais encaminhados à da sala de esterilização;

III. Comunicar aos responsáveis da sala de esterilização sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer;

IV. Colocar os materiais ordenadamente nos locais identificados após o uso.

V. Conferir o número de materiais que foram recebidos para a atividade e devolver a mesma quantidade. Caso exista alguma divergência comunicar o docente responsável pelo procedimento.

Art 34º Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do setor deverá ser comunicado imediatamente ao técnico da sala de esterilização ou ao presidente do CTA.

Art 35º Obrigações gerais aos usuários da sala de esterilização:

I. Manter a sala em ordem.

I. Utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) sapato fechado e calça comprida;;

II. Desligar os equipamentos após uso sempre que necessário;

III. Tomar cuidado para não autoclavar materiais que não são indicados para altas temperaturas desde que alertado pelo docente que solicitou o material.

V. Manter os cabelos presos;

VII. Manter postura adequada dentro do ambiente de trabalho.

VIII. Comunicar anormalidades constatadas, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;

IX. Descartar os resíduos biológicos nos locais apropriados;

X. Zelar pela limpeza, segurança e organização, manutenção dos materiais.

TÍTULO VII

Do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas II

Art 36º O CPCC-II irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

Parágrafo único – O CPCC-II é composto por 4 baias para pequenos ruminantes, 3 baias para equinos, 2 banheiros, 3 canis, 4 salas de apoio e experimentação.

Art 37º. O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 38º. As chaves das salas do CPCC-II encontram-se no CPCC-I e sua utilização deverá ser feita à CTA mediante solicitação prévia.

Art 39º. São obrigações aos usuários do setor:

- I. Usar avental, jaleco branco ou macacão em condições de apresentação e higiene;
- II. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;
- III. Usar luvas de procedimento quando necessário;
- IV. Manter os cabelos presos e unhas cortadas;
- V. Não utilizar boné, chapéu, boina ou similares durante as atividades ou presença;
- VI. Manter os pertences pessoais nos vestiários;
- VII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;
- VIII. Manter postura profissional adequada dentro do ambiente e durante as atividades;
- IX. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos do setor para o docente responsável pela atividade;
- XI. Restringir o uso de celular de forma que não tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- XII. Tirar fotos e filmagens somente com autorização do docente responsável pelo procedimento;
- XIII. Manter o ambiente limpo sempre que fizer uso das baias e corredores.
- XIV. Proibir a entrada com alimentos ou bebidas inclusive chimarrão.
- XV. Ao sair da área externa, verificar se tudo está em ordem e o ambiente organizado. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do centro cirúrgico.

TÍTULO VIII

Das Orientações e Normas de Segurança

Art. 40º – São considerados os seguintes procedimentos de proteção e segurança:

- I. Ser cuidadoso ao manusear os medicamentos e via de aplicação;
- II. Nunca manusear medicamentos sem estar usando EPIs, adequados para cada caso;
- III. Em caso de acidentes com frascos de vidros e agulhas, avisar imediatamente o docente responsável.
- IV. Não jogar materiais biológicos nas pias e vasos sanitários que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos biológicos conforme instruções recebidas pelo professor das disciplinas;
- V. Não utilizar equipamentos sem autorização de docente ou técnico responsável.
- VI. Em caso de acidente comunicar a SAMU-192 e informar a Coordenação do Curso e o Gabinete do Câmpus.

TÍTULO IX

Das Proibições

Art. 41º - São proibições:

- I. A permanência de alunos sem a presença ou autorização do professor ou responsável pelas dependências do local;
- II. O uso de tom de voz elevado;
- III. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- IV. A entrada no setor com alimentos ou utensílios de uso pessoal como canecas e copos
- V. A ingestão de comida ou bebida;
- VI. A prática de fumar e ingerir bebidas alcoólicas ou entorpecentes;
- VII. Tirar fotos do local e/ ou de procedimentos sem permissão do responsável pela atividade e do proprietário e/ou responsável pelo paciente.
- VIII. Publicar fotos que envolvam pacientes e procedimentos clínicos/ cirúrgicos em redes/ mídias sociais.

TÍTULO X

Das Disposições Finais

Art 42º Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o professor coordenador do setor, quanto os professores que o utilizarão, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e o IFC – Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseado pelos alunos.

Art 43º Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo CTA.

Art 44º O regulamento em questão terá validade a partir da data de publicação e aprovação pelo Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 06 de setembro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA

Regulamento do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

- Art. 1º** Este laboratório está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;
- Art. 2º** A coordenação do laboratório estará a cargo de dois professores do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no laboratório;
- Art. 3º** O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço;

Capítulo II

Infraestrutura Física

- Art. 4º** O Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária apresenta uma área de 267,42m², apresentando uma sala de aula (50,68m²), um Laboratório de Histopatologia (48,5m²), um Laboratório de Imuno-Histoquímica (22,26m²), uma Sala de Processamento de Amostras (22,26m²), uma Sala de Apoio Administrativo (17,63m²), uma Sala de Secretaria (6,3m²), uma Sala de Professores (19,74m²), uma Sala de Alunos Estagiários e Bolsistas (13,57m²), um Almoxarifado de Materiais Técnicos (10,24m²), uma Sala de Clivagem e Estocagem de Amostras (6,24m²) e área de circulação/corredores (aproximadamente 50m²);
- Art. 5º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório;
- Art. 6º** O controle dos equipamentos e mobiliário do laboratório é realizado pelo técnico alocado no laboratório;

Capítulo III

Dos Deveres

- Art. 7º** São deveres do técnico alocado no CDPPV:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;
 - II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade laboratorial;
 - III. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, bem como a ordem e limpeza das unidades e dos materiais, antes, durante e depois das atividades desenvolvidas, com o intuito de preservar e otimizar o uso do patrimônio público;
 - IV. Solicitar manutenção da área laboratorial, sempre que necessário;
- Art. 8º** São deveres dos docentes:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas do laboratório;
 - II. Respeitar a prioridade de uso do laboratório para atividades de ensino da graduação;

- III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório;
- VI. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;
- VII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais;

Art 9º São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores do Laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelos professores coordenadores do laboratório e o técnico nele alocado;
- II. Preparar os materiais necessários para práticas laboratoriais;
- III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas no laboratório;
- IV. Seguir as recomendações para realização das atividades ligadas à rotina do laboratório conforme o Procedimento Operacional Padrão do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária;
- V. Não fornecer a chave do laboratório à alunos e servidores de outros setores, ou permitir que os mesmos permaneçam no ambiente sem a presença de um responsável;
- VI. Comunicar aos professores coordenadores e ao técnico qualquer anormalidade constatada no laboratório;

Art.10º São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no laboratório;
- III. Comunicar os responsáveis do laboratório sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IV. Cumprir os horários predeterminados para o uso do laboratório;
- V. Manter tom de voz adequado nas dependências do mesmo;

Capítulo IV

Do Agendamento e Uso dos laboratórios

Art 11º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Patologia, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado, o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Capítulo V

Das Obrigações Gerais

Art 12º Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao técnico alocado no laboratório.

Art 13º Obrigações gerais aos usuários do laboratório de Patologia:

- I. Utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que necessário;
- II. Descartar corretamente os materiais e resíduos laboratoriais;
- III. Usar jaleco com mangas compridas;
- IV. Usar calça comprida e calçado fechado;
- V. Manter os cabelos presos;
- VI. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VII. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;
- VIII. Comunicar anormalidades constatadas no laboratório, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IX. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- X. Ser econômico (a) e cuidadoso (a) ao manipular materiais/ equipamentos do laboratório;
- XI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- XII. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do laboratório;

Capítulo VI Das Proibições

Art. 14º São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

- I. A permanência de alunos no laboratório sem a presença do professor, técnico ou monitor responsável;
- II. Aglomerações nos corredores;
- III. O uso de tom de voz elevado;
- IV. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;
- V. Executar experimentos não autorizados pelos professores;
- VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.

Capítulo VII Segurança

Art. 15º Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.

- I. Ser cuidadoso ao manusear substâncias químicas, sobretudo corrosivas como ácidos e bases;
- II. Usar aparelhos apropriados para pipetar, principalmente líquidos cáusticos ou venenosos;
- III. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;
- IV. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes, em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%.

V. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

Das Disposições Finais

Art 16º Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

Art 17º Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Art. 1º Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 2º O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 3º A coordenação do LAC estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

Art. 4º O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art. 5º O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

Art. 6º Cabe ao Prof. Coordenador:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do LAC;
- II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;
- III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos para o LAC;
- IV. Autorizar a utilização do LAC para realização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 7º São deveres dos estagiário do LAC e bolsistas:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

Art. 8º São deveres dos discentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

- II. Agendar com antecedência mínima de 48 h, por escrito, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor coordenador.
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

Art. 9º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o LAC, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Art. 10º Obrigações gerais aos usuários do LAC:

- I. Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;
- II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;
- III. Usar calça comprida;
- IV. Usar calçado fechado;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);
- VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;
- XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Art. 11º Proibições aos usuários do LAC:

- I. O uso de tom de voz elevado;
- II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- III. A ingestão de comida ou bebida;
- IV. A prática de fumar.
- V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

Art. 12º Este regulamento entra em vigor à partir da data de aprovação no Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Análises Clínicas

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Anatomia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Anatomia do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Art 1º Este laboratório atende prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

Art 2º O laboratório também atende atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art 3º A responsabilidade pelo Laboratório de Anatomia está a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

Art 4º O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão do professor que atua no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Pode haver flexibilização de horários conforme a necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas neste espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art 5º O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor responsável pelo laboratório.

Art 6º Cabe ao Prof. Responsável:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;
- II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;
- III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos;
- IV. Autorizar a utilização do laboratório para realização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

Art 7º São deveres dos estagiários, bolsistas e usuários do laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor responsável pelo laboratório;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor responsável pelo laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório, para que estes repassem os fatos à Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável, exceto em situações especiais;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

Art 8º São deveres dos discentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

- II. Agendar com antecedência mínima de 48 h os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor responsável.
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

Art 9º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) poderão usar ou visitar o local, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor responsável. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, eventual necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos a serem publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Art 10º Obrigações gerais aos usuários do laboratório:

- I. Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;
- II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;
- III. Usar calça comprida;
- IV. Usar calçado fechado;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar específico;
- VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;
- XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Art 11º Proibições aos usuários:

- I. O uso de tom de voz elevado;
- II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- III. A ingestão de comida ou bebida;
- IV. A prática de fumar.
- V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

Art 12º Este regulamento entra em vigor à partir da data de aprovação no Colegiado Curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 24de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Anatomia

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal (LabITec POA)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1º Este laboratório está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – *Campus* Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;

Art. 2º A coordenação do laboratório estará a cargo do professor responsável pela disciplina;

Art. 3º O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa, estagiários e monitores voluntários, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço;

Capítulo II

Infraestrutura Física

Art. 4º O laboratório de inspeção apresenta uma área aproximada de 60m², apresentando uma sala de com bancadas e uma sala de professor;

Art. 5º O Instituto Federal Catarinense - *Campus* Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório.

Capítulo III

Dos Deveres

Art. 6º São deveres dos docentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas do laboratório;
- II. Respeitar a prioridade de uso do laboratório para atividades de ensino da graduação;
- III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório;
- VI. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;
- VII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais;
- VIII. Autorizar empréstimos de material e equipamentos;

Art. 7º São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores do Laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor responsável pelo laboratório e o técnico nele alocado;
- II. Preparar os materiais necessários para práticas laboratoriais;
- III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas no laboratório;
- IV. Seguir as recomendações para realização das atividades ligadas à rotina do laboratório conforme o Procedimento Operacional Padrão do laboratório;
- V. Comunicar ao professor responsável qualquer anormalidade constatada no laboratório;

Art. 8º São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no laboratório;
- III. Comunicar os responsáveis do laboratório sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IV. Os usuários serão responsabilizados pelos danos provocados aos equipamentos e materiais do laboratório;
- V. Cumprir os horários predeterminados para o uso do laboratório;

Capítulo IV**Do Agendamento e Uso dos laboratórios**

Art. 9º Pessoas externas ao IFC – *Campus* Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – *Campus* Concórdia, o material que será usado, o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do *Campus* para a utilização do local.

Art. 10º O acesso à chave do laboratório será mediante a autorização pelo (s) docente (s) responsável.

Art. 11º A utilização do laboratório fora do horário administrativo e em finais de semana, deverá ser autorizada pelo (s) docente (s) responsável (is).

Capítulo V**Das Obrigações Gerais**

Art. 12º Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao professor responsável;

Art. 13º Todas as soluções químicas preparadas e amostras acondicionadas, assim como vidrarias utilizadas como recipientes, deverão ser devidamente identificadas e datadas, e posteriormente encaminhadas ao destino de resíduos adequado;

Art. 14º Material armazenado em geladeira ou freezer, além de identificado, requer descarte logo após término de sua finalidade;

Art. 15º Qualquer vidraria quebrada deverá ser contabilizada no caderno de registro de vidrarias quebradas/danificadas;

Art. 16º Nunca retirar equipamentos do lugar e sempre limpar os mesmos após uso;

Art. 17º Obrigações gerais aos usuários do Laboratório de Inspeção:

- I. Utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que necessário;
- II. Descartar corretamente os materiais e resíduos laboratoriais;
- III. Usar jaleco com mangas compridas;
- IV. Usar calça comprida e calçado fechado;
- V. Manter os cabelos presos;
- VI. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VII. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;
- VIII. Comunicar anormalidades constatadas no laboratório, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- IX. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- X. Toda vidraria utilizada deve ser higienizada e seca em estufa para posterior armazenamento em armário local próprio;
- X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último a sair, desligar os equipamentos e as luzes e trancar a porta.

Art. 18° Quando o laboratório estiver vazio, deve permanecer trancado. Isto se aplica não somente ao período noturno, quando não há mais aulas, mas também durante o dia, quando não houver nenhum técnico de laboratório, estagiário ou coordenador do laboratório no seu interior.

Capítulo VI

Das Proibições

Art. 19° São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

- I. A permanência de alunos no laboratório sem a presença do professor ou monitor/estagiário responsável;
- II. Aglomerações;
- III. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;
- IV. Executar experimentos não autorizados pelos professores;
- VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do professor responsável.

Capítulo VII

Segurança

Art. 20° Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Laboratório de Inspeção.

- I. Ser cuidadoso ao manusear substâncias químicas, sobretudo corrosivas como ácidos e bases;
- II. Usar aparelhos apropriados para pipetar, principalmente líquidos cáusticos ou venenosos;
- III. Nunca manusear produtos sem utilização de EPI adequado para cada caso;
- IV. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

Das Disposições Finais

Art 21° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 05 de junho de 2017.

Coordenação do Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1º Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia (Medicina Veterinária) e também os cursos Técnicos em Agropecuária, com horários pré-agendados junto aos responsáveis pelo laboratório.

Parágrafo Único: O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 2º A coordenação do laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária, designado por portaria, e contará com a supervisão de um bolsista alocado no laboratório.

Art. 3º O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art. 4º O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

Parágrafo Único: O uso do laboratório no horário entre 11h30 min e 13h30 min e nos finais de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente autorizado pelo professor coordenador do laboratório, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 5º O Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da ciência juntando teoria e prática sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

Capítulo III

Dos objetivos do Laboratório

Art. 6º Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo IV

Infraestrutura Física

Art. 7º O laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal apresenta uma área de 56,40m² (7,50m X 8,0m). Inclui-se neste uma sala de limpeza com 13,5m².

Art 8º O laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal possui duas mesas, dezoito banquetas, balcões, quadro branco, persianas, capela de fluxo laminar e extintor de incêndio de dióxido de carbono localizado na entrada do laboratório.

Art 9º O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório.

Art. 10º O controle dos equipamentos e mobiliário do Laboratório é realizado pelo técnico alocado no laboratório ou professor coordenador. A avaliação da necessidade de aquisição de novos equipamentos é feita anualmente.

Capítulo V **Dos Deveres**

Art. 11º São deveres do técnico alocado no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do Laboratório;
- II Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

Art 12º São deveres do estagiário do Laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório e o técnico nele alocado;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Câmpus;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório, conforme Procedimento Operacional Padrão “Descarte de resíduos químicos no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal”, disponível no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório e ao técnico alocado no local qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos sem autorização do professor coordenador ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;
- XI. Manter sempre o laboratório fechado enquanto não há práticas de laboratório ocorrendo no recinto.

Art. 13º São deveres dos docentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

- II. Agendar e reservar o laboratório junto ao responsável pelo laboratório com um prazo mínimo de 24 h para que o ambiente e os equipamentos possam ser preparados de forma adequada;
- III. Respeitar a prioridade de uso do laboratório pelos professores nas atividades de ensino da graduação e dos cursos técnicos;
- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;
- VI. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;
- VII. Rubricar o caderno de laboratório, contendo a data de realização da aula prática e informações sobre a disciplina, bem como os testes das aulas práticas a serem realizadas;
- VIII. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;
- IX. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais a seguir:
 - a) Papéis e embalagens da mesma natureza devem ser descartados no recipiente destinado a papéis;
 - b) Metais pesados como pilhas e baterias devem ser encaminhados ao estagiário, quando existente, que dará um fim adequado em recipiente separado;
 - c) Plásticos e embalagens plásticas também devem ser descartados no recipiente destinado a plásticos;
 - d) Metais leves e embalagens metálicas devem ser descartados no recipiente destinado a metais;
 - e) Comunicar ao responsável do laboratório qualquer anormalidade constatada no recinto. O responsável reportará o ocorrido ao professor coordenador do laboratório que comunicará à coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.
 - f) Orientar os alunos quanto à identificação dos resíduos de reagentes químicos gerados em aulas práticas, para que ao término das mesmas, o técnico alocado no laboratório possa encaminhar ao destino correto.

Parágrafo Único: O material devidamente separado por categoria será destinado a reciclagem.

Art.14º São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar com antecedência mínima de 24 h, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. O laboratório pode ser usado para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que:
 - a) Não esteja sendo usado para atividades de ensino da graduação e/ou aulas práticas;
 - b) Ao longo da semana, com a presença do responsável, e aos fins de semana com a presença do professor responsável pela atividade (previamente autorizado pelo responsável pelo laboratório).
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;

- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos;
- XI. Utilizar o computador do laboratório para as atividades de pesquisa, relatórios, salvando os documentos nas pastas especificadas.

Capítulo VI

Do Agendamento e Uso dos laboratórios

- Art 15º** Qualquer alteração nos horários das práticas devem ser informadas com no mínimo 24 h de antecedência.
- Art 16º** O agendamento das aulas práticas, de pesquisa e extensão poderão ser realizadas diretamente com o responsável com no mínimo 24 h de antecedência.
- Art 17º** O laboratório tem capacidade para 30 pessoas sentadas, sendo necessário o professor adequar a turma ao limite de espaço físico e material disponível. É recomendado um limite máximo de 18 (dezoito) alunos para a realização de cada aula prática.
- Art 18º** O professor coordenador do laboratório durante as práticas não deverá ceder, sob quaisquer circunstâncias, a chave do laboratório a qualquer aluno ou permitir que alunos permaneçam no recinto sem um responsável.
- Art 19º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Capítulo VII

Das Obrigações Gerais

- Art 20º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao técnico alocado no laboratório para que possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.
- Art 21º** Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem a supervisão do técnico alocado no laboratório ou de um professor coordenador do laboratório.
- Art 22º** É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.
- Art 23º** Obrigações gerais aos usuários do laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal:

- I. Usar os EPI (Equipamentos de Proteção Individuais), tais como: óculos de segurança, máscara contra gases, luvas, chuveiro e lava olhos, quando o experimento envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor ou técnico alocado no laboratório;
- II. Usar EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) como extintores de CO₂ e pó químico, contra incêndios;
- III. Usar jaleco de algodão, com mangas compridas;
- IV. Usar calça comprida;
- V. Usar calçado fechado;
- VI. Manter os cabelos presos;
- VII. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);
- VIII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- IX. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- X. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- XI. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- XII. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, condicionador de ar ou objetos que pertençam ao laboratório para o responsável pelo recinto;
- XIII. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Capítulo VII

Das Proibições

Art. 24º São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

- I. A permanência de alunos sem a presença do professor ou responsável pelas dependências do local;
- II. O uso de tom de voz elevado;
- III. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- IV. A entrada no laboratório com alimentos ou utensílios de uso pessoal como canecas e copos;
- V. A ingestão de comida ou bebida;
- VI. A prática de fumar.
- VII. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

Capítulo VIII

Das Normas e Procedimentos de Segurança

Art. 25º Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal.

- I Familiarizar-se com o local e localizar as saídas de emergência;
- II. Localizar os extintores de incêndio e familiarizar-se com o seu uso;
- III. Evitar trabalhar sozinho e fora da hora de trabalho convencional;
- IV. Nunca deixar frascos contendo solventes orgânicos próximos à chama, por exemplo, álcool, acetona, éter, etc;
- V. Evitar contato de qualquer substância com a pele. Ler o rótulo antes de usá-las;
- VI. Ser cuidadoso ao manusear substâncias corrosivas como ácidos e bases;
- VII. Manter seu local de trabalho limpo, não colocar materiais nas extremidades da bancada;

- VIII. Não entrar em locais de acidentes sem EPI adequado, como máscara contra gases;
- IX. Não tirar fotos do local sem a permissão do professor ou técnico alocado no laboratório;
- X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do Laboratório;
- XI. Realizar atividades que liberam vapores e gases dentro de capelas – exaustores ou locais bem ventilados;
- XII. Ao trabalhar com reações perigosas, explosivas, tóxicas, etc., usar a capela e um EPI protetor acrílico para rosto (Shield) e ter um extintor por perto;
- XIII. Em caso de acidente com produtos químicos por contato na pele ou olhos, ou ingestão, procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 - 4824.
- XIV. Se atingir os olhos, abrir bem as pálpebras e lavar com bastante água. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes (HCl, HI, H₂SO₄, HBr, HNO₃, HClO₄), em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes (NaOH, LiOH, KOH, RbOH, CsOH) não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%, que se encontram dentro dea capela.
- XV. Localizar caixa de primeiros socorros, caso houver alguma emergência.
- XVI. Se atingir outras partes do corpo, retirar a roupa impregnada e lavar a pele com bastante água. Usar o chuveiro;
- XVII. Não jogar materiais sólidos ou líquidos nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;
- XVIII. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;
- XIX. Usar sempre material adequado. Não faça improvisações;
- XX. Estar sempre consciente do que estiver fazendo;
- XXI. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844.
- XXII. Não pipetar, principalmente, líquidos cáusticos ou venenosos com a boca. Usar aparelhos apropriados como peras;
- XXIII. Procurar conhecer a localização do chuveiro de emergência e do lava-olhos e saber como usá-los corretamente;
- XXIV. Nunca armazenar produtos químicos em locais impróprios;
- XXV. Não fumar nos locais de estocagem e no manuseio de produtos químicos;
- XXVI. Não transportar produtos químicos de maneira insegura, principalmente em recipientes de vidro e entre aglomerações de pessoas.

Art. 26º Técnicas de Aquecimento de Substâncias e Procedimentos em caso de Incêndios no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal.

- I. Ao se aquecerem substâncias voláteis e inflamáveis no laboratório, deve-se sempre levar em conta o perigo de incêndio.
- II. Para temperaturas superiores a 100 °C use banhos de óleos. Parafina aquecida funciona bem para temperaturas de até 220 °C; glicerina pode ser aquecida até 150 °C sem desprendimento apreciável de vapores desagradáveis. Banhos de silicone são os melhores, mas são também os mais caros.
- III. Uma alternativa quase tão segura quanto os banhos são as mantas de aquecimento. O aquecimento é rápido e eficiente, mas o controle da temperatura não é tão conveniente como em banhos. Mantas de aquecimento não são recomendadas para a destilação de produtos muito voláteis e inflamáveis como: éter de petróleo, éter etílico e CS₂.
- IV. Para altas temperaturas (>200 °C) pode-se empregar um banho de areia. O aquecimento e resfriamento do banho devem ser lentos.

V. Chapas de aquecimento e resfriamento podem ser empregadas para solventes menos voláteis e inflamáveis. Nunca aqueça solventes voláteis em chapas de aquecimento (éter, CS₂, etc.). Ao aquecer solventes como etanol ou metanol, em chapas, use um sistema munido de condensador.

VI. Aquecimento direto com chama sobre a tela de amianto é recomendado para líquidos não inflamáveis (por exemplo, água);

VII. Em caso de incêndio mantenha a calma;

VIII. Comece o combate imediatamente com os extintores de CO₂ (gás carbônico). Afaste os inflamáveis de perto;

IX. Caso o fogo fuja do seu controle, evacue o local imediatamente;

X. Evacue o prédio;

XI. Desligue a chave geral de eletricidade, que se encontra sinalizada na parede do lado esquerdo à entrada geral;

XII. Vá até o telefone direto. Bombeiros 193.

XIII. Dê a exata localização do fogo (mostre como chegar ao local);

XIV. Informe que este é um laboratório químico e que os bombeiros não poderão usar a água para combater incêndio em substância química. Solicite um caminhão com CO₂ ou pó químico;

XV. Quando o fogo irromper em um béquer ou balão de reação, basta tapar o frasco com uma rolha, toalha ou vidro de relógio, de modo a impedir a entrada do ar;

XVI. Quando o fogo atingir a roupa de uma pessoa, algumas técnicas são possíveis:

a) levá-la para debaixo do chuveiro;

b) há uma tendência de a pessoa correr, aumentando a combustão, neste caso, deve colocá-la no chão e rolá-la no chão até o fogo ser extinto;

c) o melhor, no entanto, é embrulhá-la rapidamente em um cobertor para este fim;

d) pode-se também usar o extintor de CO₂, se este for o meio mais rápido.

XVII. Jamais use água para apagar o fogo em um laboratório. Use o extintor de CO₂ ou de pó químico.

XVIII. No caso de fogo em sódio, potássio ou lítio, usar o extintor de pó químico (não usar o gás carbônico, CO₂). Também pode-se usar os reagentes carbonato de sódio (Na₂CO₃) ou cloreto de sódio (NaCl - sal de cozinha).

Art. 27º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Sólidos inflamáveis-tóxicos-corrosivos.

I. Use EPI adequado;

II. Evite caminhar sobre o produto derramado;

III. Elimine todas as fontes de ignição;

IV. Aterre os equipamentos usados;

V. Afaste materiais combustíveis;

VI. Em caso de Pequenos Derramamentos: Recolha o material com pá.

VII. Em Caso de Grandes Derramamentos: Umedeça o produto com água e confina-o para posterior descarte.

Art. 28º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Gases inflamáveis-Corrosivos-Oxidantes.

I. Use EPI adequado;

II. Isole a área até que o gás tenha se dissipado (Pare o vazamento se possível);

III. Elimine todas as fontes de ignição;

IV. Aterre os equipamentos usados;

V. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento;

VI. Se possível, vire o recipiente de forma a permitir apenas a saída do gás;

- VII. Use neblina de água para desativar/reduzir ou desviar a nuvem de gás de tubulações, etc.;
- VIII. Gás altamente refrigerado/criogênico pode tornar vários materiais quebradiços.

Art. 29º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Líquidos Inflamáveis-Miscíveis ou não em Água - Tóxicos - Corrosivos.

- I. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- II. Elimine todas as fontes de ignição;
- III. Aterre os equipamentos usados;
- IV. Evite o espalhamento;
- V. Use espuma para supressão de vapores;
- VI. Absorva o material com areia ou material não combustível;
- VII. Recolha o material absorvido para descarte.

Art. 30º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias oxidantes - Peróxidos orgânicos.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;
- V. Recolha o material absorvido para descarte.

Art. 31º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias que reagem com a água.

- I. Use EPI adequado totalmente encapsulado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;
- V. Recolha o material absorvido para descarte;
- VI. Não jogue água no material derramado.

Art. 32º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Mercúrio.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Não utilize ferramentas de aço ou alumínio;
- V. Cubra o material com areia seca ou material não combustível;
- VI. Recolha o material absorvido para descarte;
- VII. As áreas de derramamento devem ser lavadas com uma solução de sulfeto de cálcio ou tiosulfato de sódio.

Art. 33º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Ácidos.

- I. Ácido sulfúrico: derramado sobre o chão ou bancada pode ser rapidamente neutralizado com carbonato ou bicarbonato de sódio em pó.
- II. Ácido clorídrico: derramado será neutralizado com amônia, que produz cloreto de amônio, em forma de névoa branca.
- III. Ácido nítrico: reage violentamente com álcool.
- IV. Absorva o material com reagente próprio para este fim.

Das Disposições Finais

Art 34° Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o professor coordenador do laboratório, quanto os professores que utilizarão o laboratório, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e do Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseado pelos alunos.

Art 35° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Engenharia de Alimentos em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso de Medicina veterinária.

Art 36° O regulamento em questão terá validade a partir da data de aprovação pelo Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de Setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

**Regulamento do Laboratório de Microbiologia Veterinária do
Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Microbiologia Veterinária do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1º O laboratório de Microbiologia Veterinária irá atender prioritariamente às demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia, com horários pré-determinados em função do horário de aulas práticas do curso.

Parágrafo Único: O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas, sem prejuízo às aulas práticas previstas.

Art. 2º A coordenação do laboratório de Microbiologia Veterinária fica a cargo de um docente do curso de Medicina Veterinária designado em portaria para este fim.

Art. 3º O funcionamento do laboratório se dará de segunda a sexta, das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo coordenador do laboratório.

Parágrafo Único: O uso do laboratório no horário entre 11h30 min e 13h30 min e nos finais de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente autorizado pelo coordenador do laboratório, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e/ou se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 4º O Laboratório de Microbiologia Veterinária busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da Ciência, integrando teoria e prática, sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

Capítulo III

Dos objetivos do Laboratório

Art. 5º Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo IV

Infraestrutura Física

Art. 6º O Laboratório de Microbiologia Veterinária apresenta uma área total de 63,82 m², sendo subdividido em sala asséptica (8,56 m²), sala de limpeza/esterilização (8,56m²) e sala de aula (46,7 m²). Existem pontos de luz (27), gás (6) e água (4) distribuídos ao longo do laboratório. A sala de aula tem capacidade para acomodar até 20 discentes, possuindo mesas de estudos (2) com dez nichos cada, banquetas (20) e quadro branco (1); existem também bancadas com armários acoplados (2) e armários aéreos (2), onde estão distribuídos equipamentos e material de consumo. Na sala asséptica encontram-se: armários móveis (1), fixos (2) e aéreos (1) para armazenamento de reagentes e material plástico, encontra-se também uma bancada para a manipulação de meios de cultivo e pesagem de reagentes. A sala de limpeza e esterilização dispõe de uma bancada com pias (2) para lavagem do material e armários (2) para armazenamento de vidraria e outros materiais de consumo.

Art 7º Todos os equipamentos do laboratório estão registrados junto ao setor de Patrimônio, do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, o qual oferece cópias atualizadas destes no laboratório.

Art. 8º A avaliação da necessidade de aquisição de novos equipamentos será realizada anualmente.

Capítulo V **Dos Deveres**

Art. 9º São deveres do coordenador do Laboratório de Microbiologia Veterinária:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório;
- II. Zelar pelo bom uso do patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

Art 10º São deveres do estagiário do Laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório;
- II. Executar os procedimentos de rotina do laboratório estabelecidos pelo coordenador do laboratório;
- III. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- IV. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- V. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- VI. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VII. Relatar todos os acidentes ou incidentes ocorridos no laboratório ao coordenador do laboratório;
- VIII. Relatar todas as condições de falta de segurança ao coordenador do laboratório;
- IX. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- X. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório, conforme previsto no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde;
- XI. Comunicar ao coordenador do laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório;
- XII. Não fornecer a chave do laboratório a terceiros ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;
- XIII. Quando o laboratório estiver vazio, deve permanecer trancado. Isto se aplica não somente ao período noturno, quando não há mais aulas, mas também durante o dia, quando não houver nenhum técnico de laboratório, estagiário ou coordenador do laboratório no seu interior.

Art. 11º São deveres dos docentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório;
- II. Agendar e reservar o laboratório junto ao responsável pelo mesmo com um prazo mínimo de 48 h para que o ambiente, os materiais necessários e os equipamentos possam ser preparados de forma adequada;
- III. Respeitar a prioridade de uso do laboratório pelos professores nas atividades de ensino da graduação e dos cursos técnicos;

- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e materiais durante o uso das dependências do laboratório;
- VI. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;
- VII. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias e/ou risco biológico inerente às espécies de microrganismos que serão utilizadas nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;
- VIII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais utilizados no laboratório.

Art.12º São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório enquanto estiverem no local realizando as práticas;
- II. Manter a ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- III. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- IV. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- V. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VI. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- VII. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- VIII. Não ingerir alimentos ou bebidas no laboratório.

Capítulo VI

Do Agendamento e Uso dos laboratórios

Art 13º Qualquer alteração nos horários das práticas devem ser informadas com no mínimo 48 h de antecedência.

Art 14º O agendamento das aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão poderá ser realizado diretamente com o coordenador do laboratório com no mínimo 48 h de antecedência.

Art 15º O coordenador do laboratório durante as práticas não deverá ceder, sob quaisquer circunstâncias, a chave do laboratório a qualquer aluno ou permitir que alunos permaneçam no recinto sem um responsável.

Art 16º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) poderão utilizar o Laboratório de Microbiologia de Veterinária, desde que entrem antecipadamente em contato com o o coordenador do laboratório. O interessado deverá enviar uma solicitação por escrito ao mesmo, indicando a finalidade do uso do local, o material que será utilizado (amostras, vidraria, reagentes, meios de cultura), a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados.

Capítulo VII

Das Obrigações Gerais

Art 17º É obrigação de todos os usuários do Laboratório de Microbiologia Veterinária, ter conhecimento do conteúdo, cumprir e fazer cumprir as orientações constantes no Manual de Segurança e Boas práticas de Laboratório. Este documento encontra-se impresso e disponível no laboratório, podendo ser solicitada uma cópia do mesmo ao coordenador do laboratório.

Art 18º Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao estagiário do laboratório para que este comunique ao coordenador e possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

Art 19º Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem o acompanhamento do estagiário ou de um professor responsável pela atividade.

Art 20º É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização.

Art 21º Obrigações gerais aos usuários do Laboratório de Microbiologia Veterinária:

- I. Conhecer a localização e o uso correto dos equipamentos de segurança disponíveis;
- II. Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), tais como: luvas, máscara, óculos de proteção, chuveiro e lava olhos, quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e quando indicado pelo responsável pela atividade;
- III. Usar EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) como extintores de CO₂ e pó químico, contra incêndios;
- IV. Usar jaleco de algodão, com mangas compridas;
- V. Usar calça comprida;
- VI. Usar calçado fechado;
- VII. Manter os cabelos presos, quando o comprimento permitir;
- VIII. Não utilizar adornos como anéis, pulseiras e outros que possam aumentar o risco de contaminação pessoal e do laboratório, bem como representar risco ao se trabalhar próximo à chama;
- IX. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);
- X. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;
- XI. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- XII. Evitar perturbar ou distrair quem esteja realizando algum trabalho no laboratório;
- XIII. Consultar os dados de segurança existentes antes de utilizar reagentes químicos e seguir os procedimentos apropriados ao manusear ou manipular agentes perigosos;
- XIV. Seguir os procedimentos de descarte adequados para cada reagente, meio de cultura ou resíduo do laboratório;
- XV. Nunca pipetar ou sugar diretamente com a boca materiais biológicos, perigosos, cáusticos, tóxicos ou cancerígenos;
- XVI. Evitar a exposição a gases, vapores e aerossóis. Utilizar sempre uma capela de exaustão ou fluxo laminar, conforme cada caso, para manusear estes materiais;
- XVII. Ao chegar e antes de sair do laboratório, lavar sempre as mãos para minimizar os riscos de contaminações pessoais e em outras áreas;
- XVIII. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- XIX. Assegurar-se que todos os agentes que ofereçam algum risco estejam rotulados e estocados corretamente;
- XX. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, condicionador de ar ou objetos que pertençam ao laboratório para o responsável pelo recinto;

XXI. Em caso de acidente com produtos químicos ou agentes biológicos por contato com a pele ou os olhos, ou ingestão, procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 – 4824

XXII. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844

XXIII. Em caso de incêndio, ir até o telefone direto. Bombeiro 193.

XXIV. Notificar por escrito ao coordenador do laboratório a ocorrência de qualquer acidente que ocorra durante as atividades no laboratório;

Capítulo VIII

Das Proibições

Art. 22º São proibições para a entrada e permanência no Laboratório de Microbiologia Veterinária:

- I. A permanência de alunos sem a presença do professor ou responsável pelas dependências do local;
- II. O uso de tom de voz elevado;
- III. O uso de celular de forma que traga riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- IV. A entrada no laboratório com alimentos ou bebidas;
- V. A ingestão de comida ou bebida;
- VI. A prática de fumar;
- VII. Tirar fotografias do local sem permissão do responsável.

Das Disposições Finais

Art 23º Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o coordenador do laboratório, quanto os professores que utilizarão o laboratório, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e o IFC – Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseados pelos alunos.

Art 24º Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Art 25º O regulamento em questão terá validade a partir da data de aprovação pelo Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Microbiologia Veterinária

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
SETOR DE ZOOTECNIA II

**Regulamento do Laboratório de Nutrição Animal do Centro
de Práticas Laboratoriais (CPL)**

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Nutrição Animal do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Finalidade, da Aplicação e dos Responsáveis

Art.1º Essas normas determinam os requisitos básicos para a proteção da saúde e da propriedade nas dependências do Laboratório de Nutrição Animal (LANA), onde são manipulados produtos químicos e equipamentos.

Art 2º Aplicam-se a todos os docentes/pesquisadores, discentes, bolsistas, técnicos e monitores.

Art 3º Os responsáveis por este laboratório são docentes ligados à área de nutrição animal.

Art. 4º São atribuições dos responsáveis:

- I. Participar de eventuais reuniões do laboratório;
- II. Participar da criação e atualização das normas internas do laboratório;
- III. Zelar pelo bom uso dos equipamentos;
- IV. Ser responsável pela orientação e atitudes dos discentes, bolsistas e/ou monitores que tenham acesso ao laboratório;
- V. Arcar com a manutenção preventiva e corretiva, solicitação junto ao DAP (Diretoria de Administração e Planejamento) de material de consumo e permanente, assim como providenciar reparo caso ocorram danos aos equipamentos/instalações por mau uso desses;
- VI. Cumprir com todas as regras previstas nas normas internas de utilização do laboratório.

Art. 5º Os interessados que não possuem vínculo formal com este laboratório, mas que desejam fazer uso ocasional do mesmo devem cumprir todas as normas estabelecidas neste documento, se responsabilizando pelas dependências e equipamentos pertencentes ao laboratório.

Art 6º A finalidade do LANA é dar suporte às aulas práticas de disciplinas correlacionadas à Nutrição Animal, além de servir de ambiente para pesquisa. O LANA não realiza, no momento, atendimento à comunidade externa.

Capítulo II

Acesso, Permanência e Utilização

Art. 7º O acesso à chave do laboratório de Nutrição Animal será mediante a autorização pelo (s) docente (s) responsável.

Art. 8º O responsável por este laboratório deverá atualizar, semestralmente ou sempre que julgar necessária, a lista de pessoas autorizadas para ter acesso ao laboratório e encaminhar a listagem para a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 9º A utilização do laboratório fora do horário administrativo e em finais de semana, deverá ser autorizada pelo (s) docente (s) responsável (is).

Art. 10º A utilização do espaço do laboratório, fora do horário de aula prática, deverá ser previamente autorizada pelo docente responsável.

Art. 11º Fica vetada a utilização deste espaço para armazenar material de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam a este laboratório.

Art. 12º Após realização das análises, o usuário deverá limpar bancadas, lavar e guardar vidrarias utilizadas, assim como retirar todo seu material, tais como amostras, vidrarias e material de

consumo, além de deixar os equipamentos em boas condições para serem reutilizados por outro docente/pesquisador/discendente/monitor, seguindo o protocolo de uso do equipamento.

Art. 13º Os docentes responsáveis deste laboratório e a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária não irão se responsabilizar por quaisquer materiais de projeto ou pessoal deixados neste laboratório.

Art. 14º Todas as soluções químicas preparadas e amostras acondicionadas, assim como vidrarias utilizadas como recipientes, deverão ser devidamente identificadas e datadas, e posteriormente encaminhadas ao destino de resíduos adequado.

Art. 15º É obrigatório o registro de utilização de todos os equipamentos deste laboratório mediante preenchimento de formulário próprio.

Art. 16º Qualquer material de pesquisa não identificado, será descartado após três dias.

Art. 17º Material armazenado em geladeira ou freezer, além de identificado, requer descarte logo após término de sua finalidade, a fim de otimizar espaços.

Art. 18º Qualquer vidraria quebrada e/ou danificada deverá ser contabilizada no caderno de registro de vidrarias quebradas/danificadas.

Art. 19º É obrigatório a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) no laboratório.

Art. 20º Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.

Art. 21º É terminantemente proibida a permanência individual no laboratório. Casos especiais serão analisados pelo docente responsável.

Art. 22º Em caso de não cumprimento às normas, o acesso do usuário ao laboratório será vetado.

Art. 23º A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no exercício de suas funções, tem acesso livre às dependências deste laboratório, em qualquer horário.

Capítulo III

Atribuições e responsabilidades

Art 24º Do Professor responsável:

- I. Zelar pelo bom funcionamento do laboratório, pela segurança dos seus usuários e pela preservação do seu patrimônio;
- II. Desligar do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas internas do laboratório;
- III. Fornecer previamente os métodos químicos que serão utilizados no componente curricular (ver LANA – MANUAL DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS);
- IV. Autorizar empréstimos de material e equipamentos;
- V. Realizar pedido de solicitação de material de consumo e permanente;
- VI. Realizar pedido de solicitação de manutenção de equipamentos;
- VII. Solicitar reuniões para avaliar normas e andamento do laboratório;
- VIII. Participar da criação e atualização das normas internas deste laboratório;
- IX. Participar das reuniões deste laboratório;

X. Zelar pelo cumprimento das normas internas deste laboratório.

Art 25º Do Técnico responsável, se houver

- I. Zelar pelas boas relações internas e externas ao laboratório, bem como pela prestação de um bom atendimento aos usuários;
- II Manter o laboratório em condições adequadas de uso e funcionamento;
- III Manter o controle dos bens materiais zelando pelo seu uso adequado e sua conservação;
- IV. Requisitar materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes ao laboratório sob orientação do docente responsável;
- V. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento, orientando os usuários sobre o uso correto dos recursos, e notificar imediatamente eventuais infrações ao docente responsável;
- VI. Fazer registro de uso da retirada de equipamentos, de acordo com as normas específicas;
- VII. Zelar pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização do ambiente;
- VIII. Coibir o mau uso dos equipamentos;
- IX. Participar da criação e atualização das normas internas deste laboratório;
- X. Participar das reuniões deste laboratório.

Art. 26º Dos alunos de iniciação científica, monitores e outros:

- I. Assumir postura e comportamento adequado ao bom funcionamento do laboratório, principalmente em relação as normas de segurança e organização do mesmo;
- II. Ficar atento aos avisos constantes no mural do laboratório, assim como colocar avisos quando a situação exigir;
- III. Zelar pelos equipamentos, limpeza e organização do ambiente;
- IV. Comunicar ao docente e/ou técnico responsável: O mau uso de equipamentos e qualquer alteração apresentada no funcionamento do mesmo; Qualquer tipo de acidente ou conduta de risco que ocorra no laboratório; A quebra de vidrarias e término de reagentes;
- V. Não utilizar equipamento para o qual não esteja treinado;
- VI. Colaborar com o docente e/ou técnico responsável com a organização de material de consumo;
- VII. Agendar com o docente e/ou técnico responsável suas atividades no laboratório e sempre comunicar o tipo de experimento ou técnica que irá executar, após aval do professor responsável;
- VIII. Executar descarte de reagentes, antes procurar o docente e/ou técnico responsável para maiores informações;
- IX. Sempre se concentrar nos procedimentos a serem realizados, quando em dúvida não realizar;
- X. Verificar antes de iniciar qualquer procedimento no laboratório se os EPIs estão disponíveis para utilização;
- XI. Verificar antes de deixar o laboratório se vidrarias, bancadas e equipamentos (principalmente balanças) estão devidamente limpos, reagente organizados e se torneira de água ou gás estão fechadas;
- XII. Participar das reuniões deste laboratório;
- XIII. Participar da criação e atualização das normas internas deste laboratório;
- XIV. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento.

Capítulo IV Condutas e Atitudes

Art. 27º É proibido o acesso ou permanência de pessoas não autorizadas neste laboratório.

Art. 28º Ao entrar no laboratório sempre estar atento à possíveis avisos no mural.

Art. 29º Saber proceder em caso de emergências. Localizar o lava-olhos e o chuveiro externos ao laboratório.

Art. 30º Localizar a chave geral de eletricidade do laboratório e aprender a desligá-la;

Art. 31º Não trabalhar sozinho no laboratório, apenas se autorizado pelo docente responsável.

Art. 32º Trabalhar com atenção, prudência e calma.

Art. 33º Estar atento ao uso do EPI adequado sempre que for manipular substâncias, reagentes, amostras e equipamentos.

Art. 34º Sempre usar calça jeans e sapato fechado no espaço do laboratório;

Art. 35º Não será permitida a utilização de saia, bermuda ou calçados abertos no laboratório;

Art. 36º Cabelos longos devem ser mantidos presos enquanto estiverem no laboratório;

Art. 37º Consultar SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

Art. 38º Não é recomendado o uso de lentes de contato no laboratório. As lentes são difíceis de remover quando corpos estranhos penetram nos olhos agravando os danos causados por vapores de substâncias. É dever sempre usar óculos de proteção.

Art. 39º Zelar pelos equipamentos e usá-los adequadamente.

Art. 40º Verificar a tensão disponibilizada com a compatibilidade adequada dos aparelhos que serão conectados.

Art. 41º Este laboratório possui vários equipamentos que podem atingir temperaturas muito elevadas, assim a atenção é fundamental para evitar acidentes.

Art. 42º Nunca retirar balança e outros equipamentos do lugar e sempre limpar os mesmos após uso.

Art. 43º Ao manusear produtos químicos tóxicos e corrosivos, fazer isso na capela com exaustão ligada.

I. Não deixar acumular recipientes, contendo ou não produtos químicos, em bancadas, pias e capelas;

II. Trabalhar sempre com as quantidades mínimas de reagentes indicados – seja cuidadoso (a), evite o desperdício;

II. Identificar seu material, mesmo quando colocado para descarte, evitando assim o risco de acidentes;

Art. 44º Manter sempre as bancadas limpas e organizadas durante o uso.

Art. 45º Nunca trabalhar com material imperfeito, principalmente vidros que tenham arestas cortantes. Todo material quebrado deve ser desprezado em local apropriado.

Art. 46º Em caso de situações anormais, quer de mau funcionamento de equipamentos, vazamento de produtos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, comunicar aos responsáveis pelo setor para imediata avaliação dos riscos.

Art. 47º Após o uso da bancada, fazer a limpeza para evitar que gotas de material químico fiquem na sua superfície, pois, entre estes produtos, muitos são agressivos à pele e outros são cancerígenos.

Art. 48º É PROIBIDO:

- I. O uso de aparelho de som (rádios, MP3, DVDs, CDs, etc) em quaisquer áreas do laboratório;
- II. Fumar no laboratório;
- III. Ingestão de qualquer alimento ou bebida no laboratório;
- IV. Brincadeiras no laboratório, pois qualquer distração pode gerar um acidente;
- V. Guardar alimentos destinados ao consumo humano na geladeira e freezer do laboratório.

Art. 49º Os usuários não deverão sair do laboratório sem antes se certificar de que as bancadas, equipamentos, utensílios e ferramentas estejam em perfeita ordem, limpando e guardando de maneira organizada em seus devidos lugares.

Art. 50º Antes de deixar o laboratório, lavar as mãos cuidadosamente (mesmo que tenha utilizado luvas).

Art. 51º Ao deixar o laboratório sempre verificar se todos os equipamentos estão desligados e o registro de água fechado.

Capítulo V

Medidas em caso de acidentes

Art. 52º O laboratório deverá dispor dos materiais que seguem em caso de acidentes:

- I. Um armário ou caixa de primeiros socorros devidamente identificado;
- II. Chuveiro lava olhos e extintores de incêndio devem estar em funcionamento e em locais de fácil acesso quando necessários.

Art 53º Os telefones de emergência, tais como SAMU e Corpo de Bombeiros devem estar em locais bem visíveis no laboratório.

Art 54º Consultar as Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's)

Art 55º Consultar SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes.

Art. 56º Todo acidente deverá ser informado à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

Capítulo VI

Descartes e Rejeitos

Art. 57º Os resíduos devem ser separados segundo a sua natureza (sólidos / líquidos), e identificados com etiqueta padrão do laboratório.

- I. Os resíduos contendo solventes clorados, tais como clorofórmio e diclorometano deverão ser armazenados em frascos de vidro distintos, e identificados como solventes clorados.
- II. Os resíduos contendo solventes fosforados deverão ser armazenados em frascos de vidro distintos, e identificados como solventes fosforados.
- III. Os resíduos especiais (mercúrio, cianetos, benzeno, etc.) devem ser recolhidos separadamente e identificado no vasilhame de recolha o nome ou nomes dos componentes do resíduo e as classes de perigo e deverá haver um local de armazenamento especial para eles.
- IV. Os resíduos de solventes orgânicos deverão ser armazenados em frascos de vidro e devidamente identificados.

Art. 58º Todos os resíduos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas pelo LANA.

- I. As etiquetas devem conter as seguintes informações: nome da(s) substância (s), laboratório, data e responsável pela entrega durante a coleta pelos responsáveis pelo gerenciamento de resíduos.

Art. 59º Caberá ao docente e/ou técnico responsável realizar as atividades descritas neste item referentes ao gerenciamento dos resíduos gerados neste laboratório.

Art. 60º Consultar as Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's).

Art. 61º Consultar SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

Capítulo VII

Empréstimos de material e equipamento

Art. 62º Todo material só poderá ser retirado do laboratório para utilização por terceiros sob autorização do docente responsável e registro em caderno próprio.

Art. 63º Nem todos os equipamentos alocados neste laboratório podem ser manejados para outro local, devido suas peculiaridades, evitando assim possíveis danos relacionados ao desempenho e funcionamento do mesmo. Para utilização dos mesmos, agendar com técnico/docente responsável, após conhecimento das normas do laboratório.

- I. O técnico/docente responsável deverá ser contatado para informar qual equipamento poderá ser emprestado.

Art. 64º O empréstimo de equipamentos somente ocorrerá mediante a assinatura do termo de empréstimo pelo interessado e professor responsável pelo laboratório.

Art. 65º A devolução do material e/ou equipamento deve ser assistida pelo técnico ou docente responsável a fim de verificar as condições do mesmo.

Capítulo VIII

Uso de equipamentos

Art. 66º Será necessária a solicitação de agendamento por meio do técnico responsável, assinada pelo professor responsável pelo laboratório, após ciência do usuário às normas do

laboratório (assinar termo de ciência e responsabilidade), cabendo ao mesmo a responsabilidade pelo uso do equipamento.

Art. 67º Para a utilização de equipamentos, o usuário deverá ser treinado (técnico responsável).

Art. 68º É obrigatório antes de iniciar o trabalho ler atentamente às instruções sobre a operação e cuidados de manuseio dos equipamentos. Consultar REAGENTES E EQUIPAMENTOS: Reagentes: Especificações; Equipamentos: Manuais de Instrução; Procedimentos Operacionais Padrão - Pasta Amarela.

Art. 69º Os equipamentos só podem ser utilizados com a presença de um técnico ou aluno indicado pelo docente responsável pelo laboratório.

Art. 70º Em caso de dúvidas quanto ao uso do equipamento encerrar imediatamente o experimento.

Art. 71º Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para o manuseio do equipamento em uso.

Art. 72º Em equipamentos novos e/ou relocados, certificar-se de que a voltagem requerida pelo mesmo é compatível com aquela disponibilizada pela rede elétrica do laboratório.

Art. 73º Não deixar equipamentos elétricos ligados no laboratório, fora do expediente, sem prévia autorização do docente responsável.

Art. 74º A utilização dos equipamentos deve ser registrada em documento próprio, afixado em prancheta.

Art. 75º Recomenda-se utilizar um equipamento de cada vez para evitar a sobre carga elétrica e desvio de atenção do manipulador.

Art. 76º O uso dos equipamentos, fora da aula prática, deve ser agendado no documento próprio, afixado em prancheta.

Art. 77º A limpeza do equipamento deverá ser efetuada imediatamente após seu uso.

Art. 78º Solicitar autorização do docente responsável por escrito para a retirada, manutenção e utilização de equipamentos, reagentes ou qualquer outro item pertencente ao laboratório.

Art. 79º Ressalta-se que danos ocorridos com equipamento durante sua manipulação pelos usuários, serão de responsabilidade dos mesmos, cabendo a comunicação imediata ao professor responsável pelo laboratório e seguindo com o encaminhamento do equipamento para reparação do dano apresentado. Os custos decorrentes do mau uso serão de responsabilidade dos mesmos.

Capítulo IX

Das Orientações Gerais

Art. 80º A identificação dos experimentos é obrigatória, ficando o prazo de três dias úteis para o descarte quando do não cumprimento.

Art. 81º É extremamente importante a limpeza e guarda dos materiais utilizados nas atividades.

Art. 82º Todo o material utilizado deve ser guardado no armário próprio: os reagentes mantidos em ordem alfabética, vidrarias devem ser higienizadas/descontaminadas e secas.

Art. 83º Evitar deixar objetos em locais que dificulte o fluxo de pessoas.

Art. 84º Zelar pelos materiais que estão sob empréstimo a este laboratório, que devem ser identificados quando a origem e devolvidos logo após o uso.

Art. 85º Cabe aos usuários conhecer e respeitar as regras estipuladas neste regulamento, que deve ser lido e aceito para o uso livre do laboratório.

Art. 86º Esta norma conta com documentos acessórios, a saber:

I. REAGENTES E EQUIPAMENTOS: Reagentes: Especificações; Equipamentos: Manuais de Instrução; Procedimentos Operacionais Padrão - Pasta Amarela.

II. SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

III. ANÁLISE BROMATOLÓGICAS: Técnicas de Análises em Alimentos; Amostragem; Métodos Físicos; Métodos Químicos - Pasta Verde.

Das Disposições Gerais

Art. 87º Os casos não cobertos detalhadamente por este Regulamento serão apreciados pelo docente e técnico responsáveis por este laboratório.

Art. 88º Esta norma entra em vigor após sua aprovação no Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Nutrição Animal.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Parasitologia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Parasitologia do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Art 1º Este laboratório atende prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

Art 2º O laboratório também atende atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art 3º A responsabilidade pelo Laboratório de Parasitologia está a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

Art 4º O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão do professor que atua no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Pode haver flexibilização de horários conforme a necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas neste espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art 5º O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor responsável pelo laboratório.

Art 6º Cabe ao Prof. Responsável:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;
- II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;
- III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos;
- IV. Autorizar a utilização do laboratório para realização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

Art 7.º São deveres dos estagiários, bolsistas e usuários do laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor responsável pelo laboratório;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor responsável pelo laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório, para que estes repassem os fatos à Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável, exceto em situações especiais;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

Art. 8º São deveres dos discentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

- II. Agendar com antecedência mínima de 48 h os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor responsável.
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

Art 9º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) poderão usar ou visitar o local, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor responsável. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, eventual necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos a serem publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Art 10º Obrigações gerais aos usuários do laboratório:

- I. Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;
- II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;
- III. Usar calça comprida;
- IV. Usar calçado fechado;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar específico;
- VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;
- XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Art 11º Proibições aos usuários:

- I. O uso de tom de voz elevado;
- II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- III. A ingestão de comida ou bebida;
- IV. A prática de fumar.
- V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

Art 12º Este regulamento entra em vigor à partir da data de aprovação no Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 24 de Setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Parasitologia

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Reprodução Animal do Setor de Zootecnia II

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Reprodução Animal do Setor de Zootecnia II pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1º Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia (Medicina Veterinária) e também os cursos Técnicos em Agropecuária, com horários pré-agendados junto aos responsáveis pelo laboratório.

Parágrafo Único: O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 2º A coordenação do laboratório de Reprodução Animal estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária, designado por portaria, e contará com a supervisão de um bolsista alocado no laboratório.

Art. 3º O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art. 4º O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

Parágrafo Único: O uso do laboratório no horário entre 11h30 min e 13h30 min e nos finais de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente autorizado pelo professor coordenador do laboratório, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 5º O Laboratório de Reprodução Animal busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da ciência juntando teoria e prática sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

Capítulo III

Dos objetivos do Laboratório

Art. 6º Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo IV

Infraestrutura Física

Art. 7º O laboratório de Reprodução Animal apresenta uma área aproximada de 25m².

Art 8º O laboratório de Reprodução Animal possui uma bancada em “L”, uma geladeira e um forno de Pasteur.

Art 9º O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório.

Art. 10º O controle dos equipamentos e mobiliário do Laboratório é realizado pelo técnico alocado no laboratório ou professor coordenador. A avaliação da necessidade de aquisição de novos equipamentos é feita anualmente.

Capítulo V **Dos Deveres**

Art. 11º São deveres do técnico alocado no Laboratório de Reprodução Animal:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do Laboratório;
- II. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

Art 12º São deveres do estagiário do Laboratório:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório e o técnico nele alocado;
- II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;
- III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;
- IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;
- V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Câmpus;
- VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;
- VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório, conforme Procedimento Operacional Padrão “Descarte de resíduos químicos no Laboratório de Reprodução Animal”, disponível no laboratório;
- VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório e ao técnico alocado no local qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;
- IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos sem autorização do professor coordenador ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;
- X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;
- XI. Manter sempre o laboratório fechado enquanto não há práticas de laboratório ocorrendo no recinto.

Art. 13º São deveres dos docentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar e reservar o laboratório junto ao responsável pelo laboratório com um prazo mínimo de 24 h para que o ambiente e os equipamentos possam ser preparados de forma adequada;
- III. Respeitar a prioridade de uso do laboratório pelos professores nas atividades de ensino da graduação e dos cursos técnicos;

- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;
- V. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;
- VI. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;
- VII. Rubricar o caderno de laboratório, contendo a data de realização da aula prática e informações sobre a disciplina, bem como os testes das aulas práticas a serem realizadas;
- VIII. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;
- IX. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais a seguir:
 - a) Papéis e embalagens da mesma natureza devem ser descartados no recipiente destinado a papéis;
 - b) Metais pesados como pilhas e baterias devem ser encaminhados ao estagiário, quando existente, que dará um fim adequado em recipiente separado;
 - c) Plásticos e embalagens plásticas também devem ser descartados no recipiente destinado a plásticos;
 - d) Metais leves e embalagens metálicas devem ser descartados no recipiente destinado a metais;
 - e) Comunicar ao responsável do laboratório qualquer anormalidade constatada no recinto. O responsável reportará o ocorrido ao professor coordenador do laboratório que comunicará à coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.
 - f) Orientar os alunos quanto à identificação dos resíduos de reagentes químicos gerados em aulas práticas, para que ao término das mesmas, o técnico alocado no laboratório possa encaminhar ao destino correto.

Parágrafo Único: O material devidamente separado por categoria será destinado a reciclagem.

Art.14º São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;
- II. Agendar com antecedência mínima de 24 h, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;
- III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;
- IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;
- V. O laboratório pode ser usado para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que:
 - a) Não esteja sendo usado para atividades de ensino da graduação e/ou aulas práticas;
 - b) Ao longo da semana, com a presença do responsável, e aos fins de semana com a presença do professor responsável pela atividade (previamente autorizado pelo responsável pelo laboratório).
- VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;
- VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;
- VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;
- IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;
- X. Não ingerir alimentos;
- XI. Utilizar o computador do laboratório para as atividades de pesquisa, relatórios, salvando os documentos nas pastas especificadas.

Capítulo VI

Do Agendamento e Uso dos laboratórios

- Art 15º** Qualquer alteração nos horários das práticas devem ser informadas com no mínimo 24 h de antecedência.
- Art 16º** O agendamento das aulas práticas, de pesquisa e extensão poderão ser realizadas diretamente com o responsável com no mínimo 24 h de antecedência.
- Art 17º** O laboratório tem capacidade máxima para 12 pessoas, sendo necessário o professor adequar a turma ao limite de espaço físico e material disponível.
- Art 18º** O professor coordenador do laboratório durante as práticas não deverá ceder, sob quaisquer circunstâncias, a chave do laboratório a qualquer aluno ou permitir que alunos permaneçam no recinto sem um responsável.
- Art 19º** Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Reprodução Animal, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Capítulo VII

Das Obrigações Gerais

- Art 20º** Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao técnico alocado no laboratório para que possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.
- Art 21º** Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem a supervisão do técnico alocado no laboratório ou de um professor coordenador do laboratório.
- Art 22º** É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.
- Art 23º** Obrigações gerais aos usuários do laboratório de Reprodução Animal:
- I. Usar os EPI (Equipamentos de Proteção Individuais), tais como: óculos de segurança, máscara contra gases, luvas, chuveiro e lava olhos, quando o experimento envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor ou técnico alocado no laboratório;
 - II. Usar EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) como extintores de CO₂ e pó químico, contra incêndios;
 - III. Usar jaleco de algodão, com mangas compridas;
 - IV. Usar calça comprida;

- V. Usar calçado fechado;
- VI. Manter os cabelos presos;
- VII. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);
- VIII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;
- IX. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;
- X. Descartar os resíduos nos locais apropriados;
- XI. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;
- XII. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, condicionador de ar ou objetos que pertençam ao laboratório para o responsável pelo recinto;
- XIII. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Capítulo VII

Das Proibições

Art. 24º São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

- I. A permanência de alunos sem a presença do professor ou responsável pelas dependências do local;
- II. O uso de tom de voz elevado;
- III. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;
- IV. A entrada no laboratório com alimentos ou utensílios de uso pessoal como canecas e copos
- V. A ingestão de comida ou bebida;
- VI. A prática de fumar.
- VII. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

Capítulo VIII

Das Normas e Procedimentos de Segurança

Art. 25º Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Laboratório de Reprodução Animal.

- I. Familiarizar-se com o local e localizar as saídas de emergência;
- II. Localizar os extintores de incêndio e familiarizar-se com o seu uso;
- III. Evitar trabalhar sozinho e fora da hora de trabalho convencional;
- IV. Nunca deixar frascos contendo solventes orgânicos próximos à chama, por exemplo, álcool, acetona, éter, etc;
- V. Evitar contato de qualquer substância com a pele. Ler o rótulo antes de usá-las;
- VI. Ser cuidadoso ao manusear substâncias corrosivas como ácidos e bases;
- VII. Manter seu local de trabalho limpo, não colocar materiais nas extremidades da bancada;
- VIII. Não entrar em locais de acidentes sem EPI adequado, como máscara contra gases;
- IX. Não tirar fotos do local sem a permissão do professor ou técnico alocado no laboratório;
- X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do Laboratório;
- XI. Realizar atividades que liberam vapores e gases dentro de capelas – exaustores ou locais bem ventilados;

XII. Ao trabalhar com reações perigosas, explosivas, tóxicas, etc., usar a capela e um EPI protetor acrílico para rosto (Shield) e ter um extintor por perto. Em caso de acidente com produtos químicos por contato na pele ou olhos, ou ingestão, procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 - 4824.

XIII. Para temperaturas superiores a 100 °C use banhos de óleos. Parafina aquecida funciona bem para temperaturas de até 220 °C; glicerina pode ser aquecida até 150 °C sem desprendimento apreciável de vapores desagradáveis. Banhos de silicone são os melhores, mas são também os mais caros.

XIV. Se atingir os olhos, abrir bem as pálpebras e lavar com bastante água. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes (HCl, HI, H₂SO₄, HBr, HNO₃, HClO₄), em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes (NaOH, LiOH, KOH, RbOH, CsOH) não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%, que se encontram dentro dea capela.

XV. Localizar caixa de primeiros socorros, caso houver alguma emergência.

XVI. Se atingir outras partes do corpo, retirar a roupa impregnada e lavar a pele com bastante água. Usar o chuveiro;

XVII. Não jogar materiais sólidos ou líquidos nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

XVIII. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;

XIX. Usar sempre material adequado. Não faça improvisações;

XX. Estar sempre consciente do que estiver fazendo;

XXI. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844.

XXII. Não pipetar, principalmente, líquidos cáusticos ou venenosos com a boca. Usar aparelhos apropriados como peras;

XXIII. Procurar conhecer a localização do chuveiro de emergência e do lava-olhos e saber como usá-los corretamente;

XXIV. Nunca armazenar produtos químicos em locais impróprios;

XXV. Não fumar nos locais de estocagem e no manuseio de produtos químicos;

XXVI. Não transportar produtos químicos de maneira insegura, principalmente em recipientes de vidro e entre aglomerações de pessoas.

Art. 26º Técnicas de Aquecimento de Substâncias e Procedimentos em caso de Incêndios no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal.

I. Ao se aquecerem substâncias voláteis e inflamáveis no laboratório, deve-se sempre levar em conta o perigo de incêndio.

II. Para temperaturas superiores a 100 °C use banhos de óleos. Parafina aquecida funciona bem para temperaturas de até 220 °C; glicerina pode ser aquecida até 150 °C sem desprendimento apreciável de vapores desagradáveis. Banhos de silicone são os melhores, mas são também os mais caros.

III. Uma alternativa quase tão segura quanto os banhos são as mantas de aquecimento. O aquecimento é rápido e eficiente, mas o controle da temperatura não é tão conveniente como em banhos. Mantas de aquecimento não são recomendadas para a destilação de produtos muito voláteis e inflamáveis como: éter de petróleo, éter etílico e CS₂.

IV. Para altas temperaturas (>200 °C) pode-se empregar um banho de areia. O aquecimento e resfriamento do banho devem ser lentos.

V. Chapas de aquecimento e resfriamento podem ser empregadas para solventes menos voláteis e inflamáveis. Nunca aqueça solventes voláteis em chapas de aquecimento (éter,

CS₂, etc.). Ao aquecer solventes como etanol ou metanol, em chapas, use um sistema munido de condensador.

VI. Aquecimento direto com chama sobre a tela de amianto é recomendado para líquidos não inflamáveis (por exemplo, água);

VII. Em caso de incêndio mantenha a calma;

VIII. Comece o combate imediatamente com os extintores de CO₂ (gás carbônico). Afaste os inflamáveis de perto;

IX. Caso o fogo fuja do seu controle, evacue o local imediatamente;

X. Evacue o prédio;

XI. Desligue a chave geral de eletricidade, que se encontra sinalizada na parede do lado esquerdo à entrada geral;

XII. Vá até o telefone direto. Bombeiros 193.

XIII. Dê a exata localização do fogo (mostre como chegar ao local);

XIV. Informe que este é um laboratório químico e que os bombeiros não poderão usar a água para combater incêndio em substância química. Solicite um caminhão com CO₂ ou pó químico;

XV. Quando o fogo irromper em um béquer ou balão de reação, basta tapar o frasco com uma rolha, toalha ou vidro de relógio, de modo a impedir a entrada do ar;

XVI. Quando o fogo atingir a roupa de uma pessoa, algumas técnicas são possíveis:

a) levá-la para debaixo do chuveiro;

b) há uma tendência de a pessoa correr, aumentando a combustão, neste caso, deve colocá-la no chão e rolá-la no chão até o fogo ser extinto;

c) o melhor, no entanto, é embrulhá-la rapidamente em um cobertor para este fim;

d) pode-se também usar o extintor de CO₂, se este for o meio mais rápido.

XVII. Jamais use água para apagar o fogo em um laboratório. Use o extintor de CO₂ ou de pó químico.

XVIII. No caso de fogo em sódio, potássio ou lítio, usar o extintor de pó químico (não usar o gás carbônico, CO₂). Também pode-se usar os reagentes carbonato de sódio (Na₂CO₃) ou cloreto de sódio (NaCl - sal de cozinha).

Art. 27º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Sólidos inflamáveis-tóxicos-corrosivos.

I. Use EPI adequado;

II. Evite caminhar sobre o produto derramado;

III. Elimine todas as fontes de ignição;

IV. Aterre os equipamentos usados;

V. Afaste materiais combustíveis;

VI. Em caso de Pequenos Derramamentos: Recolha o material com pá.

VII. Em Caso de Grandes Derramamentos: Umedeça o produto com água e confina-o para posterior descarte.

Art. 28º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Gases inflamáveis-Corrosivos-Oxidantes.

I. Use EPI adequado;

II. Isole a área até que o gás tenha se dissipado (Pare o vazamento se possível);

III. Elimine todas as fontes de ignição;

IV. Aterre os equipamentos usados;

V. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento;

VI. Se possível, vire o recipiente de forma a permitir apenas a saída do gás;

VII. Use neblina de água para desativar/reduzir ou desviar a nuvem de gás de tubulações, etc.;

VIII. Gás altamente refrigerado/criogênico pode tornar vários materiais quebradiços.

Art. 29º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Líquidos Inflamáveis-Miscíveis ou não em Água - Tóxicos - Corrosivos.

- I. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- II. Elimine todas as fontes de ignição;
- III. Aterre os equipamentos usados;
- IV. Evite o espalhamento;
- V. Use espuma para supressão de vapores;
- VI. Absorva o material com areia ou material não combustível;
- VII. Recolha o material absorvido para descarte.

Art. 30º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias oxidantes - Peróxidos orgânicos.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;
- V. Recolha o material absorvido para descarte.

Art. 31º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias que reagem com a água.

- I. Use EPI adequado totalmente encapsulado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;
- V. Recolha o material absorvido para descarte;
- VI. Não jogue água no material derramado.

Art. 32º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Mercúrio.

- I. Use EPI adequado;
- II. Isole a área (pare o vazamento se possível);
- III. Evite o espalhamento;
- IV. Não utilize ferramentas de aço ou alumínio;
- V. Cubra o material com areia seca ou material não combustível;
- VI. Recolha o material absorvido para descarte;
- VII. As áreas de derramamento devem ser lavadas com uma solução de sulfeto de cálcio ou tiosulfato de sódio.

Art. 33º Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Ácidos.

- I. Ácido sulfúrico: derramado sobre o chão ou bancada pode ser rapidamente neutralizado com carbonato ou bicarbonato de sódio em pó.
- II. Ácido clorídrico: derramado será neutralizado com amônia, que produz cloreto de amônio, em forma de névoa branca.
- III. Ácido nítrico: reage violentamente com álcool.
- IV. Absorva o material com reagente próprio para este fim.

Das Disposições Finais

Art 34º Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o professor coordenador do laboratório, quanto os professores que utilizarão o laboratório, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e do Câmpus Concórdia ficam

isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseado pelos alunos.

Art 35º Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Engenharia de Alimentos em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso de Medicina veterinária.

Art 36º O regulamento em questão terá validade a partir da data de publicação e aprovação pelo Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de Setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Reprodução Animal

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA

Regulamento da Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso da Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1º Este espaço está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;

Art. 2º A coordenação do local estará a cargo de dois professores do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no laboratório.

Capítulo II

Infraestrutura Física

Art. 3º A sala destinada à realização de necropsias possui uma área de 45,55m², o espaço conta ainda com um Almoxarifado de Materiais de Limpeza (1,95m²), um Banheiro Feminino (10,9 m), um Banheiro Masculino (10,9m²), um Banheiro para Pessoas com Necessidades Especiais (4,06m) e duas Sala de Expurgo (1,7m² e 1,25m²);

Art. 4º O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no local;

Art. 5º O controle dos equipamentos e mobiliário é realizado pelo técnico alocado no laboratório.

Capítulo III

Dos Deveres

Art. 6º São deveres do técnico responsável pelo Setor:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do local;
- II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade prática;
- III. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, bem como a ordem e a limpeza das unidades e dos materiais, antes, durante e depois das atividades desenvolvidas, com o intuito de preservar e otimizar o uso do patrimônio público;
- IV. Solicitar manutenção dos equipamentos e da área, sempre que necessário.

Art. 7º São deveres dos docentes:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do setor;
- II. Respeitar a prioridade de uso do local para atividades de ensino da graduação;
- III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências da sala;

- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão, orientar e acompanhar as práticas de necropsia;
- V. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;
- VI. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais.

Art 8º São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelos professores coordenadores e técnico;
- II. Preparar os materiais necessários para a realização das necropsias;
- III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas;
- IV. Não fornecer a chave da sala à alunos e servidores de outros setores, ou permitir que os mesmos permaneçam no ambiente sem a presença de um responsável;
- V. Comunicar aos professores coordenadores e ao técnico qualquer anormalidade constatada.

Art.9º São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas da sala;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no local;
- III. Comunicar os responsáveis sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando a sala;
- IV. Cumprir os horários predeterminados;
- V. Manter tom de voz adequado nas dependências da mesma.

Capítulo IV

Do Agendamento e Uso da Sala de Necropsia

Art 10º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar a sala de necropsia do Bloco de Patologia, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local.

Capítulo V

Das Obrigações Gerais

Art 11º Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis da sala deve ser comunicado imediatamente ao técnico;

Art 12º Obrigações gerais aos usuários da sala de necropsia:

- I. Manter o calendário de vacinas completo e atualizado contra raiva e tétano;
- II. Sempre utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante a realização de necropsias que são: macacão, luvas e botas de borracha de cano longo;

- III. Para realizar a clivagem dos materiais utilizar EPI's que nesse caso são: jaleco, luvas e calçado fechado;
- IV. Manter os cabelos presos;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;
- VI. Manter a postura adequada ao ambiente;
- VII. Descartar corretamente os materiais e resíduos;
- VIII. Colaborar na limpeza do ambiente após a realização das atividades;
- IX. Comunicar qualquer irregularidade ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar as luzes, ventiladores e verificar se está tudo fechado.

Capítulo VI

Das Proibições

Art. 13° São proibições para a entrada e permanência na sala:

- I. A permanência de alunos sem a presença do professor, técnico ou monitor responsável;
- II. O uso de tom de voz elevado;
- III. Uso de bonés, bermuda e calçado aberto;
- IV. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;
- V. Executar experimentos não autorizados pelos professores;
- VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do local sem prévia autorização do técnico.

Capítulo VII

Segurança

Art. 14° Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos e biológicos na Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária:

- I. Ser cuidadoso e utilizar luvas quando estiver manipulando formol;
- II. Sempre utilizar luvas e tomar cuidado ao utilizar o ácido nítrico, pois pode causar graves queimaduras de pele;
- III. Sempre utilizar luvas e cuidar ao manusear os instrumentos perfurocortantes, como facas, costótomos, machados, tesouras, bisturis e serras;
- IV. Ser cuidadoso a fim de evitar acidentes que envolvam seus colegas durante as práticas de necropsia;
- V. Nunca manusear produtos químicos e biológicos sem estar usando EPI;
- VI. Descartar as carcaças em locais apropriados;
- VII. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico do local;

Das Disposições Finais

Art 15° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

Art 16° Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.